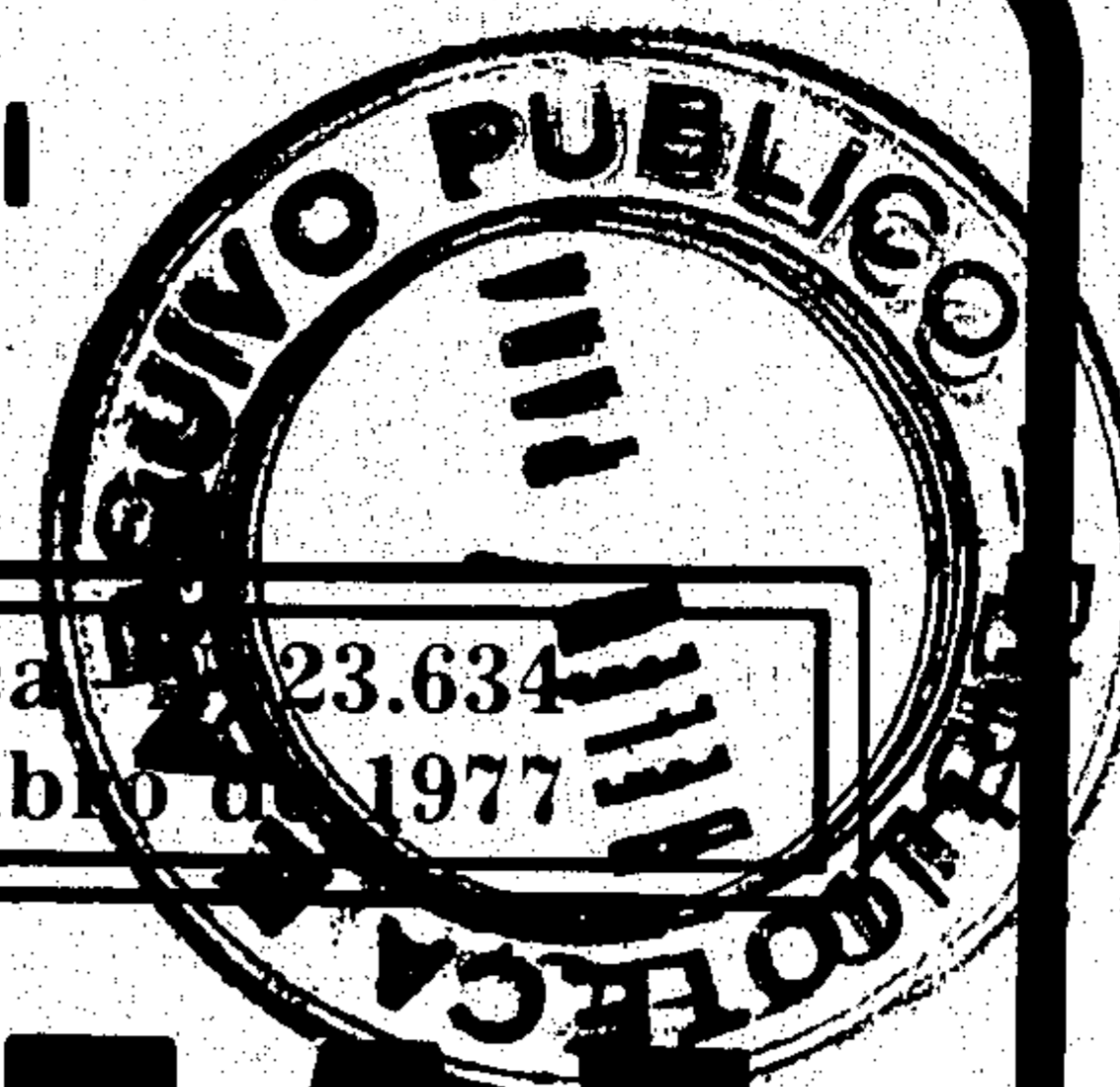




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86ª da República Nº 23.634
Belém - Sexta-feira, 28 de outubro de 1977



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado
Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

40 PÁGINAS

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado do Interior e Justiça, Viação e Obras Públicas, Educação e Agricultura

ATA
Da Imprensa Oficial do Estado

TERMO DE CONVÊNIO
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

CONTRATO
Da Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO E EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0028 DE 09 DE MARÇO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que Mário Maia Gomes, em petição dirigida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado requereu lhe fosse concedida reforma na graduação de 2º Sargento Músico da Polícia Militar do Pará;

CONSIDERANDO que o interessado, de acordo com a documentação constante do processo protocolado no Gabinete do Governador sob o nº 1.781, foi incluído na Polícia Militar do Estado em 02 de dezembro de 1940, licenciando-se em 26 de agosto de 1948, depois de ter estado 07 anos, 08 meses e 15 dias à disposição daquela Corporação, totalizando, entretanto, o tempo de serviço 10 anos, 11 meses e 10 dias, em virtude de haver servido, durante algum tempo, em zona considerada de guerra, tempo esse contado em dobro;

CONSIDERANDO que o 2º Sargento Músico Mário Maia Gomes, tendo sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, de acordo com o laudo médico do ano de 1948, confirmado por outro laudo médico passado pela Junta Médica da PME, em 19 de maio de 1976, foi excluído da reforma a que faria jus;

CONSIDERANDO que o interessado deveria ter sido reformado em 1948, exatamente no momento em que foi declarada a sua incapacidade definitiva para o serviço policial-militar, o que não aconteceu cabendo ao Estado corrigir a antiga falha;

CONSIDERANDO que o interessado, tendo se incapacitado definitivamente para o serviço policial-militar antes do advento da Lei nº 207/49, a sua situação passou a ser regida pelo Decreto-Lei Estadual nº 3.677, de 15 de fevereiro de 1941;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Estadual aprovou o parecer da Consultoria Geral do Estado, no qual esse alto órgão jurídico do Estado, opina para que, de acordo com as disposições do Decreto-Lei nº 3.677/41, seja baixado ato de reforma "ex-officio", de Mário Maia Gomes, indicando os dispositivos nos quais deve ter base o aludido ato,

R E S O L V E:

REFORMAR "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o artigo 13, letra a), pará-

grafo 1º, letra c) e 3º, do Decreto Lei nº 3.677, de 15 de fevereiro de 1941, combinados com o artigo 25 do mesmo diploma legal o 2º Sargento Músico Mário Maia Gomes, pertencente à Polícia Militar do Pará, com os proventos a seguir discriminados:

EM 1948:

- Soldo	Cr\$ 620,00
- Tempo de Serviço - 10%	62,00
- Habilitação Militar - 10%	62,00
Provento mensal	744,00
Provento anual	8.928,00

EM 1976:

- Soldo	Cr\$ 1.665,00
- Tempo de Serviço - 10%	166,50
- Habilitação Militar - 10%	166,50
Provento mensal	1.998,00
Provento anual	23.976,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 09 de março de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 9986 de 11/10/77.

(G. Reg. nº 2.884)

PORTARIA Nº 0108 DE 08 DE JULHO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0020, de 18 de fevereiro de 1977, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, através do Ofício nº 1074/77, REFORMAR "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94, item II e 96, item IV, da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com a Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM Raimundo Almeida Borges, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 13.275,60 (treze mil duzentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
 - ☆ ADMINISTRAÇÃO
 - ☆ REDAÇÃO
 - ☆ PARQUE GRÁFICO
- Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. I: 222.0174
Posto de Vendas no Palácio da Justiça

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO
Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicipios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:

- Soldo	Cr\$ 962,00
- Tempo de Serviço - 5%	48,10
- Habilitação Militar - 10%	96,20
Provento mensal	1.106,30
Provento anual	13.275,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 08
de julho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 9974 de 30/10/77.

(G. Reg. nº 2.884)

PORTARIA Nº 0109 DE 08 DE JULHO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTE-
RIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe
foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador
do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de
dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0021, de 18 de feve-
reiro de 1977, em face da diligência determinada
pelo Tribunal de Contas do Estado, através do ofi-
cio nº 1088/77, REFORMAR "ex-officio", na mes-
ma graduação, de acordo com os artigos 93, 94, í-
tem II, 96, item II e 97 da Lei Estadual nº 4.525, de
09 de julho de 1974, combinados com os artigos 96,
incisos 2 e 97, inciso 2, da Lei nº 4.491, de 28 de no-
vembro de 1973, o Soldado PM José Maria dos San-
tos, pertencente ao Batalhão de Destacamento da
Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa
situação os proventos anuais de Cr\$ 13.275,60 (treze
mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta
centavos), assim discriminados:

- Soldo	Cr\$ 962,00
- Tempo de Serviço - 5%	48,10
- Habilitação Militar - 10%	96,20
Provento mensal	1.106,30
Provento anual	13.275,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 08
de julho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 9972 de 4/10/77.

(G. Reg. nº 2.884)

PORTARIA Nº 0124 DE 08 DE JULHO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTE-
RIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe
foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador
do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de
dezembro de 1975,

R E S O L V E:

REFORMAR "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item IV, e 98, parágrafos 1º e 2º, letra c), da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, Incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, o Soldado PM Apolinário Pontes da Silva pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 26.551,20 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e hum cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento	Cr\$ 1.924,00
- Tempo de Serviço - 5%	96,20
- Habilitação Militar - 10%	192,40
Provento mensal	2.212,60
Provento anual	26.551,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 08 de julho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 9981 de 7/10/77.

(G. Reg. nº 2.884)

PORTARIA Nº 0131 DE 08 DE JULHO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b) da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado e dos Municípios, Noemia da Silva Soares, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Escola Estadual "Stélio Maroja", da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 11.468,16 (onze mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e dezesseis centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 868,80
- Adicional por Tempo de Serviço-10%	86,88
Provento mensal	Cr\$ 955,68
Provento anual	Cr\$ 11.468,16

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 08 de julho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 9984 de 11/10/77.

(G. Reg. nº 2.884)

PORTARIA Nº 0134 DE 11 DE JULHO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que, na forma do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Pará), não há distinção quanto às vantagens aos ocupantes dos Quadros de Carreira Suplementar de que tratam os parágrafos 1º e 2º, do artigo 43 da citada Lei,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V; 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 1º de dezembro de 1973, Ivana da Conceição Silva, no cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Professora Graziela Moura Ribeiro", da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 650,00
- Adicional por tempo de serviço-40%	260,00
Provento mensal	910,00
Provento anual	10.920,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 11 de julho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 9980 de 8/10/77

(G. Reg. nº 2.884)

PORTARIA Nº 0170 DE 25 DE JULHO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0088, de 09 de maio de 1977, em face da Lei nº 4.731, de 01 de julho de 1977, APOSENTAR de acordo com os artigos 110, item III, 111, item I, letra a), parágrafo 1º e 113, parágrafo 1º, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 86, item I, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, e mais o artigo 5º, parágrafo 1º, da Lei nº 4.639, de 24 de julho de 1976, Paulo Itaguaki da Silva no cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC-1, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Secretário de Agricultura, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 84.576,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 5.040,00
- Adicional por Tempo de Serviço 20%	1.008,00
- Vantagens pessoais	1.000,00
Provento mensal	7.048,00
Provento anual	84.576,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 25 de julho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 9983 de 7/10/77.

(G. Reg. nº 2.884)

PORTARIA Nº 0117 DE 08 DE JULHO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 159, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Helena Batista Teixeira, na função de Lavadeira, Referência I, do Quadro Suplementar, lotada no Hospital "Juliano Moreira", do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 12.510,72 (doze mil, quinhentos e dez cruzeiros e setenta e dois centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 868,80
- Adicional por Tempo de Serviço- 20%	173,76
Provento mensal	1.042,56
Provento anual	12.510,72

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 08 de julho de 1977.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas
Acórdão nº 9985 de 12/10/77.

(G. Reg. nº 2.884)

OBRAS PÚBLICAS**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 114 - DE 19 DE OUTUBRO DE 1977
O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários Célio Chaves de Melo, Assessor de Relações Públicas, Antônio Reis da Silva e Maria das Graças Pereira Gama, ambos Escreventes Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 59/77, destinado ao fornecimento de material e serviços de mão de obra para recuperação do veículo marca Ford-Pick-Up, modelo 1977, chapa nº OF 23-98 pertencente a esta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 5569 - Dia 28.10.77)

PORTARIA Nº 115 - SEVOP - DE 20 DE OUTUBRO DE 1977

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975.,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.1953, licença para tratamento de saúde, conforme Laudos Médicos expedidos pela Junta de Inspeção de Saúde da SESPA, aos funcionários desta Secretaria, de acordo com relação anexa.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/77 - GAB.SEC**

Nº de Ordem	N O M E S	Niv. Pad. ou Refer.	Nº do Processo	Nº do Laudo Médico	Período de Licença			
					Dias	Início	Término	Port. Pror.
01	José Oliveira do Rosário	R.VIII	2265/77	1307	90	04.04.77	04.07.77	
02	Maria de Fátima R. Gonçalves	R. III	2087/77	1243	90	03.05.77	03.08.77	

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 5.569. Dia: 28-10-77)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4735/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Memorando nº 2431/77-CORCOF, de 23.06.77,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 9364/76-DIVAP/DEPES, de 29.11.1976, que mandou servir até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "São Francisco Xavier", no Município de Abaetetuba, o servidor Rubenila Maria Rodrigues Canelas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4875/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 001600/77,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual de 1º Grau Salesiana do Trabalho, nesta Capital, no período conforme a escala a seguir:

NOME — EXERCÍCIO — PERÍODO

Lindalva Galvão Rosa - 1977 - 01.01 a 30.01.1977;
Helena Neves Lédo - 1977 - 01.01 a 30.01.1977; Omega
Léa Tabosa dos Santos - 1977 - 01.01 a 30.01.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4876/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 011688/77,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Dirce Batista Contente Magno, lotado no Centro de Treinamento de Recursos Humanos Professor Arthur Porto, no Município de Benevides, no período de 06.06 a 05.07.1977, no exercício de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4877/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12328/77,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual de 1º Grau Justo Chermont, nesta Capital, no período conforme a escala a seguir:

NOME — EXERCÍCIO — PERÍODO

Maria Elizabeth da Silva Ferreira - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Marlene Manito Fernandes - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Norma Cêreja Nepomuceno - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria Luiza Leite Machado - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria do Carmo Sousa e Silva - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Nizete Loureiro Paschoal - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria de Lourdes Margalho - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Manthilde Isaias do Nascimento Araújo - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria de Nazaré Nogueira - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Leonora Silva - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Ivanohé da Conceição Brito Nascimento - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Walmir Pinto Ferreira - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Julieta Batista de Assunção - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Aracy Fontenelle Rodrigues - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Iracema Moraes Martins - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria de Fátima Vale da Costa - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria Marta Marques Magalhães - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria Assunção Alves de Sousa - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Raimunda Jardim Machado - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria Helena Brito Corrêa - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Cândida Pantoja Alves da Silva - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Nilzomar dos Santos Valino - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Raimunda Botelho Maia Pereira - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria Ferreira de Aquino - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Eufrásia Cândia de Paiva - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Esmeralda Raimunda da Silva Costa - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Francisca Barros Pacheco - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Cacilda Pacheco Ferreira - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Iracy Pereira de Assis - 1977 - 01.07 a 30.07.77; Iracy Sales da Silva - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria José Ribamar Almeida - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria Francisca dos Santos Cordeiro - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria de Nazaré dos Santos Mesquita - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria Elizabeth da Silva - 1977 -

01.07 a 30.07.977; Maria Valdez Araujo - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria Bernadete Neves - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Maria José Fernandes Medeiros - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Marlene Moraes - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Miguel Soares - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Neuza dos Santos Ramos - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Raimunda de Sousa Emerenciano - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Raimunda Monteiro de Sousa - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Rita dos Santos Rodrigues - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Raimunda Rodrigues de Sousa - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Ruth Farias Colares - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Ana Oliveira - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Santina Lopes do Nascimento - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Terezinha de Jesus Alves Barroso - 1977 - 01.07 a 30.07.977; Jacirema da Silva Costa - 1977 - 01.07 a 30.07.977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4894/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 014327/77,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, à funcionária Delma Nazaré Luz Pastana, lotada na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, à disposição da SESP, no período de 18.07 a 16.08.977, referente ao exercício de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4915/77 - DIVAO/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 2344/77-CORCOF, de 15.06.77,

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Educação Pré-Escolar, desta Secretaria de Estado, no período conforme a escala a seguir:

NOME — EXERCÍCIO — PERÍODO

Maria de Lourdes Campbell Moutinho - 1975 - 01.07 a 30.07.77; Maria de Lourdes Campbell Moutinho - 1976 - 31.07 a 29.08.77; Cidalmina da Silva Corrêa - 1976 - 01.07 a 30.07.77; Lúcia Barbosa Oliveira - 1976 - 01.07 a 30.07.77; Maria de Arcângela Mendes Moura - 1976 - 01.07 a 30.07.77; Maria Elisa Guimarães Couceiro - 1976 - 01.07 a 30.07.77; Maria Gabriela Ramos de Oliveira - 1976 - 01.07 a 30.07.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4946/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 014326/77,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Sinélia Pereira Ferreira, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado de Educação,

no período de 04.07 a 02.08.1977, referente ao exercício de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4947/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 014165/77,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Ana Maria Bittencourt Moia, lotado na Comissão Estadual do Livro Didático, desta Secretaria de Estado, no período de 18.07 a 16.08.1977, referente ao exercício de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4948/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 011233/77,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual de 1º Grau Barão do Rio Branco, nesta Capital, no período conforme a escala a seguir:

NOME — EXERCÍCIO — PERÍODO

Elba Brasil dos Santos - 1977 - 30.06 a 29.07.977; Maria Eunice Tavares da Costa - 1977 - 30.06 a 29.07.977; Eufrosina Nazaré Mesquita Pereira - 1977 - 30.06 a 29.07.977; Maria Ferreira Trindade - 1977 - 30.06 a 29.07.977; Elealcinda Rosalina Serra - 1977 - 30.06 a 29.07.977; Zenaide Maria Ferreira - 1977 - 30.06 a 29.07.977; Rossilda Dias Vilhena - 1977 - 30.06 a 29.07.977; Edith Rocha de Oliveira - 1977 - 30.06 a 29.07.977; Heloisa Bahia - 1977 - 30.06 a 29.07.977; Luzia Aragão da Cunha Souza - 1977 - 30.06 a 29.07.977; Samuel Vicente do Carmo Nogueira - 1977 - 30.06 a 29.07.977; Haydée Rodrigues Cecim - 1976 - 01.07 a 30.07.977; Cidalice Corrêa da Costa - 1976 - 01.07 a 30.07.977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4949/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação feita no Of. nº 327/77-DECOR, de 22.06.1977,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Américo Veiga, lotado no Departamento de Coordenação Orientação e Controle - Núcleo de Inspeção, desta Secretaria de Estado, no período de 01.07 a 30.07.977, referente ao exercício de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4950/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação feita no Mem. nº 2457/77-CORCOF, de 29.06.1977,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Orbélia da Silva Souza, lotado no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado, no período de 01.07 a 30.07.1977, referente ao exercício de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4951/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação feita no Mem. nº 2450/77-CORCOF, de 28.06.1977,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares, ao servidor Ernani de Souza Rodrigues, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado, referente ao exercício de 1977, no período de 01.07 a 09.08.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4840/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando das atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Of. nº 222/77-CORCOF,

R E S O L V E:

ADMITIR, como Professor Horista, para lecionar Ciências, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual Augusto Olímpio, nesta Capital, Dourival Aguiar Rezende, Autorizado, com carga horária de 60 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4865/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1017/77-CORCOF,

R E S O L V E:

ADMITIR, pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de São Félix do Xingu, até 31.12.1977.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 500,00

NOME — LOTAÇÃO

Maria das Graças de Sousa Ferreira - E.E. Lugar Triunfo; Maria da Glória Gomes Feitosa - E.E. Primavera; Lucylene Oliveira Almeida - E.E. Marechal Rondon.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4881/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2432/77-CORCOF,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções, na Escola Estadual Coronel João Pinheiro, no Município de Jacundá, até 31.12.1977.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 500,00

NOME — LOTAÇÃO

Raimunda Pinheiro dos Santos; Maria de Lourdes Cruz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4882/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2432/77-CORCOF,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções, no Município de São João, até 31.12.1977.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 500,00

NOME — LOTAÇÃO:

Maria da Consolação Mendes Moraes - G.E. José Luís Cláudio; Bernadete Carlinda da Silva - E.E. da Palestina; Maria Crisóstomo - E.E. da Boa Vista; Deroci Pereira Lima - E.E. Brejo Grande; Eloides de Sousa Santana Amaral - E.E. OP-3.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4884/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2432/77-CORCOF,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Itaituba, até 31.12.1977.

PROFESSOR REGENTE — REF. II —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 630,00

NOME — LOTAÇÃO:

Maria Raimunda Pereira Lima - E.E. Profª Alice Carneiro; Iraneide da Silva Cardoso - E.E. MEC/SEDUC - 5.1; Maria da Conceição Bastos dos Santos - E.E. Maria Margarida K. M. Cavalcante.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4885/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2432/77-CORCOF,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de junho de 1969, Maria de Lourdes Souza, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual Santa Rosa, no Município de Marabá, percebendo o salário mensal de Cr\$ 500,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6029/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. 2640/77-CORCOF,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercer, como diarista, suas funções na Escola Estadual José Veríssimo, no Município de Óbidos, até 31.12.1977.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 650,00

NOME:

Cleonice Maria Alfaia de Barros; Maria Valdete da Silva Pinheiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6030/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2640/77-CORCOF, de 28.07.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Francisca Alves de Oliveira, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, no Ginásio Estadual Pe. Angelo Moretti, no Município de Ourém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.000,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6032/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no

Mem. nº 2640/77 - CORCOF,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Carmen Lúcia Brandão de Melo, para exercer, como diarista, a função de Professor Regente, Referência II, na Escola Estadual Prof. Gasparino Batista da Silva, no Município de Soure, percebendo o salário mensal de Cr\$ 900,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6033/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2640/77 - CORCOF,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Castanhal, até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.000,00

NOME — LOTAÇÃO:

Raimunda Moreira Rodrigues - E.E. do Km-9-Rodov. Cast. - Curuçá.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 650,00

NOME — LOTAÇÃO:

Maria da Conceição Silva Duarte - E.E. Profª Maria Bandeira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6034/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2640/77-CORCOF,

R E S O L V E:

ADMITIR, como Professor Horista, para lecionar Técnicas Comerciais, na Escola Estadual D. Mário de Miranda Vilas Boas, no Município de Bujaru, Maria das Mercês de Sousa Paiva, Autorizado, com carga horária de 40 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6035/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2640/77-CORCOF,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item

III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Sebastião Ferreira de Lima, para exercer, como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual D. Mário de Miranda Vilas Boas, no Município de Bujaru, percebendo o salário mensal de Cr\$ 868,80, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6036/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2640/77-CORCOF,

R E S O L V E:

ADMITIR, como Professor Horista, para lecionar Técnicas Comerciais, na Escola Estadual Lauro Sodré, no Município de Moju, Marta Sônia Silva de Oliveira, Autorizado, com carga horária de 10 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6037/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2640/77-CORCOF,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Baião, até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.000,00

NOME — LOTAÇÃO:

Ivonilse de Farias da Paixão - E.E. Levindo Rocha.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 650,00

NOME — LOTAÇÃO:

Maria Goretti de Souza Siqueira Mindelo - E.E. de Cardoso; Raimunda da Conceição Ferreira Ribeiro - E.E. de Joana Peres.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6053/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2640/77-CORCOF,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções na Escola Estadual de Tauari, no Município de Capanema, até 31.12.1977.

**SERVENTE — REF. I —
SALÁRIO MENSAL Cr\$ 868,80**

NOME:

Maria das Graças de Sena Assunção; Raimunda de Menezes Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6054/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2640/77-CORCOF,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Dilma Moreira da Cunha, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Rui Barbosa, no Município de Anajás, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.000,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6055/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2640/77-CORCOF,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Aluizo de Melo Pragana, para exercer, como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Maria Alice Geolás de Moura Carvalho, no Município de Primavera, percebendo o salário mensal de Cr\$ 868,80, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6056/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2640/77-CORCOF,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções na Escola Estadual Lauro Sodré, no Município de Breves, até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.000,00

NOME:

Sandra Maria Farias Serra.

PROFESSOR REGENTE — REF. II —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 900,00

NOME:

Terezinha Silva de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6057/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2640/77-CORCOF,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções na Escola Estadual MEC/DEF-SEDUC - Ag. INCRA, no Município de Marabá, até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.000,00

NOME:

Arlete Cardoso Gomes.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 650,00

NOME:

Maria Divina Silva Costa Moraes; Janete Mary Gonçalves Abdon.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6058/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2640/77—CORCOF,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1., Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Eni Vitorino Ferreira, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual do Km. 100 — Penetração, Marabá em direção a Altamira, percebendo o salário mensal de Cr\$ 650,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6059/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2640/77—CORCOF,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1., Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem,

como diaristas, suas funções no Município de São João do Araguaia, até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 1.000,00

NOME — LOTAÇÃO

Maria da Glória Resende — E. E. do Km. 66 — Margem.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I

SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 650,00

NOME — FUNÇÃO

NOME — LOTAÇÃO

Maria Amélia Tavares de Almeida — E. E. da Palestina—MEC/DEF—SEDUC; Maria Neuza Amaral — E. E. do Km. 66 — Margem; Maria Pereira Lima — E. E. do Porto da Balsa; Maria de Lourdes de Jesus Silva — E. E. do Km. 73 — Transa/Estreito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6264/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2724/77—CORCOF, de 03.08.1977,

R E S O L V E :

ADMITIR, como Professor Horista, para lecionar Ciências, em regime de Pré-Labore, na Escola Estadual Paulo Maranhão, nesta Capital, Maria Francinete Natividade Pombo, possuindo Licenciatura Curta, com carga horária de 90 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6270/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2729/77-CORCOF,

RESOLVE:

ADMITIR, como Professores Horistas, para lecionarem, na Escola Estadual Polivalente, no Município de Altamira, os servidores abaixo:

Nome — Qualif. — Disc. — C/H Mensal

Igniz wenzel — L/Plena — Hist. Geog. e Ed. Religiosa — 140 horas; Solange Pinho Marques — L/Plena — Ciênc. Mat. — 230 horas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de

agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6271/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2729/77—CORCOF,

R E S O L V E :

ADMITIR, como Professor Horista, para lecionar, na Escola Estadual Brasil Novo, no Município de Altamira, Maria de Lourdes de Castro, possuindo o Curso Pedagógico.

Disciplina — C/H Mensal

O.S.P.B., Hist., Geog. e Ed. M. e Cívica.
240 horas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6274/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2729/77—CORCOF,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria José da Silva, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Prof. César Pinheiro, no Município de Capanema, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.000,00, até 31 de dezembro de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6275/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2729/77—CORCOF,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Lucidéia da Graça Lopes Monteiro, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual São Cristovão, no Município de Maracanã, percebendo o salário mensal de Cr\$

650,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6285/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2729/77—CORCOF,

R E S O L V E :

ADMITIR, como Professor Horista, para lecionar, no Ginásio Estadual Carlos de Azevedo, no Município de Capitão Poço, Rosimar Rosa Sobrinho, possuindo o Curso Colegial Normal.

Disciplina — C/H Mensal

Geografia — 60 horas;

Artes Práticas — 20 horas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6290/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2729/77—CORCOF,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Renê Pereira Gomes, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual MEC/SEDUC Km. 200 Vic. 45/47, no Município de Itaituba, percebendo o salário mensal de Cr\$ 650,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6291/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2729/77—CORCOF,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diarista, suas funções no Município de Igara-

pé-Miri, até 31.12.1977.

vigia - ref. I — SALÁRIO MENSAL: Cr\$ 868,80
NOME — LOTAÇÃO

Benedito de Sousa Lobato — Gin. E. Arist. E. de Castro; Manoel Pedro Machado Pinheiro — Gin. E. Arist. E. de Castro; Gilson Martins Castro — E. E. Enedina Sampaio Melo; João Batista Cardoso Rodrigues — E. E. Enedina Sampaio Melo; Luis Otávio de Lima Costa — E. E. Manoel Antonio de Castro; Roosevelt de Almeida Lopes — E. E. Manoel Antonio de Castro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6292/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferida pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2729/77—CORCOF,

R E S O L V E :

ADMITIR, como Professores Horistas, para lecionarem, Educação Física, no Município de Santa Izabel do Pará, os servidores abaixo, Autorizados.

NOME — C/H Mesal

E.E. Doracy Leal

Francisco Antoniô Gonçalves — 105 horas.

E. E. Antonio Lemos.

Maria de Lourdes Aguiar Bastos — 90 horas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 191/77

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Decreto Governamental nº 9542 de 18.03.1976, que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de Gratificação Especial e Tempo Integral a servidor Público Estadual.

RESOLVE:

Atribuir ao servidor José Maria Braga de Amorim, a Gratificação de Tempo Integral, na base de 100%, o qual vem desempenhando sua função com dedicação exclusiva.

A presente Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 25 de outubro de 1977.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 5562 - Dia 28.10.77)

PORTARIA Nº 192/77

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade do serviço e nos termos do item III, do parágrafo 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, publicado no D. O. de 17.05.69,

RESOLVE:

Admitir pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil - Salário do Pessoal Temporário, Manoel Antônio Martins Raiol, para exercer como Diarista a função de "Auxiliar Administrativo", Ref. III, a partir de 25 de outubro até 31 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 25 de outubro de 1977.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 5562 - Dia 28.10.77)

PORTARIA Nº 193/77

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o item V da Portaria 045/77 de 28.03.77, fazendo retornar a responsabilidade exclusiva do Departamento de Administração o uso e controle das viaturas oficiais de propriedade desta Secretaria, continuando em vigor as demais determinações constantes da referida Portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 21 de outubro de 1977.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 5562 - Dia 28.10.77)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRESA OFICIAL**

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado de Educação

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A FIRMA CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA., PARA RECUPERAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA "JOSÉ ÁLVARES DE AZEVEDO", NO MUNICÍPIO DE BELÉM.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC), possuidora do C. G. C. nº 05054937/0001-63, com sede à Praça da República nº 1020, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato respondendo por seu titular doutor ACY DE JESUS NEVES DE BAIRROS PEREIRA, e a firma CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA., situada a Avenida Conselheiro Furtado, nº 2476, Registrada no G.G.C. sob o nº 0490824/0001, de ora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Titular Engenheiro FLÁVIO MANOEL DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura sob o nº 316-D, contratam a recuperação da Unidade Técnica "José Álvares de Azevedo", no município de Belém, sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a executar pelo regime de empreitada Global de material e mão de obra, a recuperação da Unidade Técnica "José Álvares de Azevedo", no município de Belém, tudo de acordo com os termos da Carta Convite nº 108/77 SEDUC, de 21 de setembro de 1977.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA obriga-se a começar os trabalhos constantes da Cláusula anterior dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da ordem de início de serviços, dada concomitantemente com a assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão, sem prejuízo das demais sanções.

CLÁUSULA TERCEIRA: Integram o presente instrumento: A Proposta da CONTRATADA, o Projeto Arquitetônico, as Especificações Técnicas de Serviços e quaisquer outros documentos relativos aos elementos técnicos, constantes da Carta Convite nº 108/77 - SEDUC, independente de transcrição ou traslado.

CLÁUSULA QUARTA: O valor do presente Contrato é de Cr\$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo e a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA: O encargo financeiro de que trata a Cláusula anterior, origina-se do Plano de Aplicação do Salário Educação/QUOTA ESTADUAL 1977 - Projeto Operação Escola.

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento relativo ao preço total dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE

à CONTRATADA, em parcelas, comprovado e atestado o cumprimento das etapas pela Fiscalização, da seguinte maneira:

1ª PARCELA: Cr\$-45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros), na assinatura do Contrato;

2ª PARCELA: Cr\$- 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), na revisão e recuperação do telhado, calhas, condutores e rufos;

3ª PARCELA: Cr\$-30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), quando concluídos os serviços de recuperação das instalações elétrica e hidro-sanitária;

4ª PARCELA: Cr\$-15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), quando concluídos os reparos nos forros de madeira, tomadas de trincas, fissuras em paredes, vigas e colunas;

5ª PARCELA: Cr\$-30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), na execução da pintura interna;

6ª PARCELA: Cr\$-15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), na execução da pintura externa.

CLÁUSULA SÉTIMA: Todas as despesas com aquisição do material, pagamento de mão de obra, recolhimentos devidos à Previdência Social relativos a empregados e empregador, demais encargos sociais, emolumentos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, que responderá por quaisquer transgressões às legislações civis, trabalhistas, previdenciárias e correlatas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, além dos encargos indicados nas normas que integram o presente Contrato, todas as despesas e providências necessárias à legalização do presente Contrato, inclusive sua inscrição no competente Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos e a aprovação dos projetos nas Repartições competentes.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA se obriga a executar as obras objeto deste instrumento e concluí-las dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA: Somente serão considerados casos de força maior os previstos na legislação vigente, ou seja:

- a) Greve generalizada no País;
- b) Interrupção dos meios de transportes;
- c) Calamidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA: Se algum defeito ou anomalia aparecer na construção depois do seu recebimento pela CONTRATANTE, a garantia, no todo ou em parte, continuará em poder desta, até que as irregularidades sejam sanadas pela CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE, se assim achar conveniente, executar esses serviços descontando o seu valor da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATADA, ressalvados os casos de força maior, incorrerá nas seguintes multas:

- a) Cr\$-1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;
- b) Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), pela inobservância a qualquer condição do

presente Contrato e de suas partes integrantes que não tenham multa expressa;

c) Cr\$- 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), por dia, a critério da CONTRATANTE, no caso de paralizar as obras por mais de 10 (dez) dias consecutivos;

d) Cr\$- 750,00 (Setecentos e cinquenta cruzeiros), por dia, no caso de exceder o prazo para a entrega das obras;

e) Cr\$-750,00 (Setecentos e cinquenta cruzeiros), por dia, no caso de ausência do engenheiro responsável, na obra;

f) Cr\$-450,00 (Quatrocentos e cinquenta cruzeiros), no caso de reincidência por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A CONTRATADA, uma vez notificada, terá o prazo de três (3) dias para recolher a importância de multa devida à Tesouraria da SEDUC, podendo recorrer em igual prazo a seu Titular contra a multa que lhe foi imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As obras serão dirigidas pela CONTRATADA, cabendo, porém, a fiscalização de referidas obras à CONTRATANTE, através de seus engenheiros e técnicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Fiscalização transmitirá à CONTRATADA, por escrito, suas instruções de serviços, devendo a CONTRATADA manter na obra, um DIÁRIO DE EXECUÇÃO, permanentemente atualizado, que será entregue à CONTRATANTE por ocasião do "RECEBIMENTO PROVISÓRIO" da obra.

Nesse Diário serão anotadas, independentemente de notificação, todas as ordens de modificação, reclamações, indicações técnicas, etc.

Por ocasião de suas visitas às obras, a Fiscalização visará o referido Diário, anotando as observações julgadas necessárias, sem que por isso sejam dispensadas as "ORDENS DE SERVIÇO" ou notificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A CONTRATADA não terá direito de serviços não previstos neste Contrato ou determinados de forma irregular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços complementares ou extraordinários serão conhecidos e pagos, quando prévia e legalmente autorizados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor das alterações, para mais ou para menos, será sempre calculado através de medição dos serviços apropriados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Toda e qualquer alteração será feita em documento à parte, que integrará o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso será notificada a CONTRATANTE, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo e valor fixado neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A CONTRATADA se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais existentes na obra, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA manterá o local dos serviços e o terreno em volta, livres

de entulhos e resíduos resultantes dos próprios serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo incêndio na obra que atinja os serviços a cargo da CONTRATADA, as partes atingidas serão reparadas ou refeitas por esta, a juízo exclusivo da Fiscalização da CONTRATANTE. De conformidade com a decisão da Fiscalização, deverá a CONTRATADA, dentro do prazo de três (03) dias da aposição de seu "ciente" na notificação, iniciar a reconstrução ou reparos, independentemente do recebimento de qualquer indenização ou seguro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA reconhece expressamente, ser a única e exclusiva responsável, não só nos casos previstos neste Contrato, nas Disposições Gerais, Disposições Especiais e demais elementos que integram o presente instrumento, como ainda nos seguintes:

a) - imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificada após a sua aceitação, pela Fiscalização, ou mesmo após o término do prazo do presente Contrato, na forma do que dispõe o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro;

b) - danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos prédios vizinhos, ou à coisa ou pessoa de terceiros, em consequência de imprevidência, imperícia, negligência ou imprudência, na execução dos serviços contratados;

c) - inobservância de leis, regulamentos ou posturas;

d) - infração relativa ao direito de propriedade individual.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA não poderá subempreitar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente, com o consentimento da CONTRATANTE, continuando nesta hipótese, a responder direta e exclusivamente perante a CONTRATANTE pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de qualquer procedimento ou interposição judicial ou extrajudicial;

a) - no caso de fraude cometida pela CONTRATADA;

b) - pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da CONTRATADA;

c) - se a CONTRATADA falir ou entrar em Concordata.

d) - se a CONTRATADA deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estipulado ou se interrompê-los por mais de vinte (20) dias consecutivos a critério da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do Contrato implicará na perda total da garantia apresentada pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE que poderá cobrá-la a seu arbítrio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Rescindindo o Contrato, a CONTRATANTE entrará na posse imediata de todos os serviços executados, bem como de todo o material e equipamento existente no canteiro da obra renunciando a CONTRATADA, expressamente, ao exercício do direito de retenção sobre os mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATANTE, uma vez na posse dos serviços, materiais e equipamentos, procederá a uma vistoria e arrolamento para o acerto final de contas, quando, se for de seu interesse, fará a aquisição do material.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos neste Contrato e em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidas pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a aceitar as soluções que lhe forem apresentadas.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: É eleito como domicílio legal a Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo foro serão decididas todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E, por assim haverem ajustado, assinam as partes contratantes o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, (Pa), 13 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
Eng.º FLÁVIO MANOEL DO ESPÍRITO SANTO
Firma Construtora Flávio Espírito Santo Ltda.

TESTEMUNHAS:

a) **Ilegível**

Nivaldo José Salgado Pereira

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas de Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e Flávio Manoel do Espírito Santo.

Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 14 de outubro de 1977.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

2º Ofício

Apresentado no dia 18 para Reg/NT. Apontado sob o Nº de Ordem 7857 de Prot. Lº A — Nº 2. Belém do Pará - Em, 14.10.77. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

Helena do Valle Silva Chermont

Oficial

CPF 085912102-04

(Ext. Reg. nº 5559 - Dia 28.10.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Imprensa Oficial do Estado

"Ata da Licitação para a venda pelo melhor preço de um (01) Cutelo, marca CATU e uma (01) Máquina de Pautar, marca MARVI, inservíveis para o uso desta I. O. E. Edital de Concorrência Pública nº 02/77."

Aos vinte e um (21) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete (1977), às dezesseis (16:00) horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Diretoria de Administração desta Imprensa Oficial do Estado, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, foram cumpridas as determinações do

Sr. Diretor Presidente, conforme Edital de Concorrência Pública nº 02/77, para a venda pelo melhor preço de um (01) Cutelo marca CATU e uma (01) Máquina de Pautar marca MARVI, inservíveis para o uso desta I. O. E. A Comissão de Licitação foi constituída pelos Srs. HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES - Presidente e como Membros EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS e ALCEBIADES LIMA DE CARVALHO, conforme Portaria nº 111 de 20.09.77 publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.607 de 21.09.77. O Edital de Concorrência Pública nº 02/77 foi publicado dentro das formalidades de estilo, nos D. O. E. dos dias 22.09, 06 e 21.10.1977 e o Aviso de Atenção nos jornais "O Liberal", "A Província do Pará" e "O Estado do Pará", edição do dia 25.09.1977. Entretanto, nenhuma proposta foi enviada à Diretoria de Administração desta Repartição cujo o prazo se esgotará às doze (12:00) horas, do último dia útil da publicação do Edital. E, como mais nada houvesse a tratar, encerrei a presente Ata, eu, Alcebiades Lima de Carvalho, que secretariei os trabalhos, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Presidente da Comissão e demais Membros e pelo Sr. Diretor Presidente desta Autarquia.

Belém, 26 de outubro de 1977.

Holderman da Silva Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

Edmilson Baptista de Oliveira Dantas

Membro

Alcebiades Lima de Carvalho

Membro

Homologo o resultado da presente Licitação:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I. O. E.

(G. Reg. nº 2883)

Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL Nº 05/77

De ordem do Sr. Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital Willamine de Jesus Barbosa Macêdo, ocupante do cargo de Profº, lotado na Escola de 2º Grau Profº Orlando Bitar nesta cidade no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO a reassumir seu Cargo sob a pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua Demissão por abandono de Cargo nos Termos do Art. 36 combinado com Arts. 186 ítem II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 19 de Outubro de 1977.

HELY ROSA DE MELLO ALVES

Chefe do Serviço de Pessoal da FEP

VISTO

Prof.º Francisco Antônio Bonifácio Guzzo

Superintendente Geral da FEP

(Ext. Reg. nº 5528 - Dias 26,28/10 e 01/11/77)

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL

Relação dos funcionários que deverão ser chamados mais duas (2) vezes por Edital.

- TACILA CARVALHO AFONSO - Diário Oficial - 23.602 de 14.09.77 - Edital nº 21/77;
ADELI TRINDADE - Diário Oficial - 23.602 de 14.09.77 - Edital nº 21/77;
ELZA TEREZINHA SOUZA DE BARROS - Diário Oficial - 23.602 de 14.09.77 - Edital nº 22/77;
WILMA FERNANDA SANTOS FAILACHE - Diário Oficial - 23.602 de 14.09.77 - Edital nº 20/77;
WILMA BARBOSA DA CONCEIÇÃO - Diário Oficial - 23.602 de 14.09.77 - Edital nº 19/77;
ANA JOANA BULCÃO BARROS - Diário Oficial - 23.486 de 25.03.77 - Edital nº 03/77;
MARILIA DE DIRCEU CARMONA DOS SANTOS - Diário Oficial - 23.602 de 14.09.77 - Edital nº 23/77;
VALMIRO RODRIGUES - Diário Oficial - 23.505 de 26.04.77 - Edital nº 05/77;
ESMERALDA BARROS DE ALMEIDA - Diário Oficial - 23.505 de 26.04.77 - Edital nº 37/76;
DINÁ RAQUEL MORAES DA SILVA - Diário Oficial - 23.548 de 25.06.77 - Edital nº 07/77;
MARIA AMÉLIA COTA DE OLIVEIRA - Diário Oficial - 23.486 de 25.03.77 - Edital nº 04/77;
CELINA DA SILVA DANTAS - Diário Oficial - 23.486 de 25.03.77 - Edital nº 01/77;
ADELZIRA MOREIRA TRINDADE - Diário Oficial - 23.486 de 25.03.77 - Edital nº 02/77;
(Ext. Reg. nº 5566 - Dia: 28/10, 1º/11/77)

EDITAL

Relação dos funcionários que deverão ser chamados três (03) vezes por Edital.

- MARIA DE LOURDES DE AZEVEDO DE AGUIAR - Edital nº 09/77;
LEOPOLDINA NUNES PANTOJA - Edital nº 08/77;
MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO - Edital nº 10/77;
MARIA SANTANA ALMEIDA DA PAZ - Edital nº 06/77;
MARIA APARECIDA DA SILVA - Edital nº 15/77;
MARIA DO SOCORRO MOREIRA MACHADO - Edital nº 16/77;
ALBANIR NAZARÉ DA SILVA RODRIGUES - Edital nº 13/77;
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS GADELHA - Edital nº 14/77;
MARIA DE JESUS PANTOJA DA SILVA - Edital nº 17/77;
(Ext. Reg. nº 5567 - Dia: 28/10, 1. 2/11/77)

EDITAL

Relação dos funcionários que deverão ser chamados mais de uma (01) vez por Edital.

- DIANA MARIA BITAR BANDEIRA - Diário Oficial - 23.505 de 26.4.77 - Edital nº 35/76;
IRINEA JOSÉ DE CARVALHO - Diário Oficial - 23.414 de 14.12.76 - Diário Oficial - 23.505 de 26.04.77 - Edital nº 38/76;
MARIA DA COSTA ALMADA - Diário Oficial - 23.414 de 14.12.76 - Diário Oficial - 23.505 de 26.04.77 - Edital nº 36/76.

(Ext. Reg. nº 5568 - Dia: 28.10.77)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União No Estado do Pará (CE/PA-05)

MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA "TAPARÁ"

MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, ALTAMIRA E SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA

Partindo do ponto (A) de 2°58' de latitude Sul e 51°55' de longitude Oeste à margem esquerda de um afluente sem denominação do Rio Xingu, segue-se na direção geral Sudoeste pela linha do Polígono Desapropriado (Decreto 68.443/71) até o ponto (B) localizado a 3°01' de latitude Sul e 52°28' de longitude Oeste, daí, toma-se uma reta imaginária na direção geral Noroeste, até atingir a nascente de um afluente sem denominação da margem direita do Rio Jarauçu, localizada no ponto (C) à 2°44' de latitude Sul e 52°51' de longitude Oeste; dessa nascente, desce-se pela margem direita até encontrar a foz de um rio sem denominação, por onde sobe por sua margem esquerda até sua nascente localizada no ponto (D) a 2°40' de latitude Sul e 52°43' de longitude Oeste; desse ponto, na direção Noroeste, segue-se por uma linha reta imaginária até atingir a nascente de um rio sem denominação localizada no ponto (E) a 2°40' de latitude Sul e 52°41' de longitude Oeste; daí prossegue descendo pela margem direita desse rio, até encontrar a foz do segundo afluente dessa margem. Segue-se, subindo pela margem esquerda desse afluente até sua nascente no ponto (F) a 2°40' de latitude Sul e 52°30' de longitude Oeste; desse ponto, toma-se uma reta imaginária na direção geral Sudeste, até atingir a nascente de um afluente sem denominação do Rio Acaraí no ponto (G) a 2°45' de latitude Sul e 52°21' de longitude Oeste; prossegue-se descendo pela margem direita desse afluente até sua foz no Rio Acaraí, no ponto (H) a 2°40' de latitude Sul e 52°13' de longitude Oeste; daí, desce-se pela margem direita do Rio Acaraí, até a foz de um afluente sem denominação no ponto (I) a 2°36' de latitude Sul e 52°14' de longitude Oeste; desse ponto prossegue subindo pela margem esquerda desse afluente, até sua nascente no ponto (J) a 2°39' de latitude Sul e 52°08' de longitude Oeste; dessa nascente, na direção Nordeste, segue-se por uma linha reta imaginária até atingir o ponto (L) localizado a 2°38' de latitude Sul e 52°07' de longitude Oeste, na margem direita do Rio Guará, continua-se pela margem direita desse Rio na direção Nordeste, até sua foz no Rio Xingu; daí, sobe-se pela margem esquerda do Rio Xingu até atingir a foz de um afluente sem denominação no ponto (M) a 2°57' de latitude Sul e 51°53' de longitude Oeste. Daí, sobe-se pela margem esquerda desse afluente até atingir o ponto (A), ponto inicial do presente Memorial.

A área contida nos limites descritos é de aproximadamente 297.000 ha (duzentos e noventa e sete mil) hectares, tomando-se como referência a Carta Planimétrica elaborada pelo Projeto RADAM, edição de 1973, Folhas SA-22-Y-A e SA-22-Y-B, na escala de 1:250.000.

Os limites municipais foram tomados com base no Mapa Rodoviário do Estado do Pará, edição de 1973, publicado pelo DER, na escala de 1:2.000.000.

Altamira, 04 de outubro de 1977

ANDRÉ LUIZ BANHOS E SOUZA

Engº Agrônomo

CREA Nº 2.707 - 1ª Região

(Ext. Reg. nº 5425 - Dias 20 e 28/10/77)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG-122/77.

Art. 54, do Decreto nº 73.140/73.

1 - PARTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a firma ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, representada pelo Sr. ANTONIO BATISTA DOS SANTOS.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DER-PA, e resulta da dispensa de licitação amparada na letra "d", do § 2º, do Art. 2º do Dec.-Lei. nº 7, de 28.04.1969.

3 - OBJETO; LOCALIZAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O objeto do presente contrato refere-se a serviços de assistência técnica e mecânica, manutenção preventiva e corretiva aos equipamentos, no horário operacional dos mesmos, na Rodovia PA-124, e nas oficinas da 2ª DR.

4 - VALOR E DOTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O valor estimado dos serviços é de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), correndo as despesas à conta da Verba: 4.1.1.8 - 02 01 02 04, do Orçamento do DERPA, para o exercício de 1977.

5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para conclusão total dos serviços será de 5 meses, a contar de 10 de outubro de 1977.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no **Diário Oficial do Estado do Pará.**

Belém, 10 de outubro de 1977.

Dr. JORGE FACIOLA DE SOUZA

Chefe da Procuradoria Geral em exercício

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

(T. nº 01442 - Reg. nº 5572 - Dia: 28/10/77)

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG-123/77

Art. 54, do Decreto nº 73.140/73

1 - PARTES:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso, nº 3639, representado por seu Diretor Geral Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a Firma ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, representada pelo Sr. ANTONIO BATISTA DOS SANTOS.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DER-PA, e resulta da dispensa de licitação amparada na letra "d", § 2º do Art. 2º do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.69.

3 - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O objeto do presente contrato refere-se a serviços de assistência técnica e mecânica, manutenção preventiva e corretiva aos equipamentos, no horário operacional dos mesmos, na Rodovia Altamira/Senador José Porfírio - 3ª Divisão Regional do DERPA.

4 - VALOR E DOTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O valor estimado dos serviços é de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), correndo as despesas à conta da Verba: 4.1.1.7 03 03 01 00, do Orçamento do DER-PA para o exercício de 1977.

5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para conclusão total dos serviços, será de cinco (5) meses contados a partir de 10 de outubro do corrente exercício.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no **Diário Oficial do Estado do Pará.**

Belém 10 de outubro de 1977.

Dr. JORGE FACIOLA DE SOUZA

Chefe da Procuradoria Geral em exercício

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

(T. nº 01442 - Reg. nº 5573 - Dia: 28/10/77)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

PORTARIA Nº 251, DE 25 DE OUTUBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "K", da lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

R E S O L V E:

I - Aprovar a Instrução Normativa do procedimento retificatório de que trata o Decreto nº 7.454, de 09 de fevereiro de 1971, e a Lei nº 4.584, de

08 de outubro de 1975, a ser adotada na tramitação dos processos de retificações de Títulos Definitivos, objeto de concessões ou alienações de Terras Devolutas, procedidas pelo Estado, que contenham divergências entre as características constantes dos Títulos e as constantes do processo de origem.

II - Recomendar aos Setores Técnico e Jurídico a fiel observância da Instrução ora aprovada.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/77

DISCIPLINA O PROCEDIMENTO RETIFICATÓRIO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 7.454; DE 09 DE FEVEREIRO DE 1971, E A LEI Nº 4.584, DE 08 DE OUTUBRO DE 1975

1 - DAS FINALIDADES

1.1 - Destina-se a presente Instrução a estabelecer o procedimento para retificação dos Títulos Definitivos, objeto de concessões ou alienações de Terras Devolutas, procedidas pelo Estado, que contenham divergências entre as características constantes dos Títulos e as constantes do processo, observadas as disposições do artigo 223 e 224, do Decreto nº 7.454, de 09 de fevereiro de 1971, revigoradas pelo artigo 32, da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975.

1.2 - A retificação incidirá sobre os Títulos Definitivos concedidos pelo Estado, que contenham incorreções - ressalvada a hipótese do parágrafo único do artigo 224, do Decreto nº 7.454, de 09 de fevereiro de 1971, em que será apurada a suspeita de fraude com vista ao cancelamento e providências complementares - e será processada por requerimento da parte, ou "ex-officio", atendendo ao interesse público.

2 - SISTEMÁTICA DE PROCESSAMENTO

2.1 - A retificação dos Títulos Definitivos a requerimento da parte, será objeto de processo individual e instruído com a documentação seguinte:

2.1.1 - PESSOA FÍSICA

- a) fotocópia autenticada de documentos de identidade;
- b) fotocópia autenticada de quitação de Serviço Militar (dispensável para maiores de 45 anos);
- c) fotocópia autenticada de quitação com as Obrigações Eleitorais;
- d) fotocópia autenticada do C.I.C - Cartão de Identificação do Contribuinte;
- e) título definitivo original, admitida a fotocópia autenticada ou certidão passada por

autoridade competente;

f) certidão de transcrição do imóvel no Registro de Imóveis, e, se for o caso, cadeia sucessória, completa;

g) planta e memorial descritivo do imóvel, ambos em três (3) vias, firmados por profissional habilitado junto ao CREEA;

h) prova de quitação com o I.T.R - Imposto Territorial Rural, referente ao último exercício lançado.

2.1.2 - PESSOA JURÍDICA

a) documentos pessoais dos Diretores que tenham poderes de representação da firma, conforme exigido no item 2.1.1, letras "a", "b", "c" e "d";

b) estatuto ou contrato social e suas alterações, passadas por certidão da Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

c) fotocópia autenticada do Cartão de Inscrição, no Cadastro Geral de Contribuintes - C.G.C;

d) título definitivo original, admitida fotocópia autenticada ou certidão passada por autoridade competente;

e) certidão da transcrição do imóvel no Registro de Imóveis, e, se for o caso, cadeia sucessória, completa;

f) planta e memorial descritivo do imóvel, ambos em três (3) vias, firmados por profissional habilitado com citação do número do Registro no CREEA;

g) prova de quitação com o Imposto Territorial Rural - I.T.R., referente ao último exercício lançado.

2.2 - Na constituição do processo será obedecida a seguinte tramitação;

2.2.1 - O interessado, dará entrada do requerimento no Protocolo Geral do ITERPA, acompanhado da documentação a que se refere os itens 2.1.1 ou 2.1.2, admitida, ainda, a remessa por via postal com Aviso de Recebimento.

2.2.2 - O encarregado do Protocolo, conferirá a documentação apresentada nos termos do item 2.1.1 ou 2.1.2, atuando-a e fornecendo ao interessado o competente Recibo de Entrega, datado e numerado. Após formalizado o processo, encaminha-lo-á à apreciação preliminar do Departamento Jurídico.

2.3 - Na instrução do processo o Departamento Jurídico, através da Divisão de Processos Administrativos examinará:

a) admissibilidade legal do pedido, com base na legislação em vigor, que o sujeita ou não ao processo retificatório;

b) aspecto formal da documentação apresentada, considerando seu ordenamento e suas características;

c) enquadramento dos limites constitucionais vigentes à época da alienação.

2.3.1 - Constatada a deficiência na documentação apresentada, promoverá as diligências ne-

- cessárias ao saneamento do mesmo ou proporá a Presidência seu indeferimento, caso se configure a impossibilidade da retificação.
- 2.3.2 - Verificada a admissibilidade do pedido e procedida a instrução inicial, será o processo remetido ao Departamento Técnico.
- 2.4 - O Departamento Técnico, com o parecer preliminar do Departamento Jurídico, providenciará:
- 2.4.1 - Na Divisão de Arquivo:
a) exame da legitimidade do Título apresentado, bem como dos demais elementos que compõem o respectivo processo original de compra.
- 2.4.2 - Na Divisão de Topografia:
a) análise dos elementos fornecidos pelo arquivo;
b) análise da planta e do memorial descritivo, procedendo inclusive a conferência dos trabalhos apresentados;
c) informação sobre a exata localização do imóvel, e cadastro provisório da área.
- 2.4.3 - Se do exame documental resultar comprovada a falsidade do Título ou irregularidade insanável que justifique seu cancelamento, será o processo restituído ao DEJUR e promovida a competente Ação Anulatória em relação as áreas sob jurisdição Estadual, e remetido ao INCRA os processos, cujas áreas incidam na faixa abrangida pelo Decreto-Lei nº 1.164/71, e suas alterações.
- 2.4.4 - Verificada a regularidade do Título e a conferência dos dados técnicos, será designada a equipe para vistoriar a área, proceder a conferência da demarcação, providência que será executada individualmente para cada lote objeto do Título retificando.
- 2.4.5 - Em nenhuma hipótese será admitida a demarcação de área superior à constante do Título Definitivo.
- 2.4.6 - Constatado em qualquer das fases anteriores, a deficiência de dados técnicos indispensáveis ao prosseguimento do processo, será o mesmo diligenciado, no sentido de suprir-se a falta, ou remetido a Presidência para o indeferimento, quando for o caso.
- 2.4.7 - Quando o imóvel objeto do Título retificando se localizar em área abrangida pelo Decreto-Lei nº 1.164/71, e suas alterações, o INCRA deverá ser notificado a fim de manifestar interesse em acompanhar os trabalhos de campo.
- 2.4.8 - Realizada a vistoria e a conferência da demarcação, se julgadas conforme, será o processo instruído com parecer do DETEC, e encaminhado ao DEJUR, para exame final.
- 2.5 - Com o pronunciamento do DEJUR, o processo será submetido a apreciação do Presidente, que, considerando deferível o pedido, submete-lo-á à superior decisão governamental, na forma do artigo 223, parágrafo 2º do Decreto nº 7.454/71.
- 2.6 - Retornando o processo ao ITERPA, com a autorização governamental, deverá o DETEC providenciar a publicação do ato no D.O.E., para em seguida, proceder ao ato retificatório.
- 3 - DISPOSIÇÕES GERAIS
- 3.1 - A retificação será processada conforme a espécie:
a) se a divergência consistir apenas, na destinação da área constante no Título e a constante no processo de origem, será feita a correção da verdadeira destinação no documento e a expedição da Carta de Retificação;
b) se além da divergência a que se refere o parágrafo anterior, se verificar outras referentes a elementos técnicos, face à verificação de campo, será feita além da correção do Título, a expedição da Carta Retificatória, contendo a descrição exata do imóvel.
- 3.2 - Procedido o preenchimento da Carta de Retificação, e assinada pelo Presidente do ITERPA, será a mesma entregue ao interessado procedida de pagamento da vistoria e custas agrárias na conformidade das Instruções em vigor, ao mesmo tempo em que será processada a retificação do Título e do Canhoto, lavrando-se em livro próprio o respectivo termo que deverá ser subscrito pelo Presidente do ITERPA.
- 3.3 - Efetuada a retificação ou expedição da Carta Retificatória, será o Título cadastrado, e sua área lançada nas Cartas Cadastrais do ITERPA.
- 3.4 - Qualquer que seja a retificação, deverá ser feita a averbação no Registro Imobiliário, na forma do artigo 246 da Lei de Registro Público.
- 3.5 - Independente de iniciativa das partes, o ITERPA, promoverá de ofício as medidas necessárias à averbação no Cartório correspondente.
- 3.6 - Os processos protocolados e em curso no Órgão, terão prosseguimento normal, sujeitos, entretanto, as disposições contidas na presente Instrução.

APROVADA EM ——— 25/10/1977

EXPEDIDA EM ——— 25/10/1977

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 5570 - Dia: 28/10/77)

ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL
Conselho Regional do Estado do Pará
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

R E C E I T A	PARCIAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES		
1.1.0.00 RECEITA TRIBUTÁRIA		
1.1.2.00 TAXAS		
1.1.2.11 Taxa de Carteira Profissional	8.000,00	
1.1.2.12 - Taxa de Registro Profissional	8.000,00	
1.1.2.13 Taxa de Anuidade	80.000,00	
1.1.2.14 Taxa de Expediente	8.000,00	
1.1.2.15 Taxa de Exame	<u>8.000,00</u>	112.000,00
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS		
1.5.1.00 Multas	50.000,00	
1.5.2.00 Indenizações e Restituições	5.000,00	
1.5.3.00 Rendas Eventuais	8.000,00	
1.5.4.00 Rendas Diversas	90.000,00	
1.5.9.00 Outras Receitas Diversas	<u>15.000,00</u>	168.000,00
TOTAL DA RECEITA		280.000,00
D E S P E S A		
3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.00 PESSOAL		
05 Salários	40.000,00	
09 Prestação de Serv. Extraordinários	5.000,00	
10 13º Salário	5.000,00	
11 Indenização Trabalhista	<u>4.000,00</u>	54.000,00
3.1.2.00 MATERIAL DE CONSUMO		
01 Impressos e Artigos de Expediente	18.000,00	
02 Material de Limpeza	1.000,00	
04 Mat. e Acess. de Máquinas e Aparelhos	1.000,00	
10 Mat. p/Conserv., Repar. de Bens Móveis e Imóveis	1.500,00	
20 Outros Materiais de consumo	<u>2.000,00</u>	23.500,00
3.1.3.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS		
10 Remuneração de Serv. Pessoais	6.000,00	
11 Pessoal Técnico	20.000,00	
20 Outros Serviços de Terceiros	<u>10.000,00</u>	
21 Acond. Transp. Encomendas e Cargas		1.500,00
22 Passagens, Transp. de Pessoas, de suas Bagagens e Pedágios		15.000,00
23 Assinat. de Jornais, Revistas e Publicações		15.000,00
24 Iluminação, Força e Gás		2.500,00
26 Serv. de Conserv., Adapt. e Reparação de Bens Móveis e Imóveis		2.500,00
27 Serv. de Impressão, Divulg. e Encadernação		1.000,00
29 Serviço de Comunicação em Geral		15.000,00
31 Locação de Bens Móveis e Imóveis e Trib. e Despesas de Condomínios		15.000,00
32 Seguros em Geral		1.000,00
34 Despesas Bancárias		<u>1.000,00</u>
105.500,00		
3.2.4.00 ENCARGOS DIVERSOS		
01 Despesas Miudas de Pronto Pagamento	2.000,00	
02 Prêmios, Diplomas, Condecor. e Medalhas	6.000,00	
05 Exposições, Congressos e Conferências	8.000,00	
06 Transp., Diárias de Conselheiros e Serviço do Conselho	8.000,00	
07 Transp. de Fiscais a serviço do Conselho	10.000,00	
10 Outros Encargos Diversos	<u>2.000,00</u>	36.000,00
3.2.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
5.00 Contribuição de Previd. Social	10.000,00	
10 Previdência Social (INPS)	2.500,00	
20 Fundo de Garantia do T. de Serviço	2.500,00	
30 Programa de Formação do Patrimônio de Servidor Público	<u>2.500,00</u>	
6.00 Diversas Transf. Correntes		
10 Cotas do Conselho Federal	<u>21.000,00</u>	36.000,00
4.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.4.00 MATERIAL PERMANENTE		
10 Móveis e Utensílios	20.000,00	
60 Outros Mat. de Uso Duradouro	<u>5.000,00</u>	25.000,00
TOTAL DA DESPESA		280.000,00

ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

Conselho Regional do Estado do Pará

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RESUMO

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	280.000,00	255.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		25.000,00
TOTAIS	280.000,00	280.000,00

Wilson Trajano de Figueiredo
Presidente — C.P.F. 013932782

Waldemar Henrique da Costa Pereira
Tesoureiro — C.P.F. 000360732

Enéas de Lima Gomes
Tec. Contabilidade
C.R.C. nº 2214-Pa. — C.P.F. 008751802

(T. nº 01439. Reg. nº 5.561. Dia: 28-10-77)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ E A PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ARARI, PARA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA À POPULAÇÃO DE SANTA CRUZ DO ARARÍ.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, doravante denominada SESPA, sediada em Belém do Pará, representada por seu titular Dr. MANUEL AYRES, por delegação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, e a Prefeitura de Santa Cruz do Arari, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, no Estado do Pará, representada por OSMARINO PEREIRA DE CARVALHO, resolvem firmar o presente Termo de Convênio visando a representação de Assistência Médico-Sanitária à população do Município de Santa Cruz do Arari, neste Estado, mediante as condições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio visa estabelecer condições básicas, para prestação de Assistência Médico-Sanitária à população do Município de Santa Cruz do Arari, no Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para concretização do objetivo expresso na Cláusula Primeira, as partes convenientes se obrigam a:

I - PREFEITURA:

a - Assegurar a limpeza e conservação da Unidade;

b - Responsabilizar-se pelo deslocamento periódico, por via fluvial dos médicos do Município de Cachoeira do Arari, para o Município de Santa Cruz do Arari.

c - Gratificar com a importância mensal de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) aos médicos responsáveis pela assistência prevista no presente Convênio;

d - Fornecer alimentação e pousada condigna aos Médicos que prestarão Assistência Médico-Sanitária em caráter intermitente.

II - A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA:

a - Assegurar a assistência médica periódica à população do Município, através dos profissionais

sediados em Cachoeira do Arari;

b - Fornecer os medicamentos padronizados necessários ao desenvolvimento dos trabalhos relacionados com a assistência ambulatorial;

c - Prover a manutenção da Unidade Sanitária através do material de consumo padronizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Convênio, terá vigência por prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Este Convênio poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nele estipuladas, pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o tornem formal ou materialmente inexecutável, ou por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação à outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA - Em caso de rescisão, prevista na Cláusula anterior, a SESPA retirará os equipamentos e materiais permanentes de sua propriedade, fornecidos na forma prevista na letra "c", item II, da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Convênio, bem como nos Termos Aditivos que, como decorrência dele vierem a ser firmados.

E, por assim terem ajustado, assinam o presente em 6 (seis) vias, com as testemunhas abaixo.

Belém, Pa., em 12 de outubro de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
OSMARINO PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari
TESTEMUNHAS:

ass. Ilegíveis

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura de Manuel Ayres e Osmarino Pereira de Carvalho.

Em sinal R. T. K. M., da verdade.

Belém, 12 de outubro de 1977.

R. T. KÓS MIRANDA

Tabelião Vitalício

(Ext. Reg. nº 5558 - Dia 28.10.77)

Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará - COOPHAB - RODOVIPA

AF DO BNH PA 06

Sede: Rua Senador Manoel Barata nº 1073

Belém - Pará

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará - COOPHAB—RODOVIPA, por seu Diretor Presidente, de acordo com o Item II do artigo 17 do Regimento Interno e na forma dos artigos 39º e 42º dos seus Estatutos, convoca os senhores associados no gozo dos seus direitos à Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 16 de novembro de 1977, às 17:00 horas, em 1ª convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 18.00 horas, em segunda convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e, em terceira e última convocação, à 19:00 horas, com o mínimo de dez (10) associados, na sala de reunião do prédio situado à Rua Senador Manoel Barata nº 1073, nesta cidade, para tratar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Deliberar sobre o expediente DETEC 62.6/77 da ENEL ENGENHARIA SOCIEDADE ANÔNIMA, em que solicita o prazo de 120 dias para

conclusão da obra do Conjunto Residencial Pedro Teixeira.

II - O que ocorrer.

Belém, 21 de outubro de 1977.

AVELINO MÁXIMO MARTINS

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5575 - Dias: 28,10, 01, e 02/11/77)

Secretaria de Estado da Fazenda

CÔMISSÃO DE INQUÉRITO

PROCESSO — PORTARIA Nº 598/77- GAB — SEC DE 15 DE SETEMBRO DE 1977

A Secretária da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 598/77-GAB—SEC do Exmº Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente da Comissão e de conformidade com o disposto no Art. 109 § 3º, da Lei nº 749 de 24.12.1953 (E.F.P.C.E.M.), cita, pelo presente Edital, que será publicado no *Diário Oficial do Estado*, o Sr. Antônio Arcanjo da Costa, brasileiro, paraense, casado, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, para no prazo de oito (08) dias, a partir da publicação do presente, comparecer perante esta Comissão instalada no prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, na rua Gaspar Viana nº 125, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias, no presente processo administrativo a que responde sob pena de revelia.

Belém, 18 de outubro de 1977.

Nely Rabello Mendes

Secretária da Comissão

(Ext. Reg. nº 5388 - Dias 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 28.10.77)

ANÚNCIOS

Gaz de Petróleo do Brasil S/A (GASIL)

CRG.MF 05249412/0001-83

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os acionistas de GAZ DE PETRÓLEO DO BRASIL S.A. (GASIL), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 03 de Novembro do corrente ano, às 17:00 horas, em sua sede Social à Trav. Campos Sales nº 268 salas 904/906 (Ed. Justo Chermont), a fim de tomarem conhecimento das operações de encerramento do processo de liquidação societária, bem como, receberem os valores que são devidos pertinentes ao referido cometimento.

Belém, (Pa), 21 de Outubro de 1977

a) **George Hanry Pickerel II**

Liquidante de Gasil

(Ext. Reg. nº 5530 - Dias 26,27 e 28/10/77)

A. P. Duarte S/A - Comércio e Representações APASA

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de A.P. DUARTE S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de novembro de 1977, às 10 horas no escritório da empresa, sito à Tv. 7 de Setembro nº 343, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1 - Aumento de Capital;
- 2 - Transformação de Sociedade Anônima, em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, conforme dispositivo da Lei nº 6.404.
- 3 - O que ocorrer.

Belém, 25 de outubro de 1977.

(a) **Archangela Feliz Duarte**

Presidente

(Ext. Reg. nº 5.539. Dias: 27, 28/10, 1/11/77)

Borba Gato Agropecuária S/A

CGC. 04965976/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Borba Gato Agropecuária S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa na Fazenda Borba Gato, em Tomé-Açu-Pa., no dia 07 de novembro de 1977, às 09:00 horas para Re-Ratificação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada dia 05.05.75, em virtude de não haver sido publicado o Edital de Convocação para a mesma, naquela oportunidade.

Belém, 26.10.77.

Fernando Vergueiro
Dir. Presidente

Borba Gato Agropecuária S/A

CGC. 04965976/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Borba Gato Agropecuária S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa na Fazenda Borba Gato, em Tomé-Açu-Pa., no dia 10 de novembro de 1977, às 11:00 horas para Re-Ratificação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada dia 24.05.76, em virtude de não haver sido publicado o Edital de Convocação para a mesma, naquela oportunidade.

Belém, 26.10.77.

Fernando Vergueiro
Dir. Presidente

Fernão Dias Agropecuária S/A

CGC. 04965984/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Fernão Dias Agropecuária S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa na Fazenda Fernão Dias, em Tomé-Açu-Pa., no dia 07 de novembro de 1977, às 13:00 horas para Re-Ratificação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada dia 05.05.75, em virtude de não haver sido publicado o Edital de Convocação para a mesma, naquela oportunidade.

Belém, 26.10.77.

Priscila de Queiroz Aranha
Diretora

Fernão Dias Agropecuária S/A

CGC. 04965984/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Fernão Dias Agropecuária S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa na Fazenda Fernão Dias, em Tomé-Açu-Pa., no dia 07 de novembro de 1977, às 14:30 horas para Re-Ratificação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada dia 24.05.76, em virtude de não haver sido publicado o Edital de Convocação para a mesma, naquela oportunidade.

Belém, 26.10.77.

Priscila de Queiroz Aranha
Diretora

Agropecuária Curimã S/A

CGC. 04991097/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Agropecuária Curimã S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa na Fazenda Curimã, em Tomé-Açu-Pa., no dia 07 de novembro de 1977, às 16:00 horas para Re-Ratificação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada dia 05.05.75, em virtude de não haver sido publicado o Edital de Convocação para a mesma, naquela oportunidade.

Belém, 26.10.77.

Priscila de Queiroz Aranha
Diretora

Agropecuária Curimã S/A

CGC. 04991097/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Agropecuária Curimã S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa na Fazenda Curimã, em Tomé-Açu-Pa., no dia 07 de novembro de 1977, às 17:00 horas para Re-Ratificação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 24.05.76, em virtude de não haver sido publicado o Edital de Convocação para a mesma, naquela oportunidade.

Belém, 26.10.77.

Priscila de Queiroz Aranha
Diretora

(T. n.º 01440. Reg. n.º 5563. Dias: 28.10, 01 e 02.11.77)

Figueiredo Mendonça S. A. Aparelhos

Domésticos

CGC-04.907.507/0001

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 de outubro de 1977, às 11 horas, em nossa sede social localizada na Av. Nazaré nº 1.307, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Renúncia de Diretor para fins de Aposentadoria do INPS;

b) O que ocorrer.

Belém, 20 de outubro de 1977.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 5518 - Dias 26, 27 e 28.10.77)

F. Aguiar S. A. — Comércio e Representações

CGC — 04.897.039/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 de outubro de 1977, às 10 horas, em nossa sede social localizada na Rua Santo Antônio nº 90, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Renúncia de Diretor para fins de aposentadoria do INPS;

b) O que ocorrer.

Belém, 20 de outubro de 1977.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 5519 - Dias 26, 27 e 28.10.77)

Salvador, Indústria e Comércio S/A - SINCOSA

C.G.C.-M.F. nº 04.894.002/0001-22

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para, no próximo dia 25 de novembro do corrente ano, às 17:00 horas na sede social da empresa, à Av. Alcindo Cacela, nº 1.848, reunirem-se, em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre os seguintes:

a) Proposta da Diretoria para elevação do Capital Social de Cr\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 5.330.000,00 (Cinco milhões, trezentos e trinta mil cruzeiros), mediante a utilização dos saldos das contas "Reserva para Aumento de Capital D.L.-756/69" e "Reserva para Manutenção de Capital de Giro Próprio" e "Lucros em Suspensos", inclusive a alteração da Regra Estatutária Específica;

b) Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta acima;

c) O que ocorrer.

Belém, 25 de outubro de 1977.

a) Antônio Ferreira Jorge

C.P.F. nº 000.345.412

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 5.526. Dias: 26, 27 e 28/10/77)

Fazendas Curuaúna S.A

C. G. C. - MF - 05.710.702/0001-82

ATADA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FAZENDAS CURUAÚNA S/A, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1977.

Aos trinta (30) dias do mês de agosto de hum mil, novecentos e setenta e sete (1977), às dez (10) horas, nesta Cidade de Santarém, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocados por Edital publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, em edições de 18, 19 e 20.08.77, os acionistas de FAZENDAS CURUAÚNA S. A., representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica no Livro de Presença. Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor - Presidente, Sr. DÁRIO MENDES COÍMBRA, que convidou a mim, Eunice da Costa Coimbra para secretariá-lo. Constatada a existência de "quorum" deu-se o início dos trabalhos, solicitando o Sr. Presidente que fosse lido o Edital de Convocação, constante do seguinte:

"FAZENDAS CURUAÚNA S. A. — C. G. C. nº 05.710.702/0001-82- ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — EDITAL DE CONVOCAÇÃO — Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas de FAZENDAS CURUAÚNA S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de agosto e 1977, às 10,00 horas, no Escritório da empresa, sito à Rua Senador Lameira Bitencourt, nº 288 -alto, para tratarem dos seguintes assuntos: 1) Aumento de Capital Social; 2) Transformação do tipo de Sociedade Anônima para Sociedade por quotas de responsabilidade limitada; 3) O que ocorrer. Santarém (Pa), 10 de agosto de 1977. a) DÁRIO MENDES COÍMBRA - Presidente."

Em seguida foi posta em pauta a primeira parte da Ordem do Dia que consta da Proposta da Diretoria que eleva o Capital Social de Cr\$-1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) para Cr\$- 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), sendo que referido aumento será integralizado mediante aproveitamento dos seguintes fundos, constante de nosso Balanço Geral de 31.12.76: RESERVA PARA MANUTENÇÃO DE CAPITAL DE GIRO - Cr\$- 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros); CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO IMOBILIZADO - Cr\$- 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros) aplicado nos termos da Lei 4357/64 e Decreto - Lei nº 1.302/73; e LUCROS SUSPENSOS no valor de Cr\$-50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros). Com a modificação do art. 4º dos Estatutos Sociais que passará a vigor nos seguintes termos: "Art. 4º - O Capital Social será de Cr\$- 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), dividido em 1.600.000 (Hum milhão e seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro), sendo as ações correspondente ao aumento, distribuídas gratuitamente aos acionistas, na proporção das ações possuídas. O Conselho Fiscal já deu o seu Parecer favorável a esta Proposta, o qual se manifestou desta maneira: "O Conselho Fiscal representado pelos signatários, dão Parecer favorável a Proposta de sua Diretoria, que eleva o seu Capital para Cr\$- 1.600.000,00 com aplicação de diversos Fundos liberados, sendo as ações distribuídas gratuitamente, proporcionais ao número das possuídas. Santarém (Pa), 29 de agosto de 1977. a) MILTON DE SOUZA MARQUES, ABELARDO GONÇALVES GENTIL e SANTINO SANTOS DA SILVA. É esta a Proposta que esta Diretoria apresenta aos senhores acionistas. Santarém (Pa), 29 de agosto de 1977. a) DÁRIO MENDES

COÍMBRA, DARIVALDO DA COSTA COÍMBRA e DÁRIO DA COSTA COÍMBRA e senhora EUNICE DA COSTA COÍMBRA. Colocando o assunto em discussão foi este aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente colocou em pauta a 2ª parte da ordem do dia, que trata da transformação do tipo da sociedade em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, entretanto o acionista Sr. DARIVALDO DA COSTA COÍMBRA pediu a palavra e expôs os problemas de preparação dos documentos e peças contábeis necessárias para o processo de transformação ainda no decorrer deste exercício social, e propôs que essa transformação fosse deixada para o fim do exercício, ou seja, em dezembro do corrente ano. O Sr. Presidente colocou em discussão referida proposta, sendo a mesma aprovada por unanimidade, continuando a sociedade com a mesma personalidade jurídica. Nada tendo a reclamar, digo, a tratar e como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos os acionistas e determinou à Secretária, a lavratura desta Ata, que depois de lida e aprovada sem restrições, vai assinada por todos os presentes, tendo sido encerrada a reunião precisamente às 12,00 horas. Santarém (Pa), 30 de agosto de 1977. aa) - EUNICE DA COSTA COÍMBRA, DÁRIO MENDES COÍMBRA, DARIVALDO DA COSTA COÍMBRA, DÁRIO DA COSTA COÍMBRA, DAGNALDO DA

COSTA COÍMBRA, DARIONALDO DA COSTA COÍMBRA e DARENICE DA COSTA COÍMBRA.

Confere com o original extraído do Livro de Atas, em 4 vias de igual forma e teor.

EUNICE DA COSTA COÍMBRA
Secretária

CARTÓRIO 3: OFÍCIO

Reconheço verdadeira a firma ao lado de Eunice da Costa Coímbra e dou fé.

Santarém, 06 de outubro de 1977.

Em testemunho R. A. P. L., da verdade.

RAIMUNDO A. P. LOURIDO
Escrevente Juramentado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 20.10.77, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 2239-77 a 1ª via da presente Ata de Fazendas Curuáuna S.A.

Belém, 20 de outubro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 5565 - Dia 28.10.77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAIS JUDICIAIS

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: LUIZ ALBERTO FERREIRA e ANA FÁTIMA BITTENCOURT MOREIRA, ele filho de Dorival Ferreira e Leonor Machado Ferreira, ela filha de Raimundo Nonato Moreira e Raimunda Bittencourt Moreira, solt: RENATO BARROS BARBOSA e CARMEN COELI ARAÚJO DE CARVALHO, ele filho de Miguel Felix Barbosa e Eny Barros Barbosa, ela filha de Carlos Mendes de Carvalho e Leonor Carmen Araújo de Carvalho, solt: AFONSO GUILHERME ARAÚJO RAMOA e MARIA DO SOCORRO PAMPOLHA MONTEIRO, ele filho de Felinto José da Silva Ramoa e Luciola Araújo Ramoa, ela filha de Raimundo Nonato da Costa Monteiro e Stella Pampolha Monteiro, solt: DOMINGOS ELIAS FARIAS NETO e MARIA CELINA DE ARAGÃO, ele filho de Antonio Felix de Souza e Antonia Pereira Elias, ela filha de Maria Madalena Aragão, solt: HAILSON DOS ANJOS MIRANDA E ANA CRISTINA DOS SANTOS PANTOJA, ele filho de Moacir Batista de Miranda e Leonor dos Anjos Miranda, ela filha de Luiz Demetrio Pantoja e Aurea Candida dos Santos Pantoja, solt: CARLOS ALBERTO ARAÚJO DE CARVALHO e EDNA MARIA PINTO DE CAMPOS, ele filho de Carlos Mendes de Carvalho e Leonor Carmen Araújo de Carvalho, ela filha de Edson Ferreira Campos e Clélia Augusta Pinto de Campos, solt: FERNANDO AUGUSTO DA CUNHA BASTOS e ZENAIDE MARIA PANTOJA NUNES, ele filho de Fernando José de Brito Bastos e Maria de Nazaré Cunha Bastos, ela filha de João Ferreira Nunes e Maria da Conceição Pantoja Nunes, solt: ALMERINDO CYPRIANO TRINDADE NETTO e VANJA MARIA DIAS

DA MOTTA, ele filho de Milton Blanco de Abrunhosa Trindade e Elna Andersen Trindade, ela filha de Orlando de Lima Motta e Enide Dias da Motta, solt: JOSÉ OTÁVIO PINTO MARQUES LOURINHO e NADIA ABDON DA COSTA, ele filho de Mario de Nazaré Lourinho e Ormindia Pinto Marques Lourinho, ela filha de João Torres da Costa e Joana Abdon da Costa, solt: MANOEL WILLIMS DA SILVA PALHETA e MARIA CELESTE MENDES DE MESQUITA, ele filho de Ormezinda da Silva Palheta, ela filha de Antonio Vaina Mesquita e Alzira Mendes Mesquita, solt: Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 26 de outubro de 1977. E eu Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 00396 Reg. nº 5577 - Dia: 28.10.77)

Proclama

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Amilcar de Araújo Guimarães e Ana Coeli Miranda Peixoto de Vasconcelos.

Ele diz ser solteiro, natural de Fortaleza. CE., aos 08 de outubro de 1955, comerciante, domiciliado e residente em Belém do Pará; filho de Francisco Guimarães e Terezinha de Araújo Guimarães.

Ela diz também ser solteira, natural do Estado do Ceará, Fortaleza, nascida a 1º de novembro de 1960, estudante, em fortaleza filha de Heraldo Galvão Peixoto de Vasconcelos e de Maria Celi de Miranda Vasconcelos.

Se alguém tiver conhecimento de algum impedimento legal, acuse-o para os fins de direito, Fortaleza,

07 de outubro de 1977. (a) Gustavo Linhares Beuttenmüller Neto, escv. Substituto.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos, 26 de outubro de 1977.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada no Cartório do 1º Distrito Judiciário da Comarca de Belém, Pa. assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 01441 Reg. nº 5571 - Dia: 28.10.77)

Tribunal de Justiça do Estado

ANUNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 03 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Sandra Maria de Lima (dr. Miguel Brasil Cunha)

Apdo: R.T. Nascimento Ltda. (dr. F. Nunes Salgado)

Relator: Desembargador ANTONIO KOURY

AGRAVÔ DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Ford Administração e Consórcios Ltda. (dr. Wanilson Ferreira Hesketh).

Agvdo: Francisco Vieira de Araújo

Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 27 de outubro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2909)

ANUNCIOS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 03 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Roberto Dias Maia (dr. Rosomiro Arrais)

Apda: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (dr. Laudomício Ferreira).

Relator: Desembargador ANTONIO KOURY, por compensação

IDEM, IDEM, IDEM

Aptes: e Agdos: Agvdos: Waldomiro Favacho da Costa e s/mulher (dr. Francisco Salgado).

Apda: e Agvte: Viação Forte Ltda (dr. Thadeu de Jesus e Silva)

Relator: Desembargador ANTONIO KOURY. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 27 de outubro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2909)

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Sr. Des. Antonio Koury, às folhas 33 dos autos de Apelação Cível - Capital - Apte: EMABRA - Empresa Madeireira do Brasil Ltda. e outros (Adv. Dr. José Lusquinhos) e, Apdo: BANORTE - Banco de Investimentos S.A. (Adv. Dr. Nelson Maués) exarou o seguinte despacho: 2ª Câmara Cível - Apelação Cível da Capital - Apelantes: - EMABRA - Empresa Madeireira do Brasil Ltda. e outros. Apelado: BANORTE - Banco de Investimentos S.A. - Relator: Des. Antonio Koury. Escrivão O. Toscano - Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência de fls., manifestada pelo BANORTE - Banco de Investimentos S.A., do processo de execução forçada por título Extrajudicial que moveu contra EMABRA - Empresa Madeireira do Brasil Ltda, e outros, feito que tramitou pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Belém, Cartório do 8º Ofício e ora neste Tribunal, em virtude da apelação interposta pela executada, que buscava nesta Instância, a reforma da decisão de 1º grau que julgou improcedente os embargos opostos à referida execução, tudo nos termos do disposto nos artigos 501 e 569 do Código de Processo Civil e em virtude dos advogados das partes que firmaram o requerimento de fls., onde declaram que a recorrente já satisfaz a obrigação, possuírem os poderes excetados no art. 38 do já citado Código, ficando, destarte extinta a execução. Belém, 19 de outubro de 1977. (a) Antonio Koury, Relator.

Dado e passado, em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 1977.

OLYNTHO TOSCANO - Escrivão

(G. Reg. nº 2892)

Repartição Criminal

EDITAL - (PRAZO DE 15 DIAS)

O Doutor Werther Benedito Coelho - Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Arivaldo Pereira Rodrigues, brasileiro, solteiro, açougueiro, atualmente no Estado do Rio de Janeiro, com endereço ignorado como incurso nas penas do artigo 217, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 11 do mês de novembro de 1977, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 19 de outubro de 1977.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevã, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital
(G. Reg. nº 2890)

EDITAL - (PRAZO DE 15 DIAS)

O Doutor Werther Benedito Coelho - Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Francisco Rodrigues Magalhães ou Francisco Rodrigues Viléla, paraense, viúvo, de 58 anos de idade, panificador, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Nossa Senhora de Fátima nº 710 (Habitação Coletiva) bairro da Marambaia, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 02 do mês de dezembro de 1977, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de agosto de 1977.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevã, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital
(G. Reg. nº 2889)

EDITAL - (PRAZO DE 15 DIAS)

O Doutor Werther Benedito Coelho - Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Maria Siqueira, brasileiro, casado, alfabetizado, de 35 anos de idade, comerciante, residente nesta cidade à Passagem Maria das Graças nº 17, bairro da Marambaia, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 168 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 13 do mês de dezembro de 1977, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de agosto de 1977.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevã, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital
(G. Reg. nº 2888)

EDITAL - (PRAZO DE 15 DIAS)

O Doutor Werther Benedito Coelho - Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Affonso Pinto da Silca, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Antonio Araújo, brasileiro, casado, despachante do Estado, residente e domiciliado nesta cidade, à Vila Coelho nº 13, bairro de Batista Campos, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, caput, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 17 do mês de novembro

de 1977, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 25 de outubro de 1977.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevã, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital
(G. Reg. nº 2887)

EDITAL - (PRAZO DE 15 DIAS)

O Doutor Werther Benedito Coelho - Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Adil Salgado Vieira, 4º Promotor Público da Capital, em exercício, foi denunciado Alfredo Carmona, argentino, casado, comerciante, residente à Trav. Quintino Bocaiúva, 760, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 do mês de novembro de 1977, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 09 de setembro de 1977.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevã, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital

MANDADO DE CONDUÇÃO

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

MANDO qualquer autoridade da Secretaria de Estado de Segurança Pública, à qual este for entregue, indo por mim devidamente assinado, que em seu cumprimento, se dirija à Trav. Lomas Valentinas, Passagem Alacid Nunes nº 18, onde reside a testemunha (vítima) Adelino Trindade, à mesma Passagem nº 78, onde reside a testemunha Inês da Conceição Ferreira de Oliveira, à Passagem Santa Helena nº 133, onde reside a testemunha Antonio Araujo de Souza, e daí as conduza à minha presença, a fim de serem ouvidas na sala das audiências da 6ª Vara Penal, no Edifício do Palácio da Justiça, 2º andar, no dia 10 de novembro do corrente ano, às 11:00 horas, no processo crime a que responde o acusado Milton José da Costa, como incurso nas penas do artigo 155 c.c. o artigo 12, inciso II, do Código Penal Brasileiro, por denúncia do Ministério Público. Eis que, intimadas para isso, deixaram de comparecer àquele ato.

CUMPRA-SE

Belém, 19 de outubro de 1977.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevã, o datilografei e subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital
(G. Reg. nº 2885)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

RESOLUÇÃO Nº 1.747/77
PROCESSO Nº TRT P-3346/77

DETERMINA a movimentação nas referências de funcionários do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nos termos da Resolução nº 1548/77.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o art. 18 da Resolução deste Tribunal de nº 1548/77, determina que a movimentação nas referências será automática, após um ano de efetivo exercício (art. 79 da Lei nº 1.711/52);

Considerando que os funcionários que completaram um ano de efetivo exercício, já descontadas licenças ou faltas injustificadas nos Meses de agosto e setembro do ano corrente, fazem jus à movimentação nas referências, que implica em alteração de seus vencimentos;

Resolve, unanimemente, Determinar a movimentação nas referências de funcionários do Quadro do Pessoal desta Justiça, que completaram um ano de efetivo exercício nos meses de agosto e setembro de 1977, como a seguir discriminado: Técnicos Judiciários AJ-021.7 - Classe B - Referência 47 para 48: Maria Luiza Barroco Marinho - 06.09.77, Maria Lyége Chaves Pinto - 28.09.77; Auxiliares Judiciários AJ-022.4 - Classe A - Referência 33 para 34: Maria Ormina Machado - 13.09.77, Maria Lúcia Teixeira Machado - 24.09.77; Agente de Portaria TP-1202.1 - Classe A - Referência 1 para 2: Oscar Vasconcelos de Miranda - 17.08.77; Telefonista NM-1044 - Classe Única - Referência 12 para 13: Emanuel Garibaldi Farias de Lima - 02.08.77.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 19 de outubro de 1977.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Presidente

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juiza Vice-Presidente

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Juiz Togado

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Juiz Togado

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO

Juiz Togado

LYDIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Convocada

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ

Juiz Empregador

DURVAL ISRAEL

Suplente de Juiz Empregado

(G. Reg. - nº 2889)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de dezembro de 1977, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, serão levados a

público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Edvar de Mello Costa, contra Óleos do Pará S/A - OLPASA, bens esses encontrados na fábrica da OLPASA, à Rodovia Arthur Bernardes, e que são os seguintes.

- Um filtro prensa marca Piratininga nº 33034, ano 1964: _____ Cr\$ 20.000,00;
 - Uma centrifuga marca SEMCO nº 335496, mod. R. OV. G.: _____ Cr\$ 15.000,00;
 - Uma centrifuga marca SEMCO nº 2341061, mod. R. OV. I.: _____ Cr\$ 15.000,00;
 - Uma centrifuga marca SHARPLES, tipo E 139-338-42-BI, série 66 B, 16442 de 15.000 RPM: _____ Cr\$ 15.000,00;
 - Uma centrifuga marca SEMCO modelo M.OV nº 4341062: _____ Cr\$ 15.000,00;
 - Uma centrifuga marca SHARPLES, tipo E 464-33 B-5PI, série 66 B, 16444 de 15.000 RPM: Cr\$ 15.000,00;
 - Uma centrifuga marca SEMCO modelo M.OV. nº 4341063: _____ Cr\$ 15.000,00;
 - Dois painéis de comando e controle de força eletromotriz da refinaria, cada um Cr\$ 4.000,00: Cr\$ 8.000,00;
 - Um filtro de ferro marca SPARKLER modelo VR 17.24, série A5039, ano 1967, pressão de teste 90°, pressão de trabalho 45°: _____ Cr\$ 8.000,00;
 - Uma balança marca PERFECTA, para tanque, acoplada com o tanque nº 20 da refinaria nº 6774 com cap. para cinco toneladas: _____ Cr\$ 15.000,00;
 - Oito tanques de ferro, cilíndricos, instalados verticalmente sob base de cimento armado, chumbados, de nºs 14, 15, 16, 16A, 16B, 19, 20 e 22 todos montados na refinaria, sendo Cr\$ 8.000,00 cada: _____ Cr\$ 64.000,00;
 - Duas linhas completas de enchedeiras de latas, marca VESTER de madris, 12 bicos, acopladas com motores, com linhas de alimentação, sendo Cr\$ 12.000,00 cada: _____ Cr\$ 24.000,00;
 - Um resfriador de óleo cilíndrico horizontal 1,5 x 6m.: _____ Cr\$ 20.000,00;
- TOTAL DA AVALIAÇÃO:** _____ Cr\$ 249.000,00
(Duzentos e quarenta e nove mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém 24 de outubro de 1977. Eu, M^o de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4., datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 2.876)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Papelaria e Livraria Loyola, domiciliado em lugar incerto e não sabido, reclamado no Processo nº 1ª JCJ-1.042/77, em que é reclamante Delmo Rodrigues Wanzeller, que na audiência realizada a 19.10.77, às 15:00 horas, foi exarado a seguinte decisão:

Resolve esta MM. 1ª JCJ de Belém, sem divergência de votos julgar procedente totalmente a reclamatória para condenar a reclamada, Papelaria e Livraria Loyola, Alberto Constante & Cia., a pagar ao reclamante Delmo Rodrigues Wanzeller, a quantia de Cr\$ 86.335,00, a título de Aviso Prévio, Indenização, Férias Simples, Férias Proporcionais e Gratificação de Natal Proporcional, Anotação de Baixa na Carteira de Trabalho do reclamante deverá ser procedida pela Secretaria da Junta após transitada em julgado esta decisão tudo de conformidade com a fundamentação. A parte revel deverá ser notificada do decisório através de edital pelo que fica desde logo autorizada a Secretaria desta Junta. Fica sujeito o valor da condenação a juros e correção monetária na forma da lei. Custas pela reclamada na

quantia de Cr\$ 2.247,21, calculadas sobre o valor arbitrado em Cr\$ 100.000,00.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no local de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 1977. Eu, Hermano Martins, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. - nº 2.875)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de dezembro de 1977, às 16 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Osvaldo Moura Silveira, contra L. Amorim Cia. (Proc. 5ª JCJ - 847/77), bens esses encontrados à Av. Presidente Vargas, Ed. Selecto, 1º andar e que são os seguintes:

- Hum arquivo de aço, cor cinza escura, marca WUDER, possuindo três gavetas, no estado - Valor atribuído: Cr\$ 800,00;
- Uma carteira de aço, na cor cinza clara, com uma gaveta central sem chave, uma lâmina de vidro sobre o tampo, no estado - Valor atribuído: Cr\$ 1.200,00;
- Uma carteira de madeira de lei, cor escura, com seis gavetas sem marca, no estado - Valor atribuído: Cr\$ 1.200,00;
- Uma estante de madeira de lei, na cor clara, três prateleiras, móveis, portas corrediças e envidraçadas, no estado - Valor atribuído: Cr\$ 800,00.

Valor total da avaliação: Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 21 de outubro de 1977. Eu, Jaime H.S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Jr., p/Chefe de Secretaria, subscrevo.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Presidência da Quinta JCJ de Belém
(G. Reg. - nº 2.880)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 20 dias

Pelo presente Edital, fica citada Sociedade Nordeste de Ventiladores Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 5ª JCJ-482/77, em que é exequente, João Quirino dos Santos, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 361,62 (trezentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta e dois centavos), correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos da decisão prolatada no referido processo, em audiência de 18.07.77: "Resolve esta Junta, sem divergência, julgar a reclamatória parcialmente procedente, para condenar a reclamada Sociedade Nordeste de Ventiladores Ltda., a pagar ao reclamante João Quirino dos Santos, a quantia de Cr\$ 200,00, a título de Aviso Prévio. Improcedentes os demais pedidos por falta de amparo legal. Custas de Cr\$ 20,00 pela reclamada, etc."

RESUMO:

Valor da condenação	_____	Cr\$ 247,40
Custas s/condenação	_____	Cr\$ 24,74
Custas de execução	_____	Cr\$ 89,48
TOTAL A DEPOSITAR	_____	Cr\$ 361,62

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de outubro de 1977. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Jr., respondendo pelo expediente da Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Presidência da Quinta JCJ de Belém
(G. Reg. - nº _____)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Ernesto Corrêa, que se encontra em lugar incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do processo 5ª JCJ de nº 1155/76, em que são partes Construtora Barreto Almeida Ltda., reclamado, e Jorge Moraes de Assunção é reclamante, de que deverá comparecer à Secretaria da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco (5) dias, a fim de se manifestar sobre a petição de fls. 80.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu Oneide da Silva Pereira, Aux. Judiciária - AJ. 022.5, datilografei. E eu José Alexandre de Mello Junior, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício
da Presidência da 5ª JCJ de Belém
(G. Reg. - nº 2.879)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de Vinte Dias

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Manoel Tiburcio, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Proc. nº 5ª JCJ 987/77, em que é reclamado Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Petróleo, de que deverá comparecer à 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco (5) dias, a fim de receber as guias, para recolhimento ao Banco do Brasil S/A, da importância de Cr\$ 219,00 (duzentos e dezenove cruzeiros), referente às custas do referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Oneide da Silva Pereira, Aux. Judiciário, AJ.022.5, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Junior, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência
da 5ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 2878)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica citado Raimundo Walter Castro Souza, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº 5ª JCJ-479/76, em que é exequente Fazenda Nacional, para pagar, no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.226,26 (dois mil duzentos e vinte e seis cruzeiros e vinte e seis centavos), correspondente às custas, devidas nos seguintes termos da decisão prolatada no processo supra, em audiência de 11.02.77: "Resolve a MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unanimidade, julgar a reclamatória parcialmente procedente para condenar NCR do Brasil S/A, a pagar a Raimundo Walter Castro Souza o que resultar apurado em liquidação por artigos a títulos de Férias Vencidas. Deverá a reclamada depositar na Secretaria da Junta às "AM" para movimentação da conta vinculada do FGTS, no código "18". Improcedem as demais parcelas da

inicial por falta de amparo legal. Do total devido ao reclamante, deverá ser feita a compensação de acordo com a fundamentação. Acresça-se juros de mora e correção monetária na forma da lei. Custas pela demandada na quantia de Cr\$ 379,78 sobre o valor arbitrado de Cr\$ 10.000,00 e pelo demandante de Cr\$ 2.179,78 sobre Cr\$ 100.000,00".

R E S U M O:

Custas da condenação Cr\$ 2.179,78
Custas de execução Cr\$ 46,48
TOTAL A DEPOSITAR Cr\$ 2.226,26

Cso não pague nem garanta a execução, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de outubro de 1977. Eu, Jaime A. S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Jr., respondendo pelo expediente da Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Presidência da 5ª JCJ de Belém
(G. Reg. - nº 2.877)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de dez dias)

Pelo presente edital, ficam notificadas CIFRA - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e SKALLA - PRODUÇÃO E PROPAGANDA LTDA., estabelecidas em lugar incerto e ignorado, de que foi

efetuado, em 08.09.77, o ARRESTO dos bens encontrados no prédio situado à Rua Manoel Barata, nº 1241, referentes ao processo nº 6ª JCJ.860/77 e anexo, em que são partes: ORLANDO DE FREITAS BARROS e JOÃO COSTA FERREIRA, como reclamantes e SKALLA - PRODUÇÃO E PROPAGANDA LTDA., como reclamada.

E, para chegar ao conhecimento das interessadas, é passado o presente edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede da 6ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 26 de outubro de 1977

RAIMUNDO BRASIL FREIRE

Encarregado do Setor de Execução

(G. Reg. nº 2910)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente edital, ficam notificadas CIFRA - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e SKALLA - PRODUÇÃO E PROPAGANDA LTDA., estabelecidas em lugar incerto e ignorado, a se manifestarem, com o prazo de CINCO (5) dias, sobre os cálculos elaborados no processo nº 6ª JCJ.860/77 e anexo, em que são reclamantes ORLANDO DE FREITAS BARROS e JOÃO COSTA FERREIRA e reclamada SKALLA - PRODUÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

E, para chegar ao conhecimento das interessadas, é passado o presente edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na Sede da 6ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 26 de outubro de 1977

RAIMUNDO BRASIL FREIRE

Encarregado do Setor de Execução

(G. Reg. nº 2910)

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 94/77

CONSIDERANDO que o dia 28 do corrente se comemora o dia do Funcionário Público;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

R E S O L V E:

TORNAR facultativo o expediente nesta Assembléia Legislativa dia 28 do mês em curso.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de outubro de 1977.

Deputado **JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA**

Presidente, em exercício

Deputado **ANTONIO DA SILVA PEREIRA**

1º Secretário

Deputado **OSEAS BATISTA DA SILVA**

2º Secretário

(G. Reg. nº 2895 - 28.10.77)

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o convite encaminhado ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, para representar o Poder Legislativo no Simpósio "DEMOCRACIA e POLÍTICA SOCIAL" em Brasília-Distrito Federal;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 30/77

Dispõe sobre a representação da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em Brasília-Distrito Federal, e dá

outras providências;

Art. 1º - Fica designado o Exmo. Sr. Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA, Presidente da Assembléia Legislativa, para representar o Poder Legislativo no Simpósio "DEMOCRACIA e POLÍTICA SOCIAL", que se realizará nos dias 26 e 27 de outubro de 1977, no Auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, não será computada como falta, a ausência do referido Parlamentar, no período de 26 a 28 de outubro de 1977, de acordo com o disposto na letra a, do art. 93, do Regimento Interno.

Art. 3º - O Deputado acima mencionado, fará jus ao bilhete de passagem, bem como, receberá as diárias para custear as despesas com hospedagem, alimentação e transportes, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 16 de 20 de maio de 1977.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "PALACIO CABANAGEM", em 21 de outubro de 1977.

Deputado **JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA**

Presidente, em exercício

Deputado **FERNANDO JOSE BAHIA**

1º Vice-Presidente

Deputado **ANTONIO DA SILVA PEREIRA**

1º Secretário

Deputado **OSEAS BATISTA DA SILVA**

2º Secretário

Deputado **RONALDO CAMPOS DE SOUZA** - 3º SecretárioDeputado **MAXIMINO PORPINO FILHO** - 4º Secretário

(G. Reg. nº 2896)

Ata da 58ª Reunião Extraordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 17 de outubro de 1977.

Presidente : Srs. Deputados Fernando Bahia e João Augusto de Oliveira.

1º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 17:15 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o requerimento nº 479 do Deputado José Chaves. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para expor o seu ponto de vista em torno da matéria. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio para tecer comentários sobre o teor do requerimento sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Em seguida o requerimento foi rejeitado por maioria. Em seguida foram aprovados os requerimentos nºs: 480 do Deputado Antonio Teixeira; 481 do Deputado Haroldo Tavares; 482 e 483 do Deputado Vicente Queiroz. Por solicitação do Deputado Oséas Silva e aprovação do Plenário foi adiado por 48 horas o requerimento nº 485 do Deputado Ronaldo Campos. O requerimento nº 487 do Deputado José Chaves foi adiado por 48 horas por solicitação do autor e aprovação do Plenário. Em discussão o requerimento nº

488 do Deputado Carlos Vinagre. O Autor do requerimento ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo. O Deputado Fernando Bahia passou a Presidência ao Deputado João Augusto de Oliveira. Para discutir o requerimento ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz manifestando o seu apoio ao mesmo sendo aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, ficando com 5 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente informou que de acordo com requerimento aprovado por esta Casa o Grande Expediente da Sessão de amanhã será destinado a uma homenagem pela passagem do dia do médico. Para falar em nome da ARENA foi designado o Deputado Victor Paz, e para falar em nome do MDB foi designado o Deputado José Guilherme. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18:15 horas, na qual compareceram os Deputados: Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto de Oliveira, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré; Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Domingos Juvenil, Plínio Pinheiro e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 17 de outubro de 1977. LIDA EM 18/10/77.

aa) Sr. Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Presidente

Sr. Deputado OSÉAS SILVA

1º Secretário

Sr. Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO

2º Secretário

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

RESOLUÇÃO Nº 49/77

PROCESSO Nº 2882

RELATOR: ROMÃO AMOÉDO NETO

AUTOS DE CONSULTA - Consultante Prefeito Municipal de Baião, querendo saber se para concorrer as próximas eleições há necessidade de renunciar seu cargo ou simplesmente afastar-se.

O Tribunal respondeu a indagação, dizendo que a lei cogita de afastamento definitivo.

O Prefeito Municipal de Baião, através de telegrama consulta a esta Colenda Côrte, se para candidatar-se ao cargo de Deputado Estadual, deverá renunciar ou apenas afastar-se dentro do prazo previsto para desincompatibilização.

Com vista dos autos, o Dr. Procurador Regional reservou-se para emitir parecer oral na sessão.

E o relatório.

O que a lei exige é o afastamento definitivo, sendo portanto um ato formal obrigatório dentro do prazo de desincompatibilização.

Ante o exposto, REVOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, sufragando o parecer do Exmo. Dr. Procurador Regional conhecer da consulta, e responder que é necessário o afastamento definitivo, na forma da lei vigente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de outubro de 1977.

(aa). - Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente, Romão Amoêdo Neto - Relator, Manoel de Christo Alves Filho, Aristides Porto de Medeiros, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias da Rocha Braga, Ademar Kato e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

(G. Reg. nº 2870)

RESOLUÇÃO Nº 50/77

Processo Nº 2540/77

Cria a 42ª Zona Eleitoral com Sede em Paragominas.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, IX do Código Eleitoral vigente e considerando que em 27.08.1977, foi instalada a Comarca de Paragominas, conforme comunicação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º — É criada a Zona Eleitoral de Paragominas com jurisdição no território do município de Paragominas e respectiva Comarca, criada pela Lei 4.660, de 09 de setembro de 1976, antigo termo da Comarca de São Miguel do Guamã e da 11ª Zona Eleitoral com sede nessa cidade.

Art. 2º — A jurisdição da Zona ora criada caberá ao Juiz de Direito da Comarca respectiva.

Art. 3º — A Zona Eleitoral será considerada instalada com a homologação, pelo Tribunal Superior Eleitoral, da presente Resolução.

Art. 4º — O Juiz Eleitoral a quando da instalação da Zona, comunicará imeditamente ao Tribunal Regional Eleitoral, sua assunção e a Serventia de Justiça que deve ter o Anexo da Escrivania Eleitoral; dispensará o preparador da sede, bem como os demais com ação no município, e tomará ainda as providências abaixo:

A) — Requisitará ao Juiz Eleitoral da 11ª Zona:

I) — Os livros de inscrição mod. 7, relativos ao município, seus distritos e sub-distritos.

II) — As folhas de votação dos eleitores do município coletadas em pastas próprias.

III) — As segundas partes (mod. 5) dos títulos de eleitores do município.

IV) — A composição dos Diretórios Municipais e Delegações Partidárias do município.

V) — Os processos e papéis relativos a candidatos registrados no município da Zona então criada.

VI) — Declaração, em algarismos e por extenso, do número total de eleitores masculinos e femininos inscritos no território da nova Zona, até a data da requisição.

VII) — As fichas de filiação partidária dos filiados em cada partido, com domicílio na nova Zona, e os antigos livros de filiação partidária do município.

VIII) — Declaração, em algarismo e por extenso, dos filiados em cada partido no território, discriminados por sexo.

IX) — Certidão do resultado das eleições havidas no município.

X) — Urnas e mais material permanente ao serviço eleitoral do município.

B) — Requisitará dos oficiais de registro civil a comunicação mensal dos óbitos dos brasileiros alistáveis.

C) — Mandará fazer nas folhas de votação e demais documentos onde se fizer necessário, as anotações devidas.

II — Idêntica providência tomará quanto ao título dos eleitores, previamente convocados para apresentá-los em Cartório.

D) — Indicar, nos termos da lei, os nomes dos cidadãos que devem ser nomeados para preparadores eleitorais.

D) — Enviará ao Tribunal Regional Eleitoral Relatório detalhado das providências tomadas, com discriminação do material recebido, referenciando quantidade e qualidade do mesmo, e situação do eleitorado e seções eleitorais.

Art. 5º — A nova Zona Eleitoral terá a numeração de 42ª.

Art. 6º — Em virtude da criação da Zona de Paragominas a antiga 11ª Zona, fica com sua jurisdição circunscrita aos municípios de São Miguel do Guamá, São Domingos do Capim, Bonito e Irituia.

Art. 7º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de outubro de 1977.

(ass. — Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente e Relator; Manoel de Christo Alves Filho, Aristides Porto de Medeiros, Romão Amoedo Neto, Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias da Rocha Braga, Ademir Kato e Paulo Rúbio de Souza Meira, Proc. Reg. Eleit..)

(G. Reg. Nº 2870)

ATO Nº 1.426

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições legais e à vista do proc. 2925-77,

RESOLVE

Abonar, de acordo com a Resolução nº 01/75 deste Tribunal Regional, as faltas ao serviço cometidas pela funcionária Suely Pampolha Nunes, lotada na Câmara Municipal de Belém, ora servindo no Cartório da 28ª Zona, referentes aos dias 12, 16 e 20 do mês de setembro passado.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente, em 12 de outubro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. - Reg. nº 2783).

ATO Nº 1.427

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das suas atribuições e à vista do processo nº

RESOLVE

Conceder, em prorrogação à servidora Cristina Macedo Asséf, ocupante efetiva do cargo de Agente de Portaria classe "B" do Quadro Permanente da Secretaria deste T.R.E., e em consequência do laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 09 de outubro a 07 de novembro do corrente ano, nos termos dos arts. 92 e 98 da Lei 1711/52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 14 de outubro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. - Reg. nº 2783).

29ª ZONA ELEITORAL BELÉM-PARÁ

EDITAL Nº 313/77

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por designação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, que de acordo com o art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, está cor-

rendo o prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre os cancelamentos das inscrições eleitorais dos seguintes eleitores: Lucia Coelho Castro, insc. 81.265, 177ª sec., Lindomar de Barros Farias, insc., 51.220, 19ª sec., Lucibela da Cunha Pereira, insc. 4.323, 5ª sec., Luzia Franco Nantes, insc. 23.617, 56ª sec., Laura Teixeira dos Santos, insc. 2.328, 55ª sec., Laura de Queiroz Holanda, insc. 23.135, 63ª sec., Luzia Alves Pinheiro, insc. 23.172, 48ª sec., Lygia Cezar Santos Passarinho de Paiva Menezes, insc. 23.202, 67ª sec., Luzia Cecilia Xipatia, insc. 47.634, 22ª sec., Leida Maria de Vilhena, insc. 25.418, 79ª sec., Lindaira Queiroz dos Santos, insc. 25.430, 79ª sec., Lucila de Oliveira Santos, insc. 23.315, 66ª sec., Lucia Memória da Silva, insc. 23.222, 63ª sec., Laura Araujo dos Santos, insc. 25.092, 40ª sec., Lindalva da Silva Saraiva, insc. 24.865, 93ª sec., Leticia Castilho e Silva Teixeira, insc. 24.568, 63ª sec., Laura de Melo Rocha Absur, insc. 24.550, 67ª sec., Lucimar Ferreira de Oliveira, insc. 24.517, 41ª sec., Lucimar Martins Pacheco, insc. 24.306, 66ª sec., Laura Viana Farias, insc. 24.199, 70ª sec., Lucila Oliveira de Melo Falcão, insc. 24.142, 64ª sec., Lourdes Dantas, insc. 2.409, 63ª sec., Lourença Carvalho dos Santos, insc. 24.871, 70ª sec., Lucimar de Sousa Costa, insc. 24.921, 65ª sec., Lademar Nascimento da Silva, insc. 24.601, 67ª sec., Lucimar de Jesus Palheta, insc. 23.883, 56ª sec., Lucila Saldanha Pereira, insc. 23.872, 56ª sec., Luzia Brasil de Campos, insc. 23.731, 67ª sec., Lucinda Coelho Lavareda, insc. 23.702, 56ª sec., Luzia Ataíde Chaves, insc. 23.673, 67ª sec., Luzia Coimbra Cunha, insc. 23.656, 66ª sec., Leonila Mauricio dos Santos, insc. 32.996, 45ª sec., Loide da Silva Souza, insc. 22.989, 41ª sec., Luciola Monteiro de Almeida, insc. 39.071, 100ª sec., Luiza Matos de Almeida, insc. 38.661, 97ª sec., Lucimar Miranda de Souza, insc. 38.690, 26ª sec., Lucimar Gomes de Amorim, insc. 38.733, 103ª sec., Lourdes de Nazareth Targino de Oliveira, insc. 38.733, 103ª sec., Leticia Fernandes Nascimento, insc. 30.977, 26ª sec., Luiza Mendes Carneiro, insc. 37.378, 29ª sec., Luiza Azevedo Dourado, insc. 37.271, 101ª sec., Lindomar Fuedes de Jesus, insc. 37.186, 76ª sec., Luzia Monteiro da Rosa, insc. 36.899, 101ª sec., Lindalva Lima Batista, insc. 36.881, 76ª sec., Luzia Lopes Moreira, insc. 36.862, 82ª sec., Luciolete Carvalho de Moraes, insc. 82.567, 178ª sec., Lucia de Fátima da Silva, insc. 75.443, 168ª sec., Luiza de Carvalho Sales, insc. 67.002, 146ª sec., Luiza Nunes de Mello, insc. 66.668, 137ª sec., Leonicy Schoenmann de Siqueira, insc. 13.940, 38ª sec., Lucimar Ferreira, insc. 12.583, 42ª sec., Lucirene Pereira dos Santos, insc. 12.705, 38ª sec., Lucimar Farias de Souza, insc. 12.749, 43ª sec., Lindalva Melo Pereira, insc. 66.067, 144ª sec., Laurinda Dias Cecim, insc. 65.033, 142ª sec., Lucia da Costa Ribeiro, insc. 65.342, 119ª sec., Luzia Caldas Rego, insc. 12.143, 38ª sec., Lucialva Guimarães da Cunha, insc. 12.342, 33ª sec., Lilia Candida Bouillet, insc. 63.401, 134ª sec., Lenir Vieira dos Santos, insc. 11.866, 36ª sec., Lourença Meireles Cordovil, insc. 63.205, 134ª sec., Lea Matos da Cunha, insc. 11.408, 38ª sec., Leonor Salhebe Sanches, insc. 62.992, 133ª sec., Luzia Hermogena Santiago, insc. 11.760, 33ª sec., Laurentina de Jesus Paiva, insc. 11.103, 21ª sec., Lidia Gamboa Raposo, insc. 11.746, 37ª sec., Luzia Rodrigues da Silva, insc. 11.513, 36ª sec., Lidia Marques Silva, insc. 11.511, 32ª sec., Ligia Mendes Lobato, insc. 36.578, 25ª sec., Lindaura Alves Coelho Chagas, insc. 11.314, 30ª sec., Luiza Cardoso Nascimento, insc. 36.227, 100ª sec., Luzia Santiago da Costa, insc. 36.203, 39ª sec., Luzia Costa Moreira, insc. 11.265, 32ª sec., Luiza Alves da Costa, insc. 11.061, 19ª sec., Leonor Thales Ferreira, insc. 10.817, 32ª sec., Laura Guimarães Corrêa, insc. 26.080, 100ª sec., Laura Barros Cardoso, insc. 35.981, 100ª sec., Lucia Elleres Gomes, insc. 10.279, 32ª sec., Lucimar Oliveira Pacheco, insc. 10.398, 73ª sec., Leonor Alzira Brito, insc. 10.401, 33ª sec., Lidia de Sousa Menezes, insc. 10.536, 53ª sec., Leonilda Oliveira Soares da Fonseca, insc. 10.577, 2ª sec., Leony Schoenmann Siqueira da Silva, insc. 10.648, 60ª sec., Luiza Raimunda Damasceno da Silva, insc. 10.732, 14ª sec., Lucidea Teixeira Vieira, insc. 9.838, 93ª sec., Livia do Carmo Reis Damin, insc. 35.899, 97ª sec., Lucimar Ribeiro, insc. 9.497, 27ª sec., Lourdes Conceição, insc. 9.492, 28ª sec., Lindalva Pinheiro Reis, insc. 35.841, 97ª sec., Lidia Ferreira Dias, insc. 9.062, 22ª sec., Lourdes Maria de Lemos, insc. 9.006, 26ª sec., Luna Jacob Fima, insc. 8.652, 25ª sec., Lidia Costa da Silva, insc. 26.885, 60ª sec., Luzia Herculano Lopes, insc. 8.021, 24ª sec., Leonildes Gregoria Costa, insc. 8.158, 24ª sec., Leonor Fernandes Ferreira, insc. 8.164, 27ª sec., Lidia Muniz dos Santos, insc. 26.690, 80ª sec., Lucimar Nazareth de Lima e Silva, insc. 26.758, 77ª sec., Lucimar Vera Cruz, insc. 26.576, 81ª sec., Lourença da Silva Passos, insc. 26.511, 80ª sec., Levina Gomes de Queiroz Lima, insc. 26.434, 80ª sec., Lucia Conceição Silva, insc. 26.235, 77ª sec., Luzia Barroso da Silva, insc. 26.097, 82ª sec., Luiza Reis Sarmento, insc. 7.697, 24ª sec., Lucia Alves de Oliveira, insc. 26.957, 66ª sec., Lindalva

Castro da Costa, insc. 26.061, 70ª sec., Luiza de Souza Ferreira, insc. 7.754, 24ª sec., Luiza Mala de Oliveira, insc. 7.937, 23ª sec., Luzia Batista Rodrigues, insc. 26.000, 77ª sec., Lucy da Silva Pereira, insc. 25.858, 77ª sec., Lydia da Silva Gavinho, insc. 7.275, 20ª sec., Luciana Bahia Assunção, insc. 6.918, 20ª sec., Luzia Resque, insc. 6.982, 20ª sec., Laura Monteiro Dias, insc. 6.996, 20ª sec., Luzia de Oliveira Colares, insc. 25.549, 70ª sec., Lione Alberto Kzan, insc. 25.455, 72ª sec., Laurinda Barbosa da Costa, insc. 25.621, 66ª sec., Lourdes Nunes da Silva, insc. 25.575, 78ª sec., Leopoldina Maria do Nascimento, insc. 25.629, 66ª sec., Lucila Farias Tobelem, insc. 6.369, 3ª sec., Lidia Amelia Castro, insc. 5.302, 13ª sec., Lair da Cunha Gomes, insc. 1.410, 17ª sec., Lourdes Nonato Oliveira da Silva, insc. 1.699, 73ª sec., Luiza do Carmo Cruz, insc. 2.526, 72ª sec., Ligia Fernandes da Silva, insc. 2.863, 74ª sec., Lucymar Coelho Penna, insc. 2.908, 84ª sec., Laura Erruas, insc. 3.040, 12ª sec., Laura Pinheiro Pinto, insc. 3.294, 19ª sec., Lucila Toscano de Almeida, insc. 3.455, 74ª sec., Leonilla Monteiro Bandeira, insc. 3.725, 18ª sec., Lidia Pinto da Silva, insc. 3.811, 74ª sec., Luzia Rosa Faro, insc. 4.173, 17ª sec., Luiza de Lima Machado, insc. 4.285, 17ª sec.; Lauriana Silva, insc. 22.285, 34ª sec., Luzia Mottley Barroso, insc. 22.954, 68ª sec., Luiza Ferreira Nogueira, insc. 22.880, 56ª sec., Lisete Ferreira Kemper, insc. 22.645, 62ª sec., Luzia Cruz de Carvalho, insc. 22.618, 59ª sec., Luiza Sales de Lima, insc. 22.613, 60ª sec., Lucimar Souza Costa, insc. 22.458, 56ª sec., Lucimar Matos Nazaré, insc. 22.325, 57ª sec., Leopoldina dos Inocentes Figueiredo, insc. 22.324, 56ª sec., Luiza Maria de Souza, insc. 22.212, 57ª sec., Lucila Farias da Silva, insc. 22.107, 68ª sec., Lindalva Furtado Luz, insc. 48.899, 59ª sec., Luiza Silva dos Santos, insc. 47.882, 31ª sec., Laides Ferreira da Cunha, insc. 46.638, 111ª sec., Luzia de Aragão Costa, insc. 46.977, 23ª sec., Leonice Borges de Oliveira, insc. 46.547, 111ª sec., Luzia Silvestre da Silva, insc. 46.298, 114ª sec., Lucylea de Lucena Marçal, insc. 45.343, 114ª sec., Luiza Teixeira Cavalcante, insc. 45.166, 111ª sec., Lucimar do Carmo Alves, insc. 44.769, 113ª sec., Ligia de Almeida Jares, insc. 44.499, 74ª sec., Luzia Clovis da Cruz, insc. 42.841, 108ª sec., Lindomar Nunes da Silva, insc. 42.116, 107ª sec., Lucilda Leão Franco Coelho, insc. 45.993, 105ª sec., Liege Margarida Sales dos Santos, insc. 42.089, 73ª sec., Lenir da Costa Lopes, insc. 41.577, 105ª sec., Laura do Nascimento Ferreira, insc. 41.624, 106ª sec., Leopoldina Soares Barbosa, insc. 41.113, 71ª sec., Luiza Araujo da Silva, insc. 40.984, 105ª sec., Lindalva Castro da Costa, insc. 40.675, 107ª sec., Luiza Pessoa de Oliveira, insc. 40.548, 105ª sec., Lydia Gomes Ataide, insc. 35.354, 76ª sec., Lindalva Morais dos Anjos, insc. 98ª sec., Luiza dos Santos Silva, insc. 35.257, 30ª sec., Laurinda da Silva Segismundo, insc. 35.242, 77ª sec., Luiza Moura de Araujo, insc. 35.072, 80ª sec., Luzia Baptista de Paula, insc. 35.063, 98ª sec., Leonor Rufino Menezes, insc. 34.950, 81ª sec., Lourdes da Silva Barbosa, insc. 34.956, 98ª sec., Luzia da Costa Lourinho, insc. 34.865, 30ª sec., Luiz Tabosa Lima, insc. 34.840, 30ª sec., Laurita Sarmento Avelar, insc. 34.808, 83ª sec., Lucila da Silva Pinheiro, insc. 34.676, 98ª sec., Lucibelle Ponte Souza, insc. 34.526, 61ª sec., Luiza Carneiro da Costa, insc. 34.473, 89ª sec., Luiza Ferreira de Souza, insc. 34.180, 79ª sec., Lozieles de Jesus Guimarães, insc. 34.202, 78ª sec., Leonice Ferreira Mamede, insc. 33.906, 94ª sec., Leopoldina Alves, insc. 33.743, 68ª sec., Laurinete Cordovil Pinheiro, insc. 33.259, 93ª sec., Luiza Pereira Goês, insc. 32.987, 34ª sec., Luzia Pereira da Silva Gomes, insc. 32.568, 94ª sec., Linda Mary Abinader, insc. 32.355, 79ª sec., Lucia Rocha da Silva, insc. 32.382, 79ª sec., Laide Barata Pires Teixeira, insc. 32.447, 72ª sec., Laura dos Santos Soares, insc. 32.263, 48ª sec., Luiza Dourado Santa Rosa, insc. 32.053, 87ª sec., Lydia da Silva Foro, insc. 32.008, 87ª sec., Leonor Campos Ribeiro, insc. 31.663, 91ª sec., Lenita de Almeida Magalhães, insc. 31.694, 61ª sec., Leticia Lavina de Araujo Sousa, insc. 31.966, 94ª sec., Luzia Gomes Silva, insc. 31.968, 94ª sec., Leonice Ferreira da Silva, insc. 31.424, 94ª sec., Lucimar Oliveira da Silva, insc. 31.462, 93ª sec., Luzia Rodrigues da Silva, insc. 31.485, 83ª sec., Lidia da Gloria Magalhães, insc. 31.521, 75ª sec., Libania Dias Soarez, insc. 30.769, 92ª sec., Lucimar Gomes Miranda, insc. 30.875, 93ª sec., Lourença Meninea Magalhães, insc. 3.097, 94ª sec., Lelia Lameira Tadaieswky, insc. 30.656, 93ª sec., Luiz Ferreira Vasconcelos, insc. 30.562, 93ª sec., Lizete Gomes de Barros, insc. 30.092, 61ª sec., Lindalva Carvalho de Oliveira, insc. 30.094, 91ª sec., Leonildes dos Passos Carvalho, insc. 30.097, 97ª sec., Leonor Coelho Soares, insc. 30.160, 89ª sec., Leocadia de Souza Furtado, insc. 29.910, 88ª sec., Ligia Vieira Correa, insc. 29.867, 89ª sec., Luiza Santos Silva, insc. 29.853, 76ª sec., Libia de Souza Batista, insc. 29.562, 87ª sec., Luzimira das Chagas, insc. 28.986, 80ª sec., Laura Nunes Pinto, insc. 29.757, 83ª sec., Laura Nunes de Vasconcelos, insc. 29.750, 90ª sec., Leorlandina Pampolha Nunes, insc. 28.728, 60ª sec., Luzia Celeste Sa-

les da Paz, insc. 28.729, 75ª sec., Luciana Silva da Paixão, insc. 28.434, 31ª secção; Lidia Carvalho, insc. 28.405, 96ª secção; Lucila Fonseca Bastos, insc. 28.291, 31ª sec., Leontina Batista da Silva, insc. 28.123, 86ª sec., Lucila Rodrigues de Aquino, insc. 28.029, 31ª sec., Lucia da Cruz Lima, insc. 28.025, 80ª sec., Lindalva Coutinho, insc. 27.858, 80ª sec., Lucy Santos, insc. 27.667, 84ª sec., Lucilla Soares da Silva, insc. 27.700, 81ª sec., Lenita Teopista de Souza, insc. 27.263, 31ª sec., Levinda Fernandes Portilho, insc. 27.181, 85ª sec., Leonor Madalena Cardoso, insc. 21.989, 48ª sec., Lindalva Nazaré da Silva Sabado, insc. 21.813, 58ª sec., Lourença Laurentina Farias dos Santos, insc. 21.754, 74ª sec., Jucy Siqueira Consolação, insc. 21.757, 53ª sec., Leci Paulino de Oliveira, insc. 21.289, 59ª sec., Luzia dos Reis Pereira, insc. 21.295, 62ª sec., Liberalina Torres da Silva Rodrigues, insc. 21.311, 56ª sec., Luiza Nascimento Teixeira, insc. 21.523, 56ª sec., Leopoldina Moraes de Castro, insc. 21.576, 59ª sec., Luzanira Soares Lima, insc. 21.610, 68ª sec., Lidia Siqueira Costa, insc. 21.183, 58ª sec., Liberata Andrade dos Santos, insc. 21.086, 63ª sec., Luiza Vasconcelos Gomes, insc. 21.075, 34ª sec., Levinda Nair de Souza Gomes, insc. 21.032, 58ª sec., Lais Gomes de Farias Nobre, insc. 2.784, 39ª sec., Laura Souza de Carvalho, insc. 20.619, 56ª sec., Lisete Carvalho de Lima, insc. 21.032, 57ª 57ª sec., Luiza Gomes Picanço, insc. 20.456, 56ª sec., Leonice Dias Pereira Abinader, insc. 20.396, 67ª sec., Luçadi Silva de Souza, insc. 20.132, 53ª sec., Lindalva Nunes Carvalho, insc. 19.892, 54ª sec., Leonildes Ferreira dos Santos, insc. 19.805, 55ª sec., Luiza Gonzaga Leite, insc. 19.318, 54ª sec., Luiza Lemos de Araujo, insc. 19.291, 56ª sec., Lindalva Ribeiro Soarez, insc. 19.244, 56ª sec., Lucia Mendes Moura, insc. 19.029, 51ª sec., Lucy Miguel dos Santos, insc. 19.088, 5ª sec., Luzia Moraes da Silva Mouzinho, insc. 19.144, 68ª sec., Laura Marques dos Santos, insc. 18.757, 50ª sec.; Labibi Silva Miranda, insc. 18.549, 54ª sec.; Lucimar da Silva, insc. 18.515, 57ª sec.; Lidia Sales, insc. 18.512, 53ª sec., Luiza Lima da Costa, insc. 18.491, insc. 35ª sec., Lucila Pereira Chaves, insc. 18.169, 34ª sec., Laura de Azevedo Guimarães, insc. 18.117, 49ª sec., Lucimar Conceição Fonseca, insc. 18.209, 49ª sec., Lucimar Trindade dos Santos, insc. 18.078, 49ª sec., Lailde Wanderlei Barbosa, insc. 17.971, 52ª sec., Laudemira Luiz do Prado, insc. 17.856, 25ª sec., Lair Santos Gomes, insc. nº 17.700, 52ª sec., Lourença da Silva Costa, insc. 17.682, 71ª sec., Lidia de Lima Chaves, insc. 17.672, 41ª sec., Luiza Gonçalves Moreira, insc. 17.483, 40ª sec., Leonor da Silva Alcantara, insc. 17.479, 38ª sec., Ligia Oliveira, insc. 17.182, 52ª sec., Luzia Almeida Leite, insc. 17.209, 5ª sec., Leonor Viana Gadelha, insc. 17.217, 87ª sec., Leonilde Coelho de Souza, insc. 17.304, 52ª sec., Leonor Borges dos Santos Lopes, insc. 16.518, 41ª sec., Lourdes da Silva Brasil, insc. 16.615, 49ª sec., Luiza Oliveira Albuquerque, insc. 15.503, 49ª sec., Lucinda Alves Rodrigues, insc. 16.240, 62ª sec., Luiza Silva Macedo, insc. 16.232, 43ª sec., Lucilla da Silva Telhado, insc. 15.954, 67ª sec., Luiza Ferreira Barros, insc. 15.378, 47ª sec., Luiza Rodrigues Paiva, insc. 15.622, 38ª sec., Lucia Amorim da Cruz, insc. 15.602, 57ª sec., Lenita Barbosa, insc. 15.644, 47ª sec., Lázara Barros, insc. 15.537, 56ª sec., Laura Gomes de Oliveira, insc. 15.037, 40ª sec., Laura Nogueira da Silva, insc. 15.070, 42ª sec., Luiza Ribeiro da Silva, insc. 15.127, 37ª sec., Luiza da Costa Pinto, insc. 14.690, 47ª sec., Luiza Torres do Amaral, insc. 14.220, 37ª sec., Leodomira Dias Alberto, insc. 13.551, 39ª sec., Luzia da Silva Pereira, insc. 13.560, 36ª sec., Leonor Souto, insc. 13.505, 44ª sec., Leonildes Paz Barroso, insc. 13.544, 37ª sec., Luiza Banigno Freire, insc. 13.433, 36ª sec., Luzia Ribeiro dos Santos Gomes, insc. 80.174, 179ª sec., Léa de Paula Andrade, insc. 76.412, 140ª sec., Laide Celia Cunha de Souza, insc. 70.867, 154ª sec., Leonor da Silva Pinto, insc. 70.196, 153ª sec., Lucimar Rodrigues, insc. 69.230, 148ª sec., Lucilea dos Santos Dias, insc. 68.895, 148ª sec., Luzia Lameira Nunes, insc. 62.170, 141ª sec., Lucinda Costa Amoras, insc. 60.750, 130ª sec., Luzia de Melo Pinto, insc. 59.483, 125ª sec., Laurentina de Abreu Trindade, insc. 58.414, 122ª sec., Laudemir Floiz Pavão, insc. 57.970, 126ª sec., Luiza da Silva, insc. 56.359, 66ª sec., Lourença Palheta Vaz dos Santos, insc. 57.236, 122ª sec., Lucimar Espirito Santo Marques, insc. 56.248, 123ª sec., Ladi de Oliveira Miranda, insc. 55.615, 119ª sec., Luzia Couto, insc. 54.567, 102ª sec., Luci Lima Pinheiro, insc. 54.531, 118ª sec., Laise Moraes Miranda, insc. 53.636, 63ª sec., Luiza Gonçalves de Oliveira, insc. 53.290, 117ª sec., Lucia Lima de Morais, insc. 52.197, 109ª sec., Lucimar Andreza de Seixas, insc. 51.976, 115ª sec., Luiza Carneiro da Costa, insc. 51.784, 115ª sec., Lucindo Sousa Coimbra, insc. 51.702, 43ª sec., Luiza Marques dos Santos, insc. 50.619, 87ª sec., Leonice Maria dos Santos Gonzaga, insc. 106ª sec., Luiza Noronha Gacema, insc. 40.247, 103ª sec., Lindalva Mesquita, insc. 40.089, 22ª sec., Lucimar Damarosa Queiroz, insc. 39.939, 45ª sec., Lindalva Borges Aleixo, insc.

39.929, 102ª sec., Lindalva Borges da Silva, insc. 39.732, 104ª sec., Lize Fleuron de Mello, insc. 39.115, 103ª sec., Lea Gomes Pinto, insc. 39.254, 103ª sec., Lucia de Brito Loureiro, insc. 14.190, 42ª sec., Laura Fernandes Gomes, insc. 13.097, 41ª sec. - E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela imprensa oficial e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Fanny Carmen Matos, escritora, datilografei subscrevi, dato e assino.

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. - Reg. nº 2637).

EDITAL Nº 314/77

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES ELEITORAIS, DE ACORDO COM O ART. 71 ITEM V, DA LEI Nº 4.737, de 15.07.1965.

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, da Comarca de Belém-Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa, que de acordo com o Art. 71, Item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, do Código Eleitoral em vigor, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre os Cancelamentos das seguintes Inscrições Eleitorais: João Moreira de Andrade, Título nº 61.656, da 129ª seção; Jorge Fernando Ribeiro Braga, Título nº 61.674, da 131ª seção; José Raimundo Filho, Título nº 61.837, da 61.837 da 131ª seção; José Afonso de Oliveira, Título nº 61.866, da 129ª seção; José Ubiracy Guimarães, Título nº 61.915, da 133ª seção; João Maximiano de Deus, Título nº 61.989, da 134ª seção; José Jorge de Freitas, Título nº 12.191, da 33ª seção; José Francisco de Souza, Título nº 12.226, da 36ª seção; José Xavier de Lima, Título nº 12.230, da 36ª seção; José Dias dos Santos, Título nº 12.260, da 33ª seção; João da Mota Garcia Costa, Título nº 12.362, da 33ª seção; José Lemos de Almeida, Título nº 12.344, da 70ª seção; João Fábio Gonçalves, Título nº 12.415, da 33ª seção; José Cursino Souza Barata, Título nº 12.437, da 33ª seção; Jovito Carvalho de Castro, Título nº 12.517, da 47ª seção; José Rodrigues Viana, Título nº 12.612, da 38ª seção; João Batista da Cunha Mello, Título nº 12.625, da 39ª seção; João Cardoso da Rocha Filho, Título nº 12.631, da 33ª seção; José Ferreira Paiva, Título nº 12.641, da 43ª seção; João Francisco Barbosa Filho, Título nº 12.662, da 33ª seção; José Ribamar Costa, Título nº 12.685, da 36ª seção; Jary Fortuna, Título nº 12.717, da 34ª seção; José Maria da Silva, Título nº 12.718, da 34ª seção; José Bernardo da Silva, Título nº 12.724, da 42ª seção; José Feitosa, Título nº 12.898, da 44ª seção; João Alves da Silva, Título nº 12.100, da 33ª seção; José Paes Barreto Filho, Título nº 11.614, da seção 33ª; José Soares da Silva, Título nº 11.585 da 33ª seção; Jecônias Pegado de Andrade, Título nº 11.591, da 36ª seção; José Dionizio da Silva, Título nº 11.554, da 33ª seção; João Batista Pinheiro, Título nº 11.526, da 8ª seção; José Raimundo da Silva, Título nº 11.516, da 33ª seção; José Adanai Souza Nascimento, Título nº 11.385, da 8ª seção; José Amorim da Cruz Filho, Título nº 15.234, da 37ª seção; José Ribamar Ferreira, Título nº 15.199, da 65ª seção; Jaime Souza Santos, Título nº 15.206, da 43ª seção; José Luiz dos Santos, Título nº 15.222, da 46ª seção; José Dias do Nascimento, Título nº 15.238, da 58ª seção; Jósimo Monteiro de Souza, Título nº 15.191, da 49ª seção; Jaime Domingos Barbosa, Título nº 15.167, da 43ª seção; Josino de Assis Barbosa, Título nº 15.166, da 60ª seção; José Peixoto Filho, Título nº 14.328, da 42ª seção; José Lemos de Souza, Título nº 14.296, da 42ª seção; José Pedro Alfaia, Título nº 14.490, da 65ª seção; João Barbosa Filho, Título nº 14.511, da 62ª seção; Jayme Rodrigues do Nascimento, Título nº 14.827, da 40ª seção; João Dantas da Silva, Título nº 14.512, da 44ª seção; Joaquim Rodrigues da Cunha, Título nº 14.515, da 44ª seção; João Nonato da Silva, Título nº 14.542, da 47ª seção; João Ferreira dos Santos, Título nº 14.572, da 43ª seção; José Braz Gama, Título nº 14.659, da 99ª seção; José Pinto de Castro, Título nº 14.729, da 43ª seção; Juracy de Jesus Gonçalves, Título nº 14.757, da 47ª seção; João da Costa Flexa, Título nº 14.762, da 34ª seção; José Costa Oliveira, Título nº 14.763, da 87ª seção; José Julião Dias, Título nº 14.273, da 48ª seção; José Clemente Mendonça, Título nº 14.205, da 46ª seção; José Silva Souza, Título nº 14.130, da 43ª seção; José Costa Alves, Título nº 14.168, da 44ª seção; José Ribamar Souza da Rosa, Título nº 47.895, da 62ª seção; José de Almeida Costa Filho, Título nº 47.007, da 115ª seção; José Valdemar Maia, Título nº 47.021, da 17ª seção; Juraci de Oliveira Quaresma, Título nº 47.079, da 62ª seção; José Ferreira dos Santos, Título nº 47.118, da 110ª seção;

Juracy da Conceição Silva, Título nº 7.287, da 17ª seção; Jorge Daniel Lima Branco, Título nº 47.441, da 3ª seção; José Alves da Costa, Título nº 40.313, da 100ª seção; José Nelson Lúcio, Título nº 40.334, da 100ª seção; José Pereira da Silva, Título nº 40.343, da 103ª seção; José Ribamar de Oliveira, Título nº 40.407, da 105ª seção; João Amoras Neto, Título nº 40.455, da 97ª seção; José Leão dos Santos Filhos, Título nº 40.504, da 107ª seção; João de Deus Serra, Título nº 40.515, da 103ª seção; José de Ribamar Costa Paiva, Título nº 45.091, da 11ª seção; João Nunes Furtado, Título nº 45.319, da 111ª seção; João de Almeida Barros, Título nº 45.463, da 111ª seção; Jorge Ferreira Gomes, Título nº 45.470, da 110ª seção; José Maria Lacerda, Título nº 45.495, da 75ª seção; José Quintino de Almeida Filho, Título nº 45.527, da 100ª seção; Joaquim de Sousa Almeida, Título nº 45.615, da 107ª seção; Jackson Emanuel Rodrigues, Título nº 45.701, da 107ª seção; Jorge Boaventura de Oliveira Lima, Título nº 45.830, da 113ª seção; Josino Ferreira Pantoja, Título nº 76.955, da 169ª seção; João das Graças Miranda dos Prazeres, Título nº 170ª seção; José Guilherme Ferreira dos Santos, Título nº 77.425, da 172ª seção; José Sousa Leite, Título nº 77.625, da 71ª seção; João Macário dos Santos Lima, Título nº 78.170, da 71ª seção; José Miguel de Almeida Portilho, Título nº 79.649, da 178ª seção; João Paulino de Souza, Título nº 79.961, da 176ª seção; José Carlos da Silva Batalha, Título nº 80.021, da 178ª seção; Jorge Fernando da Silva, Título nº 80.381, da 178ª seção; José Rodrigues de Miranda, Título nº 82.355, da 174ª seção; José Gregório dos Santos, Título nº 73.496, da seção; João Crizorton Leal, Título nº 74.353, da 161ª seção; Jafé de Oliveira Cavalcante, Título nº 74.700, da 165ª seção; João Nepomuceno Pereira Coimbra, Título nº 75.567, da 165ª seção; José Calazans Cavalcante Bezerra, Título nº 75.741, da 168ª seção; José Maria Silva Quental, Título nº 75.916, da 167ª seção; João de Deus Mendonça Pereira, Título nº 76.330, 165ª seção; José Maria Oliveira Falcão, Título nº 76.371, da 165ª seção; Jackson Jorge Tavares, Título nº 76.480, da 165ª seção; José Palheta de Moraes, Título nº 72.713, da 160ª seção; Jesus de Nazaré Cardoso Palheta, título nº 63.400, da 135ª seção; José de Ribamar Pires, título nº 63.471, da 137ª seção; José Maria Sousa de França, título nº 63.482, da 134ª seção; Juarez Paranhos Damasceno, título nº 63.495, da 128ª seção; José Maria Ribeiro da Silva, título nº 63.602, da 138ª seção; Jair da Silva Gatinho, título nº 63.628, da 137ª seção; José Ferreira de Sousa, título nº 63.652, da 133ª seção; José Nisseias Silva dos Santos, título nº 63.861, da 137ª seção; Joviniano Santana Ferreira, título nº 76.566, da 169ª seção; João Jesus Bizzo, título nº 70.146, da 155ª seção; José Edy Monteiro da Costa, título nº 70.162, da 153ª seção; José Feliz Borges, título nº 70.244, da 153ª seção; Juvenil Figueiredo, título nº 70.333, da 156ª seção; João Emanuel Rodrigues Marques Filho, título nº 70.475, da 158ª seção; José Oscar da Silva, título nº 70.925, da 155ª seção; João Maruque Moreira, título nº 71.109, da 156ª seção; José Cardoso da Silva, título nº 71.118, da 157ª seção; João Sarges Cavalcante, título nº 64.718, da 138ª seção; José Geraldo Pantoja Creão, título nº 64.736, da 141ª seção, Joatão Paraíba de Freitas, título nº 64.841, da 139ª seção; Juraci Miranda Fernandes, título nº 64.227, da 139ª seção; João Evangelista dos Santos, título nº 62.917, da 136ª seção; João Augusto Costa da Rosa, título nº 62.947, da 134ª seção; José Ermano Cardoso Monteiro, título nº 62.965, da 135ª seção; João Aires de Sousa, título nº 62.980, da 134ª seção; José Maria Alexandre da Silva, título nº 63.261, da 60ª seção; João Luiz da Silva Luz, título nº 63.270, da 134ª seção; José Maria de Macedo, título nº 71.319, da 156ª seção; José Iran Soares, título nº 71.494, da 159ª seção; José Ribamar Silva, título nº 71.550, da 159ª seção; José de Ribamar Bruzaca Costa, título nº 71.646, da 159ª seção; José Irineu da Silva Costa, título nº 71.665, da 158ª seção; Jacinto Alves de Sousa, título nº 72.027, da 138ª seção; João Batista Ferreira da Silva, título nº 72.071, da 160ª seção; José de Ribamar Vieira da Rocha, título nº 72.370, da 159ª seção; Josias Miranda de Lima, título nº 72.461, da 159ª seção; João de Deus Sousa Barroso, título nº 72.506, da 157ª seção; José Lourival dos Santos Silva, título nº 68.825, da 153ª seção; Jorge Alexandre Briges da Cunha, título nº 69.068, da 142ª seção; José Maria Vaz de Abreu, título nº 69.225, da 155ª seção; José Adirson Moraes Pires, título nº 69.464, da 153ª seção; José Gama, título nº 66.586, da 144ª seção; Jardelino Magno Queiroz, título nº 66.714, da 137ª seção; João da Cruz Pinto, título nº 66.767, da 135ª seção; Jamil Furtado, título nº 66.921, da 143ª seção; José Rodrigues Freitas, título nº 66.963, da 137ª seção; Joacy Menezes Cordeiro, título nº 67.087, da 144ª seção; Jonas Moura da Rocha, título nº 67.276, da 142ª seção; José Raimundo Ribeiro Rodrigues, título nº 67.538, da 144ª seção; José Azamôr Miranda Lopes, título nº 67.543, da 145ª seção; Joana Nascimento Pereira, título nº 67.642, da 138ª seção; João Lopes de Sousa, título nº 67.813, da 145ª seção; José Maria de Matos, título nº 67.843, da 147ª

seção; João Batista Vieira, título nº 67.892, da 148ª seção; José Alves de Lima, título nº 67.918 da 135ª seção; José Omar Guimarães, título nº 68.026, da 135ª seção; João Cordeiro de Castro, título nº 73.262, da 140ª seção; João Tadeu Oliveira, título nº 73.903, da 162ª seção; João José Soares, título nº 68.076, da 146ª seção; João Santana da Silva, título nº 68.229, da 147ª seção; João Bonifácio da Silva, título nº 68.230, da 147ª seção; João Antonio da Fonseca, título nº 68.297, da 146ª seção; Jaime de Sousa Pires Neves Filho, título nº 68.298, da 146ª seção; José Jacinto de Miranda, título nº 65.493, da 135ª seção; Jovenal Moraes, título nº 65.549, da 143ª seção; João Santos da Silva, título nº 65.605, da 139ª seção; José Gonçalves Costa, título nº 64.003, da 138ª seção; Jurandir de Jesus Soares Vale, título nº 64.512, da 139ª seção; Jaime Gilberto Silva Gomes, título nº 64.508, da 139ª seção; João Furtado Junior, título nº 64.403, da 139ª seção; José Ramos Ferreira, título nº 64.247, da 136ª seção; José Querino de Brito, título nº 66.204, da 141ª seção; José da Costa Pereira, título nº 66.274, da 142ª seção; João Francisco Tavares Martins, título nº 66.292, da 144ª seção; José de Ribamar Ferreira, título nº 66.432, da 144ª seção; João Nildo Lopes Pereira, título nº 65.319, da 127ª seção; José Maria da Silva Sousa, título nº 65.616, da 142ª seção; Julio Pereira da Silva, título nº 65.731, da 137ª seção; José Ribamar da Silva, título nº 65.750, da 141ª seção; José Humberto de Melo, título nº 65.899, da 135ª seção; José Pinheiro da Silva, título nº 65.942, da 142ª seção; João Lopes Nogueira, título nº 65.986, da 144ª seção; João Batista Passos Xavier, título nº 66.042, da 141ª seção; José Pinheiro, título nº 66.066, da 141ª seção; João Edilberto Alves, título nº 66.181, da 141ª seção; João Damasceno Alves da Cunha, título nº 43.303, da 12ª seção; Jorge Fialho de Lameira, título nº 13.660, da 19ª seção; Jaime Pinheiro da Silva, título nº 43.778, da 82ª seção; João Pereira Feitosa, título nº 43.880, da 34ª seção; José Magalhães Rosas, título nº 43.880, da 21ª seção; Joaquim Neco de Moraes, título nº 43.883, da 105ª seção; João Fernandes de Oliveira, título nº 44.051, da 28ª seção; José Maria Vasconcelos, título nº 44.957, da 13ª seção; Jorge Gomes de Sousa, título nº 44.134, da 28ª seção; José da Costa Oliveira, título nº 44.157, da 25ª seção; João da Silva Sousa, título nº 44.194, da 111ª seção; João Gomes da Silva, título nº 15.330, da 37ª seção; José Amaral de Oliveira Filho, título nº 15.329, da 57ª seção; João Rodrigues Silva, título nº 15.274, da 47ª seção; José Raimundo de Siqueira Filho, título nº 15.235, da 43ª seção; José Nunes Sousa Filho, título nº 48.859, da 100ª seção; José Americo Maia, título nº 49.109, da 113ª seção; José Roberto da Silva, título nº 63.862, da 139ª seção; Jurandir Bezerra Caldeira, título nº 63.957, da 136ª seção; José Luiz Costa, título nº 63.981, da 128ª seção; José Guilherme da Silva, título nº 62.180, da 132ª seção; João Rodrigues Baia, título nº 62.223, da 123ª seção; José Ribamar da Conceição Santos, título nº 62.333, da 119ª seção; José Bernardo de Sousa, título nº 62.1547, da 127ª seção; José Ribamar Santos, título nº 62.636, da 133ª seção; José Rutival Gomes, título nº 62.721, da 366ª seção; José Luiz Bandeira Monteiro, título nº 62.724, da 364ª seção; José da Silva Costa, título nº 62.551, da 116ª seção; João Batista Vieira, título nº 62.073, da 134ª seção; Jeshua Nunes da Silva Monteiro, título nº 60.983, da 129ª seção; José Americo das Graças Batista, título nº 60.989, da 131ª seção; José Maria Leal Pinheiro, título nº 61.143, da 130ª seção; João Pinheiro, título nº 61.261, da 123ª seção; João Barroso de Sousa, título nº 61.304, da 130ª seção; José Batista da Costa, título nº 61.334, da 123ª seção; Jorge Faiete, título nº 61.395, da 130ª seção; Jecias Moreira da Silva, título nº 61.450, da 130ª seção; João dos Santos Cardoso, título nº 49.174, da 113ª seção; José Anacleto de Farias Filho, título nº 12.149, da 33ª seção; José Ferreira Macedo, título nº 47.598, da 110ª seção; João Faustino Marques, título nº 47.663, da 28ª seção; José Nazareno Ferreira de Sousa, título nº 47.681, da 30ª seção; Jair Marques Gomes Filho, título nº 47.791, da 28ª seção; José Ribamar Ferreira Costa, título nº 47.885, da 29ª seção; José da Silva Tavernard, título nº 49.834, da 68ª seção; José Raimundo Pereira, título nº 48.039, da 31ª seção; Joaquim do Reis Oliveira, título nº 97.513, da 20ª seção; Jorge Filho Palha, título nº 47.546, da 110ª seção; José Alves Gomes, título nº 47.514, da 20ª seção; José Luiz de Belém, título nº 63.384, da 119ª seção; José Araújo Vieira, título nº 63.399, da 136ª seção; José Wilson Roberto Rau, título nº 72.717, da 160ª seção; José Patricio da Silva, título nº 72.831, da 158ª seção; José Nilo Silva Oliveira, título nº 73.141, da 161ª seção; José de Ribamar Frazão, título nº 72.227, da 162ª seção; João Miranda de Carvalho, título nº 33.756, da 88ª seção; Josué Lobato dos Prazeres, título nº 33.758, da 79ª seção; José Cardoso dos Santos, título nº 33.782, da 87ª seção; Jorge de Araujo Lima, título nº 33.830, da 94ª seção; José Alves

dos Reis, título nº 33.840, da 94ª seção; José Israel Contente, título nº 33.845, da 94ª seção; João Messias de Souza, título nº 33.882, da 94ª seção; João Coelho Ferreira, título nº 33.887, da 81ª seção; Jaime Wilson de Souza, título nº 33.888, da 94ª seção; Jorge Borges, título nº 25.961, da 66ª seção; José Martins da Costa, título nº 25.992, da 78ª seção; José Luiz Campos dos Santos, título nº 26.011, da 79ª seção; João Francisco dos Santos, título nº 26.046, da 77ª seção; José Alves de Oliveira, título nº 26.055, da 77ª seção; José Simplicio da Silveira, título nº 26.059, da 68ª seção; Januario Monteiro, título nº 26.069, da 78ª seção; José Batista de Farias, título nº 26.185, da 77ª seção; José Galdino Ribeiro, título nº 26.166, da 70ª seção; José Afonso de Souza, título nº 26.182, da 66ª seção; José de Souza Melo, título nº 26.800, da 66ª seção; João Guilherme de Araujo, título nº 26.068, da 77ª seção; Jocy Monteiro da Silva, título nº 40.007, da 103ª seção; José Umbelino de Moraes, título nº 40.063, da 45ª seção; José Alves Carneiro, título nº 40.074, da 82ª seção; João Alves de Oliveira, título nº 40.151, da 104ª seção; José Medeiros, título nº 40.222, da 104ª seção; José Abdias da Hora, título nº 40.230, da 97ª seção; José Patroca, título nº 40.272, da 103ª seção; José Marques de Souza Filho, título nº 4.073, da 106ª seção; José Maria Ferreira do Espirito Santo, título nº 40.287, da 76ª seção; João Batista Malcher, título nº 3.016, da 5ª seção; João Miranda Corrêa, título nº 24.754, da 66ª seção; José da Silva Guaglainane, título nº 24.801, da 69ª seção; José Maria Regue Costa, título nº 24.810, da 69ª seção; João Soares Campelo, título nº 24.824, da 70ª seção; José Borges da Silva, título nº 24.899, da 69ª seção; José Corrêa Ferreira, título nº 24.997, da 66ª seção; José Maria Abreu Silva, título nº 24.960, da 45ª seção; João Marins Barbosa, título nº 25.011, da 69ª seção; José Leão do Amaral, título nº 25.076, da 67ª seção; Janiro do Pinto Leão, título nº 25.021, da 66ª seção; José Maria Rolandre Soares, título nº 25.115, da 69ª seção; Jefferson dos Santos Lima, título nº 36.960, da 29ª seção; José Oliveira dos Santos, título nº 37.105, da 29ª seção; José Cândido de Sousa, título nº 37.130, da 99ª seção; José Alves Maia, título nº 31.179, da 101ª seção; Jamildo Castelo Pacheco, título nº 31.204, da 99ª seção; José Pereira da Cruz, título nº 37.268, da 97ª seção; João Cordeiro de Souza, título nº 37.371, da 97ª seção; João Alves Fernando, título nº 37.312, da 100ª seção; José Costa, título nº 37.420, da 69ª seção; Julio Oliveira, título nº 37.444, da 76ª seção; João Ferreira da Silva, título nº 37.452, da 101ª seção; José Gomes Monteiro, título nº 37.949, da 69ª seção; João Alberto Nascimento, título nº 37.541, da 22ª seção; José Ribamar Pereira, título nº 37.562, da 69ª seção; Julio Viana, título nº 37.562, da 82ª seção; José Maria Marques, título nº 37.570, da 99ª seção; José Gemaque da Silva, título nº 37.578, da 69ª seção; José Pedro da Silva, título nº 37.623, da 69ª seção; João de Moura e Silva, título nº 37.624, da 76ª seção; José Maria Viégas, título nº 37.670, da 69ª seção; Jonas Ramos Ribeiro, título nº 37.735, da 97ª seção; João Gonçalves Cavalcante, título nº 37.746, da 72ª seção; José Eugenio Gomes da Silva, título nº 37.808, da 101ª seção; José Antonio Gomes, título nº 37.821, da 97ª seção; José Miguel Gomes, título nº 37.823, da 85ª seção; José Maria Barbosa e Sousa, título nº 37.883, da 101ª seção; Jorge Mariana Pereira, título nº 37.954, da 85ª seção; José Pedro Botelho da Silva, título nº 38.051, da 74ª seção; Joaquim Lucival Lima, título nº 38.067, da 99ª seção; João Oliveira Santiago, título nº 38.249, da 101ª seção; José Valfredo Pinheiro, título nº 38.322, da 26ª seção; Juaci dos Santos Vale, título nº 38.360, da 85ª seção; João Serafim Sobrinho, título nº 38.404, da 101ª seção; João Carlos Sampaio Filho, título nº 38.462, da 101ª seção; José Alencar de Abreu, título nº 38.512, da 26ª seção; José Maria da Silva, título nº 28.538, da 96ª seção; Joaquim da Costa Neves, título nº 38.547, da 96ª seção; João Fernandes de Oliveira, título nº 38.570, da 96ª seção; João Lameira Bessa, título nº 38.579, da 97ª seção; João Miranda Batista, título nº 38.586, da 96ª seção; Jorge Ribeiro Campos, título nº 38.594, da 29ª seção; José Maria da Silva, título nº 38.610, da 76ª seção; José Sousa Nascimento, título nº 38.704, da 96ª seção; João Vieira da Silva, título nº 38.729, da 104ª seção; João Ferreira da Silva, título nº 38.760, da 104ª seção; José Dantas Monteiro, título nº 38.764, da 27ª seção; José Maria Soares Borges, título nº 41.976, da 108ª seção; Joel Viana, título nº 41.999, da 108ª seção; João Monteiro Salomão, título nº 42.015, da 108ª seção; José Henrique, título nº 42.132, da seção; José Ribeiro de Sousa, título nº 42.296, da 108ª seção; Joaquim Campos de Moraes, título nº 42.314, da 73ª seção; João Lucival da Conceição, título nº 42.318, da 75ª seção; Joé Ozias do Rosário, título nº 42.363, da 108ª seção; José Vidal Ferreira Passos, título nº 42.589, da 73ª seção; João Batista Albuquerque Machado, título nº 42.625, da 7ª seção; João Batista Oliveira Cunha, título nº 42.781, da 108ª

Secção; João Batista de Almeida, título nº 43.228, da 7ª Secção. - E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, do Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. (1977). Eu, Fanny Carmem Matos, Escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona
(G. - Reg. nº 2637).

EDITAL Nº 319/77

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, Belém, Capital do Estado do Pará, por designação legal etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, que de acordo com o Art. 71, item V, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, está correndo o prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre os cancelamentos das inscrições eleitorais dos seguintes eleitores: Manoel da Silva Costa, insc. 29.441, 89ª sec., Manoel Virgolino Pereira, insc. 2.140, 6ª sec., Manoel Sacramento da Silva, insc. 1.685, 73ª sec., Miguel Teixeira Pinto, insc. 1.145, 2ª sec., Mario de Sousa Barros, insc. 1.312, 11ª sec., Manoel José do Nascimento, insc. 878, 6ª sec., Milton Egas Ramos Lisboa, insc. 845, 7ª sec., Manoel Seabra da Costa, insc. 26.274, 19ª sec., Marcelo Julio Saraiva, insc. 20.341, 54ª sec., Moacir Ferreira de Sousa, insc. 20.691, 34ª sec., Darcy Dias Bastos, insc. 20.844, 58ª sec., Manoel Heliodoro da Costa, insc. 617, 7ª sec., Manoel Francisco de Lira Neto, insc. 652, 18ª sec., Manoel da Silva, insc. 22.066, 58ª sec., Mario Reginaldo Ribeiro Martins, insc. nº 26.988, 80ª sec., Manoel Antonio da Conceição, insc. nº 2.888, 74ª sec., Milton Fanjas Sampaio, insc. 2.008, 1ª sec., Mateus Santos Correa, insc. 41.071, 97ª sec., Manoel Nazareno Fontes, insc. 37.803, 101ª sec., Manoel Pompeu do Nascimento, insc. 37.810, 70ª sec., Miguel Lopes Coelho, insc. 37.732, 82ª sec., Mariano Pereira Guedes, insc. 37.742, 100ª sec., Manoel Benedito da Silveira, insc. 37.676, 76ª sec., Manoel Pantoja da Silva, insc. 37.657, 100ª sec., Milton Corrêa de Melo, insc. 37.552, 99ª sec., Manoel Ferreira de Souza, insc. nº 37.496, 69ª sec., Marinho Pinho Athayde, insc. 37.506, 69ª sec., Marcos Silva Ferreira, insc. 37.565, 69ª sec., Manoel Mendes Pinto, insc. 63.791, 127ª sec., Manoel Pereira da Silva, insc. 63.694, 134ª sec., Mariano dos Santos Vasconcelos, insc. 63.519, 135ª sec., Manoel Bento Migueis Filho, insc. nº 63.442, 135ª sec., Manoel Lima de Sousa, insc. 58.356, 126ª sec., Manoel da Trindade Lobato, insc. 58.302, 122ª sec., Manoel Domingos de Araujo, insc. 58.176, 124ª sec., Manoel Alves de Souza, insc. 58.193, 35ª sec., Miguel Agostinho Pereira Viana, insc. 58.015, 126ª sec., Miguel Barros Vieira, insc. 57.800, 125ª sec., Manoel Santana dos Santos, insc. 56.087, 112ª sec., Mamede Barbosa Neto, insc. 56.845, 121ª sec., Moises Akim, insc. 55.811, 117ª sec., Manoel Batista de Aquino, insc. 55.757, 120ª sec., Mario da Silva Pinto, insc. 55.652, 121ª sec., Manoel dos Reis Espirito Santo, insc. 55.540, 121ª sec., Manoel Joaquim Carneiro, insc. 5.446, 120ª sec., Marcos Rodrigues da Silva, insc. 55.418, 121ª sec., Manoel da Costa Oliveira, insc. 55.413, 66ª sec., Mario Ferreira dos Santos, insc. 55.160, 117ª sec., Marciano Ferreira, insc. 55.079, 112ª sec., Miguel Teixeira Rodrigues Nunes, insc. 55.048, 117ª sec., Manoel Rodrigues do Nascimento, insc. 55.021, 91ª sec., Manoel da Graça Souza, insc. 54.844, 86ª sec., Manoel Sérvulo Batista, insc. 54.749, 112ª sec., Manoel Francisco dos Santos, insc. 54.756, 86ª sec., Miguel Monteiro, insc. 54.409, 85ª sec., Mario Souza de Alcantara, insc. 54.363, 85ª sec., Manoel Batista da Costa, insc. 54.136, 77ª sec., Mariano Candido Jaqua Pitinga, insc. 54.105, 118ª sec., Manoel Pedro Furtado, insc. 54.101, 117ª sec., Martinho Vicente de Oliveira, insc. 54.019, 53ª sec., Manoel Ramos do Nascimento Lopes, insc. 63.178, 133ª sec., Manoel dos Santos Silva, insc. 63.096, 134ª sec., Manoel Alves da Silva, insc. 63.084, 128ª sec., Milton Francisco de Lima, insc. 63.063, 132ª sec., Messias Rodrigues Ferreira, insc. 62.606, 133ª sec., Modesto Dias Alonso, insc. 40.910, 105ª sec., Manoel Lindoso Sousa da Costa, insc. 40.835, 106ª sec., Miguel José de Sousa, insc. 40.748, 106ª sec., Manoel Ribeiro da Costa, insc. 40.721, 82ª sec., Mario Santa Brigida de Oliveira, insc. 40.558, 107ª sec., Maici Oliveira Machado, insc. 26.708, 66ª sec., Manoel Andrade dos Santos, insc. 26.684, 83ª sec., Manoel Silva Pereira, insc. 40.353, 106ª sec., Manoel Cizino Cardoso da Silva, insc. 40.306, 102ª sec., Mario do Vale, insc. 40.167, 102ª sec.; Mario Soares Couto, insc. 39.959, 102ª sec.; Miracy Cala-

zans Pereira, insc. 3.950, 74ª sec.; Mario José da Silva Oliveira, insc. 40.203, 104ª sec.; Manoel Correa Damasceno, insc. 39.966, 103ª sec.; Manoel Osvaldo da Silva, insc. 40.005, 82ª sec.; Miguel Gonçalves Bastos Filho, insc. 39.858, 106ª sec.; Moises de Oliveira Rodrigues Correia, insc. 39.878, 97ª sec.; Marcos Almeida Conceição, insc. 39.815, 104ª sec.; Manoel Vicente Batista, insc. 39.722, 103ª sec.; Mario Ferreira Pinto, insc. 39.728, 103ª sec.; Manoel Lamberto de Oliveira, insc. 39.636, -104ª sec.; Manoel Santana Costa, insc. 39.589, 103ª sec.; Manoel de Jesus Brito, insc. 39.577, 104ª sec.; Manoel Marques de Abreu, insc. 39.271, 104ª sec.; Manoel Alves Gomes, insc. 39.162, 22ª sec.; Manoel do Nascimento, insc. 29.085, 101ª sec.; Mario Bezerra de Santana, insc. 38.727, 103ª sec.; Miguel dos Santos Machado, insc. 38.015, 103ª sec.; Magno de Sousa Silva, insc. 38.600, 101ª sec.; Moacir Araujo do Rosário, insc. 38.511, 92ª sec.; Manoel Rodrigues da Silva, insc. 38.498, 96ª sec.; Manoel Nascimento de Matos, insc. 38.454, 101ª sec.; Manoel Bragança de Figueiredo, insc. 38.433, 97ª sec.; Mario Nonato Frazão Barros, insc. 38.415, 96ª sec.; Moacyr Raimundo Linhares Bastos, insc. 38.399, 101ª sec.; Manoel Alves Cavalcante, insc. 38.359, 103ª sec.; Manoel Raimundo Nonato Favacho, insc. 38.368, 74ª sec.; Manoel Simas de Lima, insc. 37.302, 21ª sec.; Moises Cirilo da Silva, insc. 38.168, 99ª sec.; Manoel Martinho de Souza, insc. 38.151, 70ª sec.; Manoel Paricio Graúdo, insc. 38.088, 70ª sec.; Miguel Marques de Sousa, insc. 38.036, 85ª sec.; Manoel Gomes Gonçalves, insc. 45.798, 111ª sec.; Miguel de Castro Almeida, insc. 45.675, 113ª sec.; Mario Pinheiro Modesto, insc. 45.641, 112ª sec.; Manoel José Sena Dutra, insc. 45.577, 111ª sec.; Miguel Eleres, insc. 45.218, 114ª sec.; Milton da Silva Sinimbu, insc. 45.149, 114ª sec.; Manoel Francisco da Rosa Neto, insc. 44.996, 114ª sec.; Moyses Levy, insc. 44.778, 19ª sec.; Manoel Mendonça, insc. 44.007, 28ª sec.; Manoel Gonçalves, insc. 42.272, 108ª sec.; Manoel Lisboa de Souza, insc. 42.228, 107ª sec.; Manoel Oliveira, insc. 42.169, 95ª sec.; Manoel Trindade Lima, insc. 42.182, 108ª sec.; Manoel Nascimento dos Santos, insc. 41.897, 102ª sec.; Manoel Ribeiro Pinto, insc. 41.858, 105ª sec.; Milton dos Santos Costa, insc. 41.637, 73ª sec.; Mauro Machado Ferreira, insc. 41.612, 107ª sec.; Moises Pereira Lima, insc. 41.562, 106ª sec.; Moacir Moreira de Moraes, insc. 41.527, 75ª sec.; Mario João Portugal, insc. 41.374, 97ª sec.; Mussuline Mendes, insc. 41.140, 107ª sec.; Moises Bezerra do Nascimento, insc. 16.262, 47ª sec.; Marco José de Leite Santos, insc. 16.168, 37ª sec.; Manoel Paes Leal, insc. 16.133, 47ª sec.; Manoel Lopes de Alcantara, insc. 16.132, 70ª sec.; Manoel Nogueira Costa, insc. 16.108, 43ª sec.; Mario Nunes Mesquita, insc. 16.089, 47ª sec.; Milton Freire Barros de Araujo, insc. 15.892, 47ª sec.; Manoel Clementino da Rocha, insc. 15.905, 38ª sec.; Merivaldo José Gonçalves, insc. 15.914, 46ª sec.; Murilo Antonio Gomes, insc. 15.967, 43ª sec.; Miguel Marcelino Dias de Jesus, insc. 15.753, 34ª sec.; Miguel Arcanjo de Oliveira Vale, insc. 15.771, 43ª sec.; Miguel Pereira da Silva, insc. 15.683, 47ª sec.; Maximo Borges Barbosa, insc. 15.690, 47ª sec.; Mario Barbosa Feliz, insc. 15.697, 42ª sec.; Manoel Dias dos Santos, insc. 15.551, 34ª sec.; Manoel Jorge de Souza, insc. 15.462, 47ª sec.; Manoel Viana Filho, insc. 15.404, 40ª sec.; Manoel Vieira Bittencourt, insc. 22.899, 65ª sec.; Manuel Justino Gonçalves, insc. 22.889, 65ª sec.; Maurites Miguel Reis, insc. 22.877, 67ª sec.; Manoel Pereira da Silva, insc. 22.815, 62ª sec.; Manoel Leal, insc. 22.800, 62ª sec.; Moacir Costa, insc. 22.776, 34ª sec.; Manoel Rebelo, insc. 22.743, 45ª sec.; Manoel Julião da Silva, insc. 22.686, 59ª sec.; Milton Honorio de Brito, insc. 22.726, 63ª sec.; Manoel Gonçalo Ferreira, insc. 22.657, 62ª sec.; Manoel Alves Feitosa, insc. 22.668, 62ª sec.; Manoel Brasil Ramos, insc. 22.572, 62ª sec.; Manoel Pereira Brito, insc. 32.577, 96ª sec.; Manoel dos Santos Reis, insc. 33.365, 28ª sec.; Manoel Farias de Carvalho, insc. 33.388, 81ª sec.; Mozart Moraes Pereira, insc. 32.434, 94ª sec.; Martiniano Trindade, insc. 33.308, 87ª sec.; Manoel Franco, insc. 33.255, 28ª sec.; Manoel Nunes Monteiro, insc. 33.749, 88ª sec.; Manoel Pio dos Santos, insc. 33.679, 24ª sec.; Marcilio Barbosa da Silva, insc. 33.615, 60ª sec.; Matias Fernandes de Souza, insc. 33.640, 50ª sec.; Manoel Ribeiro de Souza, insc. 33.665, 68ª sec.; Manoel Damasceno da Conceição, insc. 33.563, 79ª sec.; Masueto Lopes de Mesquita, insc. 33.525, 60ª sec.; Manoel Gusmão da Silva, insc. 34.187, 83ª sec.; Manoel Gonçalves de Oliveira, insc. 34.226, 78ª sec.; Miguel Gomes Brandão, insc. 34.175, 30ª sec.; Marcio Nilo Vilhena Gomes, insc. 34.074, 71ª sec.; Manoel Felipe de Almeida, insc. 33.933, 49ª sec.; Manoel Alves da Fonseca Filho, insc. 33.877, 76ª sec.; Marco de Assis da Costa Brito, insc. 33.047, 79ª sec.; Manoel Luiz de Oliveira, insc. 33.041, 93ª sec.; Manoel Pereira Negrão, insc. 32.997, 52ª sec.; Marceonilo dos Remos, insc. 32.992, 62ª sec.; Milton Santos Araujo, insc. 32.959, 60ª sec.; Manoel Inacio Borges Aleixo, insc. 32.770, 31ª sec.; Manoel da Silva Bahia, insc. 32.646, 96ª sec.; Manoel Gomes dos Santos, 34.403, insc. 89ª sec., Manoel Noronha de Almeida, insc. 34.355, 91ª sec., Manoel José Fer-

nandes Portilho, insc. 33.202, 29ª sec., Maria Dias Alberto, insc. 33.100, 93ª sec., Mario Coel Filho da Silva e Souza, insc. 32.334, 93ª sec., Mario Lopes Pena, insc. 32.363, 75ª sec., Max dos Santos Martins, insc. 31.865, 87ª sec., Martinho de Assis Machado, insc. 31.876, 94ª sec., Manoel Correa da Silva, insc. 31.828, 91ª sec., Manoel Santos, insc. 31.730, 91ª sec.; Manoel Nonato Simões, insc. 31.728, 87ª sec.; Mauricio Pereira, insc. 31.702, 92ª sec.; Manoel José da Costa, insc. 31.675, 91ª sec.; Manoel Gomes Cavalcante, insc. 31.659, 89ª sec., Manoel Costa Santos, insc. 30.506, 91ª sec., Miguel Furtado dos Santos Alves, insc. 30.502, 94ª sec., Manoel da Costa Maia, insc. 30.497, 96ª sec., Manoel Constantino da Silva, insc. 30.759, 94ª sec., Mario da Cunha Pepes, insc. 30.786, 94ª sec., Mirtel Anibal Vasconcelos, insc. 31.141, 94ª sec.; Manoel Ferreira Pires, insc. 31.116, 94ª sec., Mario Estela de Albuquerque, insc. 31.107, 91ª sec., Miguel Cardoso Monteiro, insc. 30.983, 96ª sec., Melquides Ferreira Santos, insc. 30.814, 96ª sec., Manoel Genesio Alves Silva, insc. 39.122, 103ª sec., Manoel Coelho Ribeiro, insc. 20.033, 93ª sec., Manoel Tavares Filho, insc. 29.121, 89ª sec., Mancio da Silva Gonçalves, insc. 29.139, 90ª sec., Manoel Ferreira da Silva, insc. 29.120, 90ª sec., Manoel dos Santos, insc. 29.274, 86ª sec., Manoel Mario de Souza, insc. 30.588, 96ª sec., Milton da Conceição Cordovil, insc. 30.557, 91ª sec., Manoel Genesio Silva Alves, insc. 30.543, 87ª sec., Mario Augusto Monteiro das Neves, insc. 30.556, 88ª sec., Marciana Baia Neves, insc. 31.647, 82ª sec., Moacir Campos da Silva, insc. 2.864, 86ª sec., Manoel José de Souza, insc. 28.611, 84ª sec., Manoel Guimarães Pinheiro, insc. 28.706, 84ª sec., Mirtes Ferreira de Oliveira, insc. 28.711, 86ª sec., Manoel Monteiro Travassos, insc. 28.780, 86ª sec., Mario Bello Bandeira, insc. 28.142, 84ª sec., Marciano Santos, insc. 28.903, 84ª sec., Mario Lobato da Costa, insc. 28.905, 61ª sec., Manoel Pereira de Andrade, insc. 28.915, 86ª sec., Manoel João Leal, insc. 30.856, 87ª sec., Manoel Franquillino Bastos Silva, insc. 30.809, 92ª sec., Moacir Bandeira da Cunha, insc. 25.086, 69ª sec., Milton Martins, insc. 25.105, 69ª sec., Manoel Alves, insc. 25.107, 69ª sec., Mario Carneiro Pinto, insc. 25.053, 67ª sec., Manoel dos Santos Ferreira, insc. 25.237, 69ª sec., Mario Alves de Oliveira, insc. 25.213, 68ª sec., Manoel da Costa Maia, insc. 25.160, 45ª sec., Manoel Barroso Marques, insc. 25.398, 78ª sec., Murilo Americo de Souza, insc. 25.467, 77ª sec., Manoel da Conceição Saraiva, insc. 25.475, 77ª sec., Manoel Olegario Sousa, insc. 25.437, 70ª sec., Mario Ferreira Platinha, insc. 25.963, 66ª sec., Manoel da Cruz Cardoso, insc. 25.879, 77ª sec., Messias da Silva Ribeiro, insc. 25.846, 78ª sec., Manoel Pereira da Silva, insc. 25.769, 68ª sec., Manoel Ferreira Neto, insc. 25.751, 66ª sec., Mario Silva, insc. 25.720, 77ª sec., Mecnas Alves das Neves, insc. 25.609, 77ª sec., Manoel Bagre Pinheiro, insc. 25.582, 77ª sec., Manoel Alves Brandão, insc. 30.284, 76ª sec., Marciano da Silva Monteiro, insc. 30.238, 91ª sec., Manoel Guimarães Pinto, insc. 30.154, 93ª sec., Manoel de Souza Castro, insc. 30.152, 94ª sec., Mateus Pinheiro de Carvalho, insc. 30.112, 91ª sec., Martinho Farias Tavares, insc. 30.066, 92ª sec., Manoel Raimundo Cordeiro, insc. 29.911, 83ª sec., Miguel Gomes de Queiroz, insc. 29.852, 90ª sec., Manoel Pedro Coelho da Costa, insc. 29.826, 68ª sec., Miracy Viana Romano, insc. nº 29.774, 91ª sec.; Manoel da Silva Pinheiro, insc. 29.770, 91ª sec., Manoel da Silva Guimarães, insc. 29.765, 89ª sec., Manoel Ferreira da Silva, insc. 28.755, 90ª sec., Miguel Heber de Miranda, insc. 29.707, 90ª sec., Manoel Gomes dos Passos, insc. 29.689, 91ª sec., Manoel Moura Lopes, insc. 29.621, 76ª sec., Manoel Viana, insc. 29.483, 87ª sec., Marina de Andrade Rodrigues, insc. 31.374, 94ª sec., Miguel Araujo da Silva, insc. 31.318, 93ª sec., Manoel Almeida Junior, insc. 31.308, 93ª sec., Milton de Vasconcelos Angelin, insc. 31.344, 75ª sec., Manoel Pedro da Silva, insc. 31.261, 91ª sec., Marinho Joaquim Queiroz, insc. 28.361, 31ª sec., Miguel Florencio Oliveira, insc. 28.348, 84ª sec., Manoel Diogo de Oliveira, insc. 27.317, 89ª sec., Manoel Messias de Souza, insc. 28.330, 81ª sec., Manoel Martins Pascoal, insc. 28.262, 31ª sec., Manoel Mendes Paixão, insc. 28.260, 86ª sec., Maximo José da Rocha, insc. 28.230, 87ª sec., Miguel Rodrigues da Silva, insc. 27.226, 81ª sec., Manoel Dias Correa, insc. 8.142, 86ª sec., Manoel Botelho da Trindade, insc. 28.118, 80ª sec., Manoel Amoras da Silva, insc. 27.967, 31ª sec., Manoel Severo de Oliveira, insc. 27.951, 72ª sec., Manoel João Costa Sarges, insc. 27.917, 31ª sec., Manoel Ferreira Lima, insc. 27.909, 77ª sec., Manoel Ferreira Lima, insc. 27.909, 31ª sec., Mario Cavalcante Sucupira, insc. 27.749, 31ª sec., Manoel José do Nascimento, insc. 27.715, 31ª sec., Manoel Paulo do Nascimento, insc. 27.707, 81ª sec., Manoel Gonçalves Medeiros, insc. 27.669, 80ª sec., Mario Samico Maciel, insc. 97.528, 31ª sec., Mauricio Santana Nunes, insc. 27.498, 81ª sec., Manoel Gomes da Silva, insc. 27.428, 83ª sec., Manoel Mendes Pinheiro, insc. 27.424, 85ª sec., Manoel Placido dos Santos, insc. 27.388, 31ª sec., Manoel Lopes dos Santos, insc. 50.897, 46ª sec., Manoel Leal Barros,

insc. 50.693, 54ª sec., Mario Monteiro Gomes, insc. 50.525, 80ª sec., Maria Rosa Farias, insc. 50.138, 72ª sec., Marcos Brito Moreira, insc. 50.198, 72ª sec., Milton Carlos Miranda Silva, insc. 48.834, 98ª sec., Moises Marques da Silva, insc. 49.139, 59ª sec., Manuel Bartolomeu de Jesus Rodrigues, insc. 48.055, 37ª sec., Moisés Muniz dos Santos, insc. 47.960, 112ª sec., Moacir Ribeiro Dias, insc. 47.920, 113ª sec., Manoel Negrão de Paulo, insc. 47.565, 28ª sec., Mário Pereira dos Santos, insc. 47.357, 76ª sec., Milton Roberto de Freitas, insc. 46.939, 23ª sec., Manoel Alves Carneiro, insc. 46.839, 18ª sec., Melquiades Francisco Soares, insc. 46.863, 112ª sec., Miguel Neco de Moraes, insc. 46.760, 11ª sec., Moisés Alves Carvalho, insc. 46.568, 109ª sec., Milany Sombra de Freitas, insc. 46.489, 100ª sec., Manoel Madeira Miranda, insc. 46.237, 25ª sec., Muro Persio da Silva Pereira, insc. 46.234, 144ª sec., Márcio Luiz Borba Pinto Marques, insc. 46.175, 110ª sec., Manoel Almeida de Araújo, insc. 82.559, 177ª sec., Manoel Pinto Ribeiro, insc. 82.329, 149ª sec., Manoel José de Oliveira, insc. 66.016, 119ª sec., Manuel Nazareno Martins Costa, insc. 65.428, 127ª sec., Mário Mota Martins, insc. 65.149, 142ª sec., Manoel Damiano Monteiro da Silva, insc. 64.892, 142ª sec., Manuel Felix dos Santos, insc. 64.759, 139ª sec., Manuel Augusto Santos Reis, insc. 64.732, 137ª sec., Miguel Nicolau Farias, insc. 64.542, 137ª sec., Messias Chaves da Silva, 139ª sec., Manoel Chagas Ferreira, insc. 64.173, 139ª sec., Manoel Bittencourt da Silva, insc. 64.107, 137ª sec., Manoel Elzeu Rodrigues Portal, insc. 59.528, 123ª sec., Manoel Ferreira de Souza, insc. 59.490, 125ª sec., Manoel Messias Alves Bezerra, insc. 59.243, 128ª sec., Miguel Bezerra Leite Sobrinho, 124ª sec., Manuel Isaias Castro, insc. 59.929, 127ª sec., Milton Barbosa da Silva, insc. 58.597, 124ª sec., Manoel Gomes de Alves, insc. 59.085, 126ª sec., Martins de Sousa, insc. 59.077, 124ª sec., Manaces Costa Neves, insc. 53.893, 104ª sec., Manoel Rodrigues de Souza, 53.810, 99ª sec., Manoel Rodrigues da Silva, insc. 53.613, 104ª sec., Manoel Pereira Pitauan de Castro, insc. 53.539, 96ª sec., Manoel Agostinho de Leão, insc. 53.453, 103ª sec., Manoel Pereira da Conceição, insc. 52.441, 85ª sec., Maximino Barreto da Fonseca, insc. 53.422, 94ª sec., Manoel da Silva Pinheiro, insc. 53.202, 65ª sec., Mário dos Santos Santa Brígida, insc. 53.195, 116ª sec., Manoel Pereira da Silva, insc. 52.992, 26ª sec., Manoel do Nascimento Rodrigues Teixeira, insc. 52.889, 116ª sec., Manoel Santarém de Souza, insc. 52.785, 80ª sec., Manoel Barroso de Souza, insc. 52.734, 104ª sec., Manoel Santos Costa, insc. 52.539, 115ª sec., Manoel Neves de Oliveira, insc. 52.634, 38ª sec., Maridson Rocha Monteiro, insc. 52.118, 93ª sec., Mário da Conceição Oliveira, insc. 51.654 - 73ª sec., Manoel Deonato Queiroz da Conceição, insc. 51.558, 155ª sec., Marenilson Viana de Araújo, 51.598, 74ª sec., Manoel Raimundo da Cruz, insc. 51.457, 115ª sec., Manoel Alves Bezerra, insc. 51.136, 67ª sec., Moisés Nunes de Oliveira, 50.980, 34ª sec., Manoel da Vera Cruz Tavares, insc. 50.908, 69ª sec., Manoel da Conceição Barbosa, insc. 22.415, 62ª sec.; Manoel da Silva Costa, insc. 22.304, 70ª sec.; Maximiano Bispo Guimarães, insc. 22.266, 35ª sec.; Manoel Santana Brígida, insc. 17.481, 40ª sec., Moacyr Barbosa da Silva, insc. 17.379, 49ª sec., Manoel Alves de Oliveira, insc. 17.209, 48ª sec., Manoel Leão de Roza, insc. 24.911, 70ª sec., Marcelino Melo Lima, insc. 24.815, 70ª sec., Manoel Rufino de Araújo, insc. 24.711, 65ª sec., Manoel José Ferreira Assai, insc. 24.321, 45ª sec., Marinho Coutinho Lima, insc. nº 24.545, 65ª sec., Miguel Lopes Alfaia, insc. 24.520, 48ª sec., Manoel de Barros Moura, insc. 2.466, 13ª sec.; Manoel Furtado do Nascimento, insc. nº 24.402, 70ª sec., Mauricio de Severo da Rocha, insc. 24.373, 63ª sec., Miguel S. Jorge, insc. 24.325, 53ª sec., Manoel Raimundo da Silva, insc. 24.245, 64ª sec., Maximino de Souza Pinheiro, insc. 23.099, 67ª sec., Marcelino Pereira de Lima, insc. 24.065, 70ª sec., Manoel Fernandes Rua, insc. 23.938, 61ª sec., Manoel Antonio da Costa Neto, insc. 23.395, 60ª sec., Mário Fonseca da Cruz, insc. 23.399, 53ª sec., Manoel Raimundo dos Santos, 63ª sec., Manoel Nunes Malolino, insc. 23.491, 53ª sec., Manoel Feliz da Frota, insc. 23.560, 60ª sec., Manoel Miranda de Souza, insc. 23.219, 53ª sec., Marcos Matias de Medeiros, insc. 23.237, 67ª sec., Manoel de Lima, insc. 23.216, 64ª sec., Manoel Benvindo dos Santos, insc. 23.187, 64ª sec., Manoel Romão Gomes, insc. 23.185, 64ª sec., Manoel Jardim, insc. 23.120, 64ª sec., Manoel Antonio Medeiros Saldanha, insc. 23.069, 59ª sec., Manoel Sandim de Almeida, insc. nº 25.063, 59ª sec., Manoel Ferreira da Costa, insc. 22.929, 56ª sec., Manoel Leocádio de Belém, insc. 22.965, 64ª sec., Milton Nascimento da Silva, insc. 21.285, 59ª sec., Manoel Ferreira Nicácio, insc. 21.275, 58ª sec., Manoel Fernandes Gomes, insc. 21.123, 45ª sec., Marcos Arnaldo Gill, insc. 21.139, 59ª sec., Manoel Inácio de Oliveira, insc. 21.065, 59ª sec., Manoel Chagas Fernandes, insc. 20.981, 55ª sec., Manoel Xavier da Silva, insc. 20.835, 53ª sec., Murilo Araguaia Marinho Silva, insc. 29.419, 61ª sec., Mauri dos Santos, insc. 29.437, 90ª sec., Manoel Carlos Bittencourt Mari-

inho, insc. 28.442, 31ª sec., Miguel Batista Corrêa, insc. 27.467, 60ª sec., Manasses Dias Aguiar, insc. 28.473, 31ª sec., Manoel Mariano da Fonseca Filho, insc. 28.474, 87ª sec., Manoel Brasil Wuadors Mota, 86ª sec., Mário Gomes de Carvalho, insc. 28.491, 86ª sec., Manoel Ribeiro de Souza, insc. 28.507, 84ª sec., Manoel Cândido da Silva, insc. 27.565, 61ª sec., Messias José Sena Dutra, insc. 27.602, 31ª sec., Manoel Acrício Costa, insc. 17.139, 40ª sec., Manoel Pinto Marques da Fonseca, insc. 17.010, 41ª sec., Moacir Souto, insc. 16.958, 49ª sec., Maximiliano Edmundo Coelho, insc. 16.899, 43ª sec., Manoel de Cristo Palheta, insc. 22.450, 59ª sec., Manoel de Souza Ribeiro, insc. 22.196, 40ª sec., Maximiliano Cardoso Brito, insc. 22.105, 59ª sec., Manoel Ventura da Silva, insc. 17.485, 52ª sec., Miguel Angelo dos Santos, insc. 16.864, 49ª sec., Manoel do Nascimento Coelho, insc. 16.734, 43ª sec., Marcos José dos Santos, insc. 16.689, 62ª sec., Marcionillo Moraes da Silva, 16.500, 50ª sec., Manoel Ferreira de Albuquerque, insc. 16.497, 49ª sec., Marcelino Alves Coelho, insc. 16.374, 61ª sec., Manoel Ferreira dos Santos, insc. 16.420, 39ª sec., Manoel Raimundo Baia, insc. 16.307, 50ª sec., Almir Ramalho da Silva, insc. 16.268, 46ª sec., Mailson Monteiro Ferreira, insc. 8.946, 28ª sec., Mariano Roza Gonçalves, insc. 8.854, 25ª sec., Miguel Pereira da Conceição, insc. 8.684, 23ª sec., Mário Feliz dos Santos, insc. 3.614, 73ª sec., Manoel Benedito Ferreira Cordeiro, insc. 8.433, 24ª sec., Manoel Benedito da Silva, insc. 8.414, 24ª sec., Miguel Antonio Ferreira, insc. 8.126, 23ª sec., Martinho Francisco Ribeiro, insc. 7.887, 24ª sec., Manaci Rosa Pinheiro, insc. 7.810, 71ª sec., Mário Conceição Martins, insc. 7.791, 25ª sec., Moisés Bispo Pereira, insc. 7.770, 25ª sec., Manoel Pinheiro Braga, insc. 7.231, 21ª sec., Manoel da Silva Moraes, insc. 7.185, 20ª sec., Manoel Pinheiro Fernandes, insc. 6.896, 20ª sec., Matias Gomes Soares, insc. 6.862, 20ª sec., Mário Leontino de Jesus, insc. 6.502, 20ª sec., Manoel Duarte de Oliveira, insc. 6.363, 21ª sec., Manoel Rodrigues dos Nascimento, insc. 6.357, 3ª sec., Mário Cardoso Bittencourt Bitencourt, insc. 5.925, 18ª sec., Manoel da Vera Cruz Pinto, insc. 5.975, 20ª sec., Manoel Costa, insc. 5.833, 20ª sec., Manoel Alves, insc. 4.677, 18ª sec., Moacyr Lopes de Oliveira, insc. 4.532, 9ª sec., Mário Bentes Soares, insc. 4.297, 19ª sec., Manoel Salgado, insc. 4.312, 25ª sec., Manoel Justino da Silva, insc. 4.373, 31ª sec., Manoel Augusto Pinheiro, insc. 4.005, 29ª sec., Miguel Rodrigues Gonçalves, insc. 3.813, 18ª sec., Mauro de Araújo Menezes, insc. 3.507, 74ª sec., Marcelino Alves de Souza, insc. 5.125, 74ª sec., Magno Italiano de Souza, insc. 35.307, 78ª sec., Manoel Soares Sobrinho, insc. 3.151, 45ª, 80ª sec., Manoel de Belém Cordeiro, insc. 35.037, 98ª sec., Miguel Alves Marques, insc. 35.021, 30ª sec., Miguel Monteiro de Brito, insc. 35.019, 30ª sec., Manoel Domingos Ferreira, insc. 35.011, 83ª sec., Manuel Cartinho Rezen-de, insc. 34.912, 98ª sec., Manoel Messias Guimarães, insc. nº 34.850, 88ª sec., Manoel Mercês dos Santos, insc. 34.783, 30ª, sec., Manoel Souza Paz, insc. 34.769, 83ª sec., Magno Ferreira da Silva, insc. 26.420, 67ª sec., Miguel Nunes Ferreira, insc. 26.257, 78ª sec., Miguel Felix de Melo, insc. 26.169, 70ª sec., Manoel da Silva Costa, insc. 25.984, 80ª sec., Manoel Zeferino de Moraes, insc., 30.432, 92ª sec., Mário Araújo de Souza, insc. 34.711, 30ª sec., Manoel Quaresma da Cruz, insc. nº 34.678, 98ª sec., Manoel Botelho, insc. 34.666, 98ª sec., Milton Oliveira, insc. 34.660, 30ª sec., Miguel Pereira de Miranda, insc. 34.652, 25ª sec., Marcionilu Corrêa de Almeida, insc. 34.443, 83ª sec., Mário Rodrigues Barbosa, insc. 20.807, 65ª sec., Manoel dos Anjos, insc. 20.357, 53ª sec., Milton Rabelo de Castro, insc. 20.209, 69ª sec., Martinho Dumienne de Melo, insc. 20.195, 34ª sec., Moacir Ataíde Brito, insc. 20.192, 54ª sec., Manoel Barbosa da Silva, insc. 27.310, 31ª sec., Manços Tolosa Coelho, insc. 27.294, 85ª sec., Milton Gomes Monteiro, insc. 27.149, 82ª sec., Manoel Policarpo Ferreira, insc. nº 27.092, 85ª sec., Moacyr Santos Nascimento, insc. 36.599, 97ª sec., Manoel Correa dos Santos, insc. 36.568, 76ª sec., Messias Alves de Moraes, insc. 36.529, 101ª sec., Manoel dos Santos Moraes, insc. 36.446, 29ª sec., Manoel Natividade Negrão da Silva, insc. 36.267, 101ª sec., Mariel Bezerra do Nascimento, insc. 36.254, 19ª sec., Manoel da Silva Tavares, insc. 36.237, 81ª sec., Manoel Leonides de Oliveira, insc. nº 36.192, 77ª sec., Manoel de Assunção Cordeiro Paiva, insc. 36.126, 10ª sec., Miguel Carmo da Silva, insc. 36.094, 99ª sec., Mathias Monteiro de Melo, insc. 36.069, 81ª sec., Milton Martins de Oliveira, insc. 35.901, 100ª sec., Moisés Oliveira Lima, insc. 35.826, 99ª sec., Manoel Alves Neto, insc. 100ª sec., Marçal Pires, insc. 35.768, 76ª sec., Manoel Loureiro Barbosa, insc. 35.743, 100ª sec., Mathias José Filho, insc. 35.710, 77ª sec., Manoel Costa da Silva, insc. 35.625, 98ª sec., Manoel Fernandes Pantoja, insc. 35.522, 98ª sec., Mariano Silva de Deus, insc. 35.474, 80ª sec., Manoel Joaquim de Lima, insc. 26.950, 81ª sec., Manoel de Sousa Braga, insc. 26.770, 77ª sec., Manoel Rodrigues de Souza, insc. 21.952, 38ª sec., Manoel Raiol de Souza, insc. nº 21.739, 62ª sec., Manoel Ferreira Campos, insc. 21.545, 55ª sec.,

Moisés Ramos da Silva, insc. 21.489, 62ª sec., Manoel Cavalcante da Graça, insc. 21.458, 48ª sec., Manoel Adalberto Carneiro, insc. 21.429, 58ª sec., Manoel Eulampio de Souza, insc. 21.371, 59ª sec., Manoel Joviniano de Oliveira, insc., 5.972, 131ª sec., Moacir Ferreira da Costa, insc. 35.449, 26ª sec., Mário Martins da Luz, insc. 35.447, 93ª sec., Manoel Oliveira dos Santos, insc. 35.404, 81ª sec., Martiniano Miranda da Silva, insc. 35.375, 98ª sec., Manoel Ferreira Nascimento, insc. 27.079, 31ª sec., Manoel Soares Cunha, insc. 27.070, 804 sec., Manoel Alves, insc. 27.067, 61ª sec., Manoel Rodrigues de Brito, insc. 27.046 Manoel Rodrigues dos Reis, insc. 27.026, 31ª sec., Manoel Teodorico Neves, insc. 26.973, 31ª sec., Manoel Ferreira de Souza, insc. 12.019, Magno de Sá Miranda, insc. 11.990, 42ª sec., Manoel Raimundo da Cruz, insc. 11.917, 33ª sec., Manoel do Nascimento Pessoa, insc. 11.794, 38ª sec., Mariano Valdomiro Alves, insc. 11.742, 38ª sec., Manoel Inácio de Lima, insc. 9.612, 30ª sec., Manoel Jacob Pinheiro, insc. 9.554, 28ª sec., Manoel Raimundo de Jesus, insc. 9.424, 30ª sec., Manoel Pinto dos Santos, insc. 9.445, 27ª sec., Marcos Bartolomeu da Silva Fonseca, insc. 9.455, 29ª sec., Moacir Corrêa da Conceição, insc. 9.253, 30ª sec., Moacir Guedes Machado, insc. 9.177, 30ª sec., Mozart Uchoa de Queiroz, insc. 9.063, 27ª sec., Manoel dos Santos Moraes, insc. 14.148, 38ª sec., Manoel Pedro Miranda Pereira, insc. 14.095, 35ª sec., Miguel Ferreira do Nascimento, insc. 14.066, 44ª sec., Manoel Oliveira de Lima, insc. 14.068, 46ª sec., Mirandir Leopoldino Santos, insc. 14.069, Manoel de Almeida Ferreira, insc. 14.052, 34ª sec., Marcelino França Pantoja, insc. 13.979, 34ª sec., Manoel da Silva Andrade, insc. 13.959, 144 sec., Marcos José de Melo, insc. 13.938, 46ª sec., Marçal Rodrigues, insc. 13.944, 34ª sec., Manoel Ivo dos Santos, insc. 13.889, 34ª sec., Manoel Rodrigues Meireles, título 18.135, 49ª sec., Manoel Deocleciano Cunha, título 19.108, 52ª sec., Manoel Waldomiro Pinto, título 18.015, 51ª sec., Manoel Maciel, título 18.067, 49ª secção; Manoel Sebastião Palheta, título 18.002, 50ª sec., Manoel Rodrigues Viana, título 17.958, Manoel de Jesus Palheta, título 17.976, 38ª sec., Mauricio de Oliveira, título 17.896, 52ª sec., Milton de Jesus Miranda, título 17.847, 51ª sec., Manoel Peixoto Jary, título 17.835, 51ª sec., Macário Ferreira Dalmacio, título, 53ª sec., Manoel Gomes dos Santos, título 17.728, 50ª sec., Milton Monteiro Ferreira, título 17.753, 52ª sec., Manoel Onório Pereira, título 17.615, 40ª sec., Manoel Nunes de Azevedo, título 17.545, Manoel Raimundo Reis, título 11.687, 33ª sec., Mário Martins de Oliveira, título 11.629, 32ª sec., Manoel Henderson Pinto, título 11.483, 73ª sec., Manoel Pereira da Silva, título 11.276, 33ª sec., Mário de Jesus Barros, título 11.180, 19ª sec., Manoel Guilherme da Silva, título 11.147, 34ª secção; Manoel Salvador Gomes dos Santos, título 11.135, 19ª sec., Mário Basileu das Neves, título 11.140, 19ª sec., Mário Magalhães Neves, título, 11.142, 23ª secção, Milton Bittencourt Santos, título 11.052, 32ª sec., Manoel Costa da Silva, título 11.105, 34ª sec., Manoel Dias, título 11.044, 27ª sec., Manoel Leonardo Gonçalves, título 10.900, 33ª sec., Manoel Guilherme Mourão Rodrigues, título 10.761, 2ª sec., Manoel Albino Pereira, título 10.520, 37ª sec., Miguel Machado, título 10.537, 33ª sec., Moacir Moreira da Costa, título 10.633, 24ª sec., Manoel Vieira de Menezes, título 10.410, 32ª sec., Matheus da Fonseca Fialho, título 10.348, 19ª sec., Manoel Carvalho da Cunha, título 10.096, 28ª sec., Manoel Rodrigues dos Santos, título 10.116, 32ª sec., Marcino José de Aguiar, título 10.158, 18ª sec., Martinho Souza Vasconcelos, título 10.063, 71ª sec., Manoel Gomes da Silva, título 9.719, 21ª sec., Manoel Pinto da Silva, título 9.689, 29ª sec., Mário Antonio Tuma, título 8.957, 28ª sec., Melquiades Alves Portilho, título, 37.596,, 26ª sec., Manoel Fernandes do Amaral, título 37.476, 26ª sec., Manoel de Souza Mendes, título 37.379, 26ª sec., Manoel Apolinário Borges, título 37.283, 29ª sec., Manoel Pedro de Souza, título 37.005, 100ª sec., Miguel Lucas de Oliveira Ferreira, título 36.903, 108ª sec., Manoel João Mendes, título 36.908, 21ª sec., Manoel Luis dos Santos, título 36.772, 21ª sec., Manoel Farias Costa, título 61.973, 129ª sec., Marcelino Nunes Pantoja, título 61.480, 130ª sec., Magno Conceição de Miranda, título 61.029, 119ª sec., Melchior Damasceno, título 61.165, 130ª sec., Manoel Lobo Gomes, título 60.916, 129ª sec., Manoel Alves Rodrigues, título 60.938, 129ª sec., Martinho Josafá Moura, título 60.964, 131ª sec., Mário Moreira da Silva, título 60.890, 130ª sec., Martinho Brito de Sousa, título 60.860, 132ª sec., Mauricio Ribeiro de Vasconcelos, título 60.789, 128ª sec., Martiniano do Carmo Costa, título 60.670, 130ª sec., Manoel Raimundo dos Santos, título 60.164, 128ª sec., Martinho da Silva Loureiro, título 78.948, 172ª sec., Manoel Itamar Barbosa Ribeiro, título 76.425, 167ª sec., Mauro Luiz Nogueira, título 76.459, 167ª sec., Mailton da Silva Souza, título 75.520, 168ª sec., Mário Roberto Esteves de Lima Ribeiro, título 74.095, 162ª sec., Manoel Raimundo Ferreira Martins, título 66.757, 144ª sec., Marcos Marinho dos Santos, título 66.346, 144ª sec., Mário Rubem de Oliveira,

titulo 66.454, 137ª sec., Mauricio Acatauassú Teixeira, titulo 72.572, 159ª sec., Marivaldo Queiroz de Oliveira, titulo 72.475, 158ª sec., Mário Felix Miranda Santa Rosa, titulo 72.357, 151ª sec., Manoel Batista da Silva, titulo 71.205, 157ª sec., Miguel Teixeira Coutinho, titulo 67.073, 119ª sec., Mário Alves de Macêdo, titulo 67.130, 145ª sec., Marcos Soares, titulo 73.111, 160ª sec., Manoel Jandil de Siqueira Sanches, titulo 73.392, 158ª sec., Manoel Haroldo Araujo Silva, titulo 70.919, 158ª sec., Mariano Souza Gonçalves, titulo 70.500, 156ª sec., Max Simões de Sousa, titulo 69.942, 156ª sec., Milton Cirilo Mota, titulo 68.913, 151ª sec., Manoel Mendes Rocha, titulo 68.126, 146ª sec., Manoel do Desterro Lacerda dos Santos, titulo 68.374, 127ª sec., Manoel de Seabra Barbosa, titulo 68.408, 142ª sec., Miguel Saraiva Barata, titulo 67.748, 127ª sec., Manoel Paulo de Oliveira, titulo 67.127ª sec., Manoel Batista da Silva Mendes, titulo 67.211, 144ª sec., Milton Alves de Oliveira, titulo 67.319, 144ª sec., Milton Andrade, titulo 19.983, 53ª sec., Moacir Felix Batista, titulo 19.890, 68ª sec., Manoel Nazaré Nascimento, titulo 19.867, 53ª sec., Miguel de Sousa Pires, titulo 19.750, 54ª sec., Manoel Batista da Trindade, titulo 19.775, 57ª sec., Mário José Alves, titulo 19.677, 57ª sec., Marciano Castro de Macedo, titulo 19.608, 54ª sec., Manoel Pinheiro, titulo 19.660, 57ª sec., Manoel Tiago de Moraes, titulo 15.298, 62ª sec., Manoel Assunção Afilhada, titulo 15.241, 47ª sec., Miguel Furtado de Miranda, titulo 15.249, 47ª sec., Manoel do Carmo Coelho, titulo 15.123, 37ª sec., Manoel Raimundo dos Santos, titulo 15.135, 46ª sec., Martinho Alves Pantoja, titulo 15.171, 58ª sec., Manoel Gomes Borges, titulo 15.351, 56ª sec., Manoel Rodrigues de Souza, titulo 15.336, 66ª sec., Mateus Leite Filho, titulo 15.099, 37ª sec., Manoel Nascimento Aragão, titulo 15.052, 42ª sec., Manoel Nascimento Teixeira, titulo 15.042, 40ª sec., Martiniano da Costa Moraes, titulo 15.001, 42ª sec., Manoel Soares, titulo 14.971, 47ª sec., Manoel Nazaré Ribeiro da Gama, titulo 14.980, 47ª sec., Mário Ofir de Miranda, titulo, 14.936, 46ª sec., Manoel Cicero de Albuquerque Filho, titulo, 14.947, 40ª sec., Manoel Raimundo da Costa, titulo, 14.928, 47ª sec., Manoel Antonio Gomes, titulo, 14.930, 46ª sec., Manoel Ismael Cardoso, titulo, 14.830, 47ª sec., Manoel Joaquim de Oliveira, titulo, 14.842, 47ª sec., Miguel Diep Alves (Hage), titulo, 14.871, 50ª sec., Manoel Nunes dos Santos, titulo, 24.828, 70ª sec., Mário Pereira Gueirreiro (Guerreiro), titulo, 14.717, 40ª sec., Manoel Rosa, titulo, 14.681, 47ª sec., Manoel Cardoso, titulo, 14.611, 34ª sec., Manoel Frota Filho, titulo, 14.593, 43ª sec., Martinho Souza, titulo, 14.561, 42ª sec., Manoel Lourenço Garcia, titulo, 14.493, 43ª sec., Manoel Maria Reis, titulo, 14.466, 42ª sec., Manoel Sampaio de Barros, titulo, 14.380, 46ª sec., Manoel da Conceição, titulo, 14.334, 46ª sec., Maramaldo Silva, titulo, 14.312, 46ª sec., Manoel Lourenço dos Reis, titulo, 14.202, 44ª sec., Miguel Mercês dos Santos, titulo, 14.181, 44ª sec., Manoel Dias de Souza, titulo, 12.945, 44ª sec., Manoel Francisco Farias, titulo, 12.953, 44ª sec., Manoel Campos da Silva, titulo, 12.967, 34ª sec., Manoel Freitas dos Santos, titulo 12.918, 43ª sec., Manoel Santiago da Costa, titulo, 12.781, 47ª sec., Manoel Fortunato dos Santos, titulo, 12.736, 42ª sec., Manoel Rodrigues de Barros, titulo, 12.638, 42ª sec., Manoel Melquiades do Nascimento, titulo, 32.314, 33ª sec., Manoel Ferreira dos Santos, titulo, 12.417, 32ª sec., Misael Bendelack, titulo, 12.269, 39ª sec., Manoel Dias Sábio, titulo, 12.169, 33ª sec., Manoel da Costa Silva, titulo, 13.893, 106ª sec., Manoel da Costa Filho, titulo, 13.893, 62ª sec., Manoel de Araújo Pacheco, titulo, 13.899, 37ª sec., Martinho da Silva Vaz, titulo, 13.777, 44ª sec., Manoel Gomes dos Santos, titulo, 13.768, 44ª sec., Moacir Araújo Rio Branco, titulo, 13.725, 44ª sec., Manoel Emiliano Rosário, titulo, 13.717, 37ª sec., Miguel do Espirito Santo, titulo, 13.710, 44ª sec., Manoel Modesto Pinheiro, titulo, 13.595, 44ª sec., Mariano Barbosa Ferreira, titulo, 13.549, 42ª sec., Manoel Barbosa Coelho, titulo, 13.533, 43ª sec., Manoel Ferreira Filho, titulo, 13.512, 36ª sec., Mártires Melo de Quadros, titulo, 13.439, 40ª sec., Manoel Assunção dos Santos, titulo, 13.245, 42ª sec., Manoel Pereira da Silva, titulo, 13.205, 42ª sec., Manoel Pereira da Silva, titulo, 13.100, 39ª sec., Manoel Cândido Teixeira, titulo, 13.154, 52ª sec., Manoel Aprigio Silva da Fonseca, titulo, 13.174, 37ª sec., Marcelino Cardoso Neves, titulo, 19.521, 57ª sec., Manoel dos Santos, titulo, 19.526, 54ª sec., Manoel Vera Cruz Vilhena, titulo, 19.543, 55ª sec., Manoel Ferreira da Silva, titulo, 19.569, 54ª sec., Mário Souza Melo, titulo, 19.393, 57ª sec., Manoel de Jesus Vieira, titulo, 19.385, 69ª sec., Moacyr da Silva Passos, titulo, 19.277, 54ª sec., Martinho Souza Elizeu, titulo, 19.159, 55ª sec., Milton de Souza Marques, titulo, 19.163, 70ª sec., Matias Ferreira Lima, titulo, 19.127, 40ª sec., Manoel dos Santos Muniz, titulo, 19.025, 65ª sec., Manoel Paiva, titulo, 18.810, 54ª sec., Manoel dos Reis Azevedo, titulo, 18.749, 55ª sec., Miguel de Souza Almeida, titulo, 18.603, 50ª sec., Mário Pinheiro da Costa, titulo, 18.611, 60ª sec., Manoel Ferreira Moraes, titulo, 18.634, 53ª sec., Moises Barbosa Mouti-

no, titulo, 18.362, 61ª sec., Miguel Firmo da Silva, titulo, 18.204, 49ª sec. E para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê-eleitoral o subscrevi.

a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juiza Eleitoral da 2ª Zona

(G. Reg. nº 2632)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 100 — 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juiza Eleitoral da Primeira Zona, faço público, a quem interessar possa, que requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores: Iolanda Ferreira da Silva, Maria das Graças dos Santos Monteiro, João Mendes de Souza, Augusto do Nascimento Monteiro da Silva, Amélio da Silva, Antonio Renato Montes, Emanuel Adonay de Souza Santos, José Ruy Moussalem Pantoja Pimentel, Maria Sinhá da Costa Padre, Francisco de Carvalho, Antonio Sérgio de Souza Pinto, Manoel do Espirito Santo Moraes, Amilcarina Martins Cunha, Oswaldo Dias Ferreira Filho, Alice Gomes Gonçalves, José Orlando Lacerda de Oliveira. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 101 — TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juiza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Izabel Cardoso da Costa, José de Ribamar Herenio Farias, Maria José Paz Guedes, Benedita de Araújo Nascimento, Sandra Helena Azevedo Ramos, Dulcemar Ferreira Frazão, Mauro Amir de Almeida, José Cuba Bittencourt, Otávio José da Silva, Marília Oliveira da Silva, José Maria da Silva Vilhena, Livia Maria Siqueira dos Santos, Benedito Ferreira Bacelar, Isis Norácio e Silva, Guiomar Ferreira Frazão. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona
(G. Reg. Nº 2738)

EDITAL Nº 102 — DEFERIMENTO — TRANSFERÊNCIA

De ordem e por despacho da Exma. Sra. Doutora Juiza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que foram deferidas transferências dos seguintes eleitores: Carmecita Pereira Viria, Raimunda Virginia dos Santos Barbosa, Maria Augusta Barroso Guimarães, José Cosmo Sobrinho, Raimundo Rui Picanço Farias, Ester Benith Farias, Odete Pereira Bittencourt, Célia do Espirito Santo Azevedo, Irene do Rosário Calio Shiavinato, Raimunda Nonato Araújo de Mendonça, Dario do Carmo Neri, Wagner de Andrade Figueira, Maria Deolinda Machado Vaz Martins, Peracio da Gama da Silva, Almédina Freire da Silva, Maria Célia Santos Lima, Raimundo Pedro da Costa, Maria Vitória Cunha Maués, Luiz Souza Silva, Fabiano de Cristo Rodrigues Silva, Maria Déa Martins Palheta, Maria da Conceição Silva Baclete, Satiko Yoshida Kiyatake, José Evangelista Pereira Costa, Luiz Evangelista do Nascimento, Jaime Ribeiro Carvalho, Anselmo João Stein, Sandra Maria de Oliveira Mendonça, Terezinha da Rocha Ribeiro. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona
(G. Reg. Nº 2738)